

UST TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XLIII

NÚMERO 111

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE

2025

PRESIDENTE
Desembargador Raduan Miguel Filho

VICE-PRESIDENTE

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Vice-Presidente) bargador Gilberto Barbosa Batista dos Sa ntos (Corregedor-Geral)

Jador Gilberto Barlosa Batista dos Santos (Lorreg Desembargador Kiyochi Mori Desembargador José Torres Ferreira Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

TRIBUNAL PLENO

sembargador Raduan Miguel Filho (Preside Desembargador Roosevelt Queiroz Costa Desembargador Rowilson Teixeira Desembargador Nowision I rakeiria
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Oaniel Ribeiro Lagos
sembargador Oaniel Ribeiro Lagos
sembargador Gilberto Barbosa Batilista dos Santos
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Iriam Souze Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Grope Liuz Pauletto
Desembargador Romore Luiz Pauletto
Desembargador Romore Luiz Pauletto
Desembargador Romore Luiz Pauletto
Desembargador Aldernir de Oliveira Desembargador Sansão Saldanha

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Rowlison Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral (Ato n. 1786/2024)

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel Desembargador Isaias Fonseca Moraes Desembargador José Torres Ferreira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

sembargador Kiyochi Mori (Preside Desembargador Rowilson Teixeira Desembargador Sansão Saldanha Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia Desembargador Martos Alaor Unitz Grangeia Desembargador Alexandre Miguel Desembargador Isaias Fonseca Moraes Desembargador José Antonio Robies Desembargador José Torres Ferreira Juiz Jorge Luiz de Moura Gurgel do Amaral (Ato n. 1786/2024)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal (Presidente)
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador Aldemir de Oliveira

2ª CÂMARA CRIMINAL

esembargador Álvaro Kalix Ferro (Presidente) Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz esembargador Francisco Borges Ferreira Neto

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Álvaro Kalix Ferro (Presidente Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto Desembargador Aldemir de Oliveira

1ª CÂMARA ESPECIAL

ador Glodner Luiz Pauletto (Presidente) mbargador Daniel Ribeiro Lagos Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa Desembargador Miguel Monico I Desembargador Hiram Souza Ma

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

pargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente) Desembargador Miguel Monico Neto Desembargador Daniel Ribeiro Lagos Desembargador Hiram Souza Marques Desembargador Glodner Luiz Pauletto Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

SECRETARIA GERAL rti da Silva

Juiz de Direito Rinaldo Fort Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA **PRESIDÊNCIA**

ATOS DO PRESIDENTE

Ato Nº 1156/2025

Designa magistrados(as) da Comarca de Porto Velho para atuarem junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária (documento SEI n. 4897338), realizada em 11 de junho de 2025, com a participação de representantes das comunidades envolvidas em manifestação social que resultou na interdição da BR-364, bem como de representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a indicação de magistrados(as) realizada pelo Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0011150-74.2025.8.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes magistrados(as) da Comarca de Porto Velho para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec, com intervenção em mediação pré-processual no caso apontado na ata da Reunião Extraordinária supramencionada:

- I Ilisir Bueno Rodrigues Juiz Titular do Gabinete 2 Da 2ª Turma Recursal;
- II João Adalberto Castro Alves Juiz Titular da 2ª Vara De Família E Sucessões Da
 - III João Luiz Rolim Sampaio Juiz Titular do Gabinete 3 Da 1ª Turma Recursal;
- IV Tânia Mara Guirro Juíza Titular da 1ª Vara De Família E Sucessões Da Comarca De Porto Velho; e,
 - V Guilherme Ribeiro Baldan Juiz Titular do Gabinete 3 Da 2ª Turma Recursal.

Parágrafo único. O período de atuação dos(as) magistrados(as) designados(as) será de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme a necessidade institucional.

Art. 2º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação

Desembargador Raduan Miguel Filho Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 17/06/2025, às 12:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https:// www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador 4902968 e o código CRC 4F3013A1. ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

Portaria n. 442/2025-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do Regimento Interno do TJRO;

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0000177-39.2025.8.22.8007,

RESOLVE:

I - REMOVER e RELOTAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), com fundamento na IN Conjunta n. 011/2022-TJRO-CGJ, nos termos da Decisão 3399 (4874275):

				REMOVE	:R	LIÇENÇA		
CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DE	PARA	TRÂNSITO (dias)	LOTAR	EFEITOS
8051917	CLAUDIA MIRIANY ESTEVAM LEITE		CPE1G - Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau	Espigão d'Oeste	Cacoal	-	CACCAC - Central de Atendimento da Comarca de Cacoal	
2066505	CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	Técnico(a) Judiciário(a)	CACCAC - Central de Atendimento da Comarca de Cacoal	-	-	-	CACADM - Administração do Fórum da Comarca de Cacoal	A partir da publicação
2071959	VAGUISCRENE TELES DE CARVALHO		EDO2GENCAR - Cartório Criminal das Varas Genéricas da Comarca de Espigão D'Oeste	-	-	-	CPE1G - Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau	

II - Conforme art. 6º da Resolução n.007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 17/06/2025, às 13:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador 4902598 e o código CRC 890DF760.

COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA (TJRO)

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/2025

O Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no §3º, do art. 236 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.935/94 e suas alterações, na Resolução 80 e na Resolução 81, de 9.06.2009, do CNJ e suas alterações, na Lei Estadual 2.545/2011, no Provimento 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Rondônia, com ingresso por provimento ou remoção, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, dos notários e registradores, instituída pela Resolução 304/2023-TJRO, de 24.11.2023, alterada pela Resolução 316/2024-TJRO, de 27.05.2024.
- 1.1.1. O VII concurso extrajudicial destina-se ao provimento de vinte e quatro serventias vagas no Estado de Rondônia, além das que vagarem antes da publicação do edital, sendo cinco por cento reservadas a candidatos(as) com deficiência e vinte por cento a candidatos(as) negros(as).

ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

- 1.1.2. O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.2. A seleção para outorga de delegações de que trata este edital, tanto para provimento quanto para remoção, compreenderá as seguintes etapas:
- a) primeira etapa prova objetiva de seleção, de caráter eliminatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) segunda etapa prova escrita e prática, de caráter eliminatório e classificatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;
 - c) terceira etapa comprovação de requisitos para a outorga de delegações, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
 - d) quarta etapa, composta das seguintes fases:
- I Exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, de caráter descritivo e de presença obrigatória, de responsabilidade do Cebraspe;
 - II Análise da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- e) quinta etapa prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, igual para as duas modalidades de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;
 - f) sexta etapa avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.
 - 1.3. A participação do(a) candidato(a) em cada etapa/fase ocorrerá, necessariamente, após habilitação na etapa/fase anterior.
- 1.3.1. O comprovante da aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o §10, do art. 1º-A da Resolução 81/2009, deverá ser apresentado no momento da comprovação de requisitos para a outorga de delegações.
- 1.4. Todas as etapas, para todos(as) os(as) candidatos(as), bem como a avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às serventias reservadas a candidatos(as) negros(as), serão realizados na cidade de Porto Velho/RO.
- 1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, elas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1.5.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe. org.br/concursos/tj ro 25 notarios, em link específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 1.5.1.1. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
 - 1.5.2. O(a) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.5.3. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.
 - 1.5.4. Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 1.5.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO

- 2.1. As atribuições referentes aos serviços notariais e de registro são as estabelecidas na Lei Federal 8.935/1994 e suas alterações e nas demais legislações que regulam essas atividades.
- 2.2. Remuneração os delegados dos serviços notariais e de registro serão remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

- 3.1. Ser aprovado no concurso público, por provimento ou remoção.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 3.3. Ter capacidade civil.
- 3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e sendo do sexo masculino estar quite com as obrigações militares.
- 3.5. Comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.7. No caso de candidato(a) por provimento, ser bacharel(a) em Direito, com diploma registrado, ou ter completado, por dez anos, exercício em serviço notarial ou de registro, antes da primeira publicação deste edital, conforme art. 15, §2º da Lei 8.935/1994 e art. 6º, §1º da Lei 2.545/2011.
- 3.8. No caso de remoção, o(a) candidato(a) deverá comprovar que já exerce a titularidade de serventia extrajudicial, em qualquer localidade do Estado de Rondônia, por mais de dois anos, o que deverá acontecer até a primeira publicação deste edital.
 - 3.9. Inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação.
 - 3.10. Ter sido aprovado no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme o §10 do art. 1º-A da Resolução 81/2009.

4. DA OUTORGA DE DELEGAÇÕES

- 4.1. A outorga de delegações, em ambos os critérios de ingresso na titularidade do serviço (provimento e remoção), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas estabelecidas pelo §3º, do art. 236 da Constituição Federal, que estabelece que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.
- 4.1.1. As serventias ofertadas neste edital foram ordenadas cronologicamente pela data de vacância decorrente da extinção da delegação prevista no art. 39 da Lei 8.935/1994.
- 4.2. As serventias para cada outorga de delegação, por provimento ou remoção, estão distribuídas por serventia vaga, conforme quadro constante do Anexo II deste edital.

- 4
- 4.2.1. Serão reservadas cinco por cento das serventias à pessoas com deficiência, dentre todas as serventias oferecidas no concurso para provimento e remoção, conforme procedimentos descritos no subitem 5.1 deste edital.
- 4.2.2. Nos termos da Resolução CNJ 382/2021 e suas alterações, serão reservadas vinte por cento das serventias oferecidas no concurso para provimento a candidatos(as) negros(as), conforme procedimentos descritos no subitem 5.2 deste edital.
- 4.2.2.1. A cada vinte serventias reservar-se-á, para a modalidade por provimento, uma para pessoas com deficiência e quatro para candidatos(as) negros(as) e, para a modalidade por remoção, uma para pessoas com deficiência. As reservas para as serventias serão definidas mediante sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 4.2.2.1.1 O critério de escolha das serventias reservadas a candidatos(as) negros(as) e com deficiência será o sorteio, após a divisão das serventias vagas em três classes, por faixa de faturamento, na forma do Anexo do Provimento 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.
- 4.2.2.1.2. A regra do subitem 4.2.2.1.1 deste edital só será aplicada caso haja a destinação de pelo menos uma serventia a candidatos(as) com deficiência e a cotistas negros(as), em cada uma das faixas de faturamento.
- 4.2.2.2. A reserva de vagas a negros(as) será aplicada sempre que o número de serventias oferecido no concurso público for igual ou superior a três.
- 4.2.2.3. Se a aplicação do percentual estabelecido nos subitens 4.2.2.1 e 4.2.2.2 deste edital resultar em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que meio, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que meio.
- 4.2.2.4. Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas a candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência (PcD) e negros(as), na forma dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles(as) que preencherem os requisitos legais na ampla concorrência.
- 4.2.2.5. As serventias reservadas a candidatos(as) considerados(as) com deficiência (PcD) e(ou) negros(as) que não forem providas pela ausência de candidatos das mencionadas cotas, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos(as) demais candidatos(as), na mesma modalidade de ingresso (provimento/remoção), observada a ordem de classificação.
- 4.2.3. Publicado o resultado final no concurso, os(as) candidatos(as) deverão, respeitada a ordem de classificação, optar dentre as Serventias Extrajudiciais no Estado de Rondônia relacionadas no quadro constante do Anexo II deste edital para a modalidade de ingresso a que concorreram, vedada a inclusão de novas vagas após a primeira publicação deste edital.
- 4.2.3.1. Publicado o resultado do concurso no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) pelo Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes deste edital, de acordo com a forma de outorga escolhida (provimento/remoção).
- 4.2.3.1.1. Finda a escolha pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no critério de remoção, será, na mesma sessão, dada oportunidade, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) pelo critério de provimento, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por remoção.
- 4.2.3.1.2. Finda a escolha pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso por provimento, será, na mesma sessão, dada a oportunidade, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso por remoção, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por provimento.
- 4.2.3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), em atenção ao que dispõe o art. 11 da Resolução CNJ 81/2009, não poderão ser aproveitados(as) em vagas que surgirem após a data da primeira publicação deste edital.
- 4.2.3.3. A eventual escolha de serventia sub judice se dará por conta e risco do(a) candidato(a) aprovado(a), sob sua total responsabilidade, sem direito a reclamação posterior, de exercer nova opção ou de retornar à atividade pública anterior (a que renunciou), caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e afete sua investidura e exercício na respectiva delegação, inclusive diante de eventual anulação de sua delegação, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória.
- 4.2.3.4. As serventias cuja declaração de vacância, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, esteja sub judice perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada serventia, na ação que lhe for relativa.
- 4.2.3.5. A critério do tribunal, poderão ser realizadas até três audiências de escolha. Só poderão participar das 2ª e 3ª audiências os(as) candidatos(as) que compareceram pessoalmente à 1ª audiência ou enviaram mandatário habilitado, e não tiveram oportunidade de escolher as serventias que permaneceram vagas.
- 4.3. O Tribunal de Justiça disponibilizará os dados disponíveis sobre as receitas, as despesas, os encargos e as dívidas das serventias ofertadas no concurso público de que trata este edital.
 - 5. DAS RESERVAS DE VAGAS
 - 5.1. DAS SERVENTIAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
- 5.1.1. Das serventias oferecidas neste concurso para cada modalidade, cinco por cento serão providas na forma da Resolução CNJ 81/2009, e da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das serventias oferecidas.
- 5.1.1.2. As serventias reservadas às pessoas com deficiência serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual 4.607, de 8 de outubro de 2019. na Lei Estadual 5.541, de 31 de março de 2023; na Lei Estadual 5.542, de 31 de março de 2023; no art. 2º da Lei Federal 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296/2004; no §1º, do art. 1º da Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual 965, de 17 de abril de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei 1.922, de 18 de janeiro de 2024; na Lei Ordinária 1.301, de 17 de janeiro de 2019; na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal 6.949/2009.
 - 5.1.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

- b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.1.3.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), psicólogo(a) ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do(a) candidato(a), cuja data de emissão seja, no máximo, nos trinta e seis meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 5.1.3.1. Do laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve constar a identificação do(a) candidato(a) e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do(a) médico(a) ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.
- 5.1.3.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível e contenham a caracterização da deficiência, a identificação do(a) candidato(a) e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 5.1.3.3. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 5.1.3.4. O(a) candidato(a) com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.
- 5.1.3.5. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.1.3.5.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
- 5.1.3.5.2. O(a) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 5.1.3.6. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 5.1.4. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais etapas/fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
- 5.1.4.1. O(a) candidato(a) que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.
- 5.1.4.1.1. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos(as) e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.1.5. A relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.1.5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 14 deste edital, bem como na relação a que se refere o seu subitem 5.1.5.
- 5.1.5.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 5.1.6. A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.1.7. O(a) candidato(a) que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.8. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 5.1.8.1. O(a) candidato(a) com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e aprovado na prova escrita e prática será convocado(a) para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações e para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, composta por seis profissionais, que analisarão a qualificação, ou não, do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual 4.607/2019, da Lei Estadual 5.541/2023, da Lei Estadual 5.542/2023, do §1°, do art. 2° da Lei Federal 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3° e 4° do Decreto Federal 3.298/1999, do §1°, do art. 1° da Lei Federal 12.764/2012, da Lei Federal 14.126/2021 e da Lei Federal 14.768/2023.
 - 5.1.8.2. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
 - a) as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no concurso público;
 - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto no §1º, do art. 2º da Lei Federal 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 5.1.8.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, com emissão, no máximo, nos trinta e seis meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos(às) candidatos(as) as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

- 5.1.8.3.1. O laudo médico ou o caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O(a) candidato(a) também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.
- 5.1.8.3.2. A equipe do Cebraspe reterá a cópia simples ou autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso sejam apresentados apenas os documentos originais, incluindo o laudo médico ou o caracterizador de deficiência e seus exames complementares, todos serão retidos pelo Cebraspe no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.
- 5.1.8.3.3. A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.
- 5.1.8.4. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o(a) candidato(a) cuja deficiência se enquadra no §1º, do art. 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, além de laudo médico ou do caracterizador de deficiência, relatório especializado emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
 - a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais;
- d) identificação ou não de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 5.1.8.5. Em se tratando de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico ou caracterizador de deficiência, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos trinta e seis meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Se o(a) candidato(a) utilizar aparelho de amplificação sonora individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 5.1.8.6. Em se tratando de deficiência visual, o laudo médico ou caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.1.8.7. Em se tratando de deficiência física, o laudo médico ou caracterizador de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, a exemplo do uso de próteses e(ou) órteses.
- 5.1.8.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
 - a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou caracterizador de deficiência em período superior a trinta e seis meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto em se tratando de candidato(a) cuja deficiência se enquadre no §1º, do art. 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidato(a) com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.8.4 a 5.1.8.7 deste edital;
 - d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.8.4 deste edital, se for o caso;
 - e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - g) deixar o local onde está se realizando a avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos necessários;
 - h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital.
- 5.1.8.9. O(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e obter nota suficiente à aprovação no concurso em ampla concorrência, figurará na lista de classificação geral por outorga.
- 5.1.8.10. O(a) candidato(a) aprovado(a) considerado(a) pessoa com deficiência será classificado por modalidade de outorga em lista geral e em lista específica e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final por modalidade de outorga.
- 5.1.8.11. O(a) candidato(a) considerado(a) pessoa com deficiência, por ocasião da escolha das serventias vagas, poderá fazer sua escolha a partir de qualquer de suas classificações (geral ou pessoa com deficiência).
- 5.1.8.12. Os(as) candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência, aprovados(as) e classificados(as), que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados(as) para efeito de escolha, segundo a ordem geral de classificação por modalidade de outorga.
- 5.1.8.13. A classificação dos(as) candidatos(as) no que respeita às serventias reservadas à pessoas com deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os demais candidatos(as).
- 5.1.8.14. As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por modalidade de ingresso.
 - 5.2. DAS SERVENTIAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)
- 5.2.1. As pessoas que se autodeclararem negras poderão concorrer às serventias reservadas, que totalizarão vinte por cento das vagas oferecidas no concurso público de provimento, nos termos da Lei 12.990/2014, das Resoluções 203/2015, 382/2021 e 541/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações.
- 5.2.1.1. Se aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resultar em número fracionado, será ele elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que meio, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, se a fração for menor que meio, nos termos do §2º, do art. 2º da Resolução CNJ 203/201 e suas alterações.
- 5.2.1.2. Para concorrer às serventias reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:
- a) optar por concorrer às serventias reservadas a negros(as) e autodeclarar-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) enviar, via upload por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, em link específico, até seis fotografias tiradas nos últimos seis meses anteriores à publicação deste edital e que atendam às seguintes características:
- b.1) atender aos padrões utilizados para emissão de passaporte, realizadas com iluminação profissional e com enquadramento que permita a visualização do rosto e busto;

- b.2) os cabelos deverão estar atrás da orelha e sem adereços;
- b.3) não poderão ser utilizados óculos de qualquer natureza;
- b.4) em pelo menos uma das fotografias, o(a) candidato(a) deverá estar de frente, de perfil e de costas, isso para permitir que seja possível avaliar a textura dos seus cabelos;
- b.5) em pelo menos uma das fotografias, o(a) candidato(a) deverá exibir documento válido de identidade, nos termos do subitem 17.10 deste edital;
 - b.6) para não caracterizar tentativa de fraude, as fotos não poderão ter quaisquer manipulações ou filtros.
- 5.2.1.2.1. O envio da(s) fotografia(s) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da(s) imagem(ns) a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.2.1.2.2. A foto a que se refere o subitem 6.4.4 poderá ser utilizada para fins do que dispõe a alínea "a" do subitem 5.2.2.1 deste edital.
- 5.2.1.2.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
 - 5.2.1.2.4. A(s) fotografia(s) terá(ão) validade somente para este concurso público.
 - 5.2.1.2.5. É vedado o envio de fotos editadas e(ou) manipuladas.
- 5.2.1.3. O descumprimento do disposto na alínea "b" do subitem 5.2.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) em caso de não observar a regra estabelecida no §1º, do art. 7º da Resolução 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça.
- 5.2.1.4. O(a) candidato(a) que não informar que deseja concorrer às serventias reservadas à pessoas negras no sistema de inscrição não terá direito a concorrer à essas serventias. Apenas o envio da(s) fotografia(s) não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
- 5.2.1.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pelas serventias reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.
- 5.2.1.6. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
 - 5.2.1.6.1. As informações prestadas no ato da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.2.1.6.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa.
- 5.2.1.7. Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de serventias reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) classificados(as) ou aprovados(as) dentro do número de serventias oferecido à ampla concorrência, sendo que esses(as) candidatos(as) constarão da lista dos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência e da lista dos(as) aprovados(as) para as serventias reservadas a candidatos(as) negros(as).
- 5.2.1.8. Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de serventias oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das serventias reservadas a candidatos(as) negros(as).
- 5.2.1.9. As serventias reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) pretos(as) ou pardos(as) serão objeto de sorteio a ser realizado em audiência pública na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.2.1.10. A relação provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as), na forma da Resolução CNJ 203/2015 e suas alterações, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 5.2.1.10.1. O(a) candidato(a) que desejar desistir de concorrer às serventias reservadas a negros(as) deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.2.1.10 deste edital, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.
- 5.2.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS SERVENTIAS RESERVADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)
- 5.2.2.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros aprovados na prova escrita e prática serão, por ocasião da convocação para a etapa de comprovação de requisitos para outorga das delegações, convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
 - 5.2.2.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em duas etapas:
- a) a primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas no momento da solicitação de inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 5.2.1.2 deste edital;
- b) somente os(as) candidatos(as) cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa serão convocados(as) para a segunda etapa, com averiguação presencial.
- 5.2.2.2.1. Será considerado(a) apto a concorrer nas vagas reservadas para pessoas negras na primeira etapa o(a) candidato(a) cuja autodeclaração for confirmada pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 5.2.2.2. O(a) candidato(a) que, na primeira etapa do procedimento de heteroidentificação, não tiver a sua foto deferida para concorrer como pessoa negra será convocado(a) para a segunda etapa do procedimento de heteroidentificação, conforme subitens 5.2.2.3 a 5.2.2.10 deste edital.
 - 5.2.2.3. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição racial autodeclarada.
- 5.2.2.4. A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco membros e seus suplentes, que atuarão nos casos de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei 9.784/1999.
- 5.2.2.4.1. A comissão de heteroidentificação, majoritariamente negra, será composta preferencialmente por pessoas brasileiras e deverá atender ao critério da diversidade de gênero e demais critérios da Resolução CNJ 541/2023.
- 5.2.2.5. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

- 5.2.2.5.1, A averiguação presencial será realizada por uma única banca e, durante o processo, o(a) candidato(a) deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.
- 5.2.2.5.2. O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.2.2.5 deste edital, será eliminado do concurso público, conforme disposto no art. 8°, §2° da Resolução CNJ 541/2023.
- 5.2.2.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 5.2.2.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.2.6.2. Não serão considerados, para os fins do disposto no subitem 5.2.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.2.2.7. Será considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras o(a) candidato(a) cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca nas oitivas presenciais na segunda etapa.
- 5.2.2.7.1. Será direcionado para a lista de ampla concorrência do concurso público o(a) candidato(a) que a autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, salvo comprovada a má-fé em procedimento no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.2.7.2. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a cotistas, embora permaneça no concurso pela ampla concorrência, se obtiver a nota mínima exigida.
- 5.2.2.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e se houver sido nomeado ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.2.2.8.1. O enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
 - 5.2.2.9. A comissão de heteroidentificação sempre deliberará sob forma de parecer motivado.
- 5.2.2.9.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público, não servindo para outras finalidades.
 - 5.2.2.9.2. Não poderá a comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
 - 5.2.2.9.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
 - 5.2.2.10. No edital de resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, haverá previsão de interposição de recurso.
 - 5.2.2.10.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
 - 5.2.2.10.2. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.
 - 5.2.2.10.3. O(a) candidato(a) prejudicado poderá, contra decisão que não confirmar a autodeclaração, interpor recurso.
- 5.2.2.10.4. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
 - 5.2.2.10.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
 - 5.2.3. O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) será classificado(a) em lista geral de todos os candidatos e em lista específica.
 - 5.2.3.1. A lista específica servirá unicamente para a convocação dos(as) candidatos(as) às serventias reservadas.
 - 5.2.3.2. A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.
- 5.2.4. Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os(as) candidatos(as) negros(as) poderão optar por concorrer concomitantemente às serventias reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem à essa condição.
- 5.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de serventias oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).
- 5.2.5.1. Os(as) candidatos(as) negros(as) que sejam também pessoas com deficiência, por ocasião da escolha das serventias, poderão efetuar a escolha a partir de qualquer de suas classificações (pessoa com deficiência ou negro).
- 5.2.6. Os(as) candidatos(as) negros(as), aprovados(as) e classificados(as), que excederem às serventias a eles reservadas, serão convocados(as) para efeito de escolha observando-se a ordem geral de classificação.
- 5.2.7. A classificação de candidatos no que respeita às serventias reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) observará os mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as serventias reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.
 - 6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
 - 6.1. TAXAS:
 - a) provimento R\$500,00;
 - b) remoção R\$500,00.
- 6.2. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios, no lapso estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.2.1. O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 6.2.1.1. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
 - 6.2.2. O(a) candidato(a) deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
- 6.2.3. O(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, após efetuado o registro pelo banco.
 - 6.2.3.1. O(a) candidato(a) poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
- 6.2.4. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

- eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios.
 6.2.4.2. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do sistema de inscrição, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no boleto bancário ou fora do prazo a que se refere o subitem 6.2.5 deste edital.
 - 6.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.2.6. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3. O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) obter esse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva de seleção.

6.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.4.1. Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o(a) candidato(a) deverá optar pela(s) a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) deseja concorrer.
- 6.4.1.1. Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá, para cada modalidade de ingresso inscrita, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. Essa alteração substituíra os dados da última inscrição realizada.
- 6.4.1.2 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma modalidade de ingresso, observados o dia e o turno de realização das provas.
- 6.4.1.2.1. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.4.1.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.4.1.4. O(a) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, em sendo aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a outorga na 3ª etapa prevista neste edital (item 10).
- 6.4.2. É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal por requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
 - 6.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra outorga.
- 6.4.4. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos seis meses que antecederem a data de publicação deste edital e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 6.4.4.1. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 6.4.4.1.1. O(a) candidato(a) cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 6.4.4.1.2. O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4.4.1.3. Os(as) candidatos(as) deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Se não for reconhecida, o(a) candidato(a) poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- 6.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Cebraspe direito de excluir do concurso público aquele(a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 6.4.6. O valor relativo ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto nos casos de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, pagamento em duplicidade, extemporâneo, maior ou pagamento menor.
- 6.4.6.1. Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos(as) candidatos(as), deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.
- 6.4.6.2. A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao TJRO, por meio do e-mail: concursoextrajudicial@tjro.jus.br.
- 6.4.7. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização da prova objetiva de seleção.

6.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.4.8.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei Estadual 1.134, de 10 de dezembro de 2002 regulamentada pelo Decreto Estadual 10.709, de 12 de novembro de 2003. pela Lei Estadual 3.596, de 2 de julho de 2015 alterada pela Lei 3.764, 8 de março de 2016, pela Lei Estadual 4.105, de 18 de julho de 2017 ou pela Lei Estadual 2.968, de 5 de março de 2013.
- 6.4.8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 6.4.8.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 ou 6.4.8.2.5.1 deste edital ou proceder conforme o subitem 6.4.8.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

- 6.4.8.2.1. PRIMEIRA POSSIBILIDADE (doadores de sangue, conforme a Lei Estadual 1.134/2002 e regulamentada pelo Decreto 10.709/2003):
- a) carteira de doador ou declaração expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, em que conste o número de identidade e o CPF do(a) candidato(a), bem como a data da última doação, sendo que a validade da carteira de doador é de cento e oitenta dias, contados da última doação;
- b) declaração confirmatória das doações expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, que comprove que o(a) candidato(a) tenha doado sangue, no mínimo, quatro vezes nos últimos vinte e quatro meses que antecedem o término da inscrição no concurso.
- 6.4.8.2.2. SEGUNDA POSSIBILIDADE (doadores(as) de medula óssea, conforme a Lei Estadual 3.596/2015, alterada pela Lei 3.764/2016):
- a) documento oficial de doador emitido pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia ou pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
- b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o(a) candidato(a) efetuou a doação de medula óssea.
- 6.4.8.2.3. TERCEIRA POSSIBILIDADE (doadores(as) de órgãos e(ou) de tecidos, conforme a Lei Estadual 3.596/2015, alterada pela Lei 3.764/2016):

Documento oficial que comprove a opção pela doação.

- 6.4.8.2.4. QUARTA POSSIBILIDADE (eleitor(a) convocado(a) para prestar serviço à Justiça Eleitoral, como componentes da Mesa Receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente, primeiro(a) ou segundo(a) mesário(a), conforme a Lei Estadual 4.105/2017):

 Declaração da Justica Eleitoral do Estado de Rondônia, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno
- Declaração da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turn e a data da eleição.
- 6.4.8.2.4.1. Para enquadramento ao benefício previsto pela Lei Estadual 4.105/2017, o(a) eleitor(a) convocado(a) terá de comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral do Estado, por, no mínimo, duas eleições.
 - 6.4.8.2.4.2. Cada turno será considerado uma eleição.
 - 6.4.8.2.4.3. O direito concedido será considerado por dois anos, a contar da data em que fez jus ao benefício.
 - 6.4.8.2.5. QUINTA POSSIBILIDADE (hipossuficientes, conforme a Lei Estadual 2.968/2013):
- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro(a) de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022;
- c) declaração eletrônica de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no lapso de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.
- 6.4.8.2.5.1. O(a) candidato(a) que não fizer parte do CadÚnico poderá, conforme o caso, substituir a exigência da indicação do NIS pela comprovação de que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição do concurso sem prejuízo próprio ou da família, devendo, para tanto, enviar um dos seguintes documentos:
 - a) fatura de energia elétrica que demonstre consumo de até 80 kwh mensais;
- b) fatura de água que demonstre o consumo de até dez metros cúbicos mensais; c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- d) comprovante de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes do Anexo IV deste edital.
- 6.4.8.2.5.1.1. O(a) candidato(a) de que trata o subitem 6.4.8.2.5.1 deste edital deverá, ainda, preencher eletronicamente a declaração de que é membro(a) de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal 11.016/2022, e declarar que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público.
- 6.4.8.3. O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 ou 6.4.8.2.5.1 deste edital ou o procedimento de que trata o subitem 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.8.3.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
- 6.4.8.3.2. Não será deferida a solicitação de isenção de candidato(a) que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 ou 6.4.8.2.5.1 deste edital.
- 6.4.8.4. O(a) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados os documentos mencionados nos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 ou 6.4.8.2.5.1 deste edital. Sedo solicitada pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá enviar essa documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
 - 6.4.8.5. A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.
- 6.4.8.6. No decorrer do período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o(a) candidato(a) poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios.
- 6.4.8.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder por crime contra a fé pública, a qualquer momento, por prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos, o que acarretará, por consequência, sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - 6.4.8.8. Não será deferida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
 - a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.
- 6.4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 6.4.8.10. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.
- 6.4.8.10.1. O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 6.4.8.11. O(a) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios.
- 6.4.8.11.1. O(a) candidato(a) com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_ notarios, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, observando os procedimentos disciplinados no item 14 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.8.12. O(a) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios.
- 6.4.8.13. O(a) candidato(a) que tiver indeferida a isenção deverá, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso, efetivar o recolhimento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 6.4.9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS
- 6.4.9.1. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado, adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou caracterizador de deficiência, com emissão. no máximo, nos trinta e seis meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 6.4.9.1.1. No caso de candidato(a) que a deficiência se enquadre no §1º, do art. 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 6.4.9.2. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b", do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização de provas com tempo adicional.
- 6.4.9.2.1. O(a) candidato(a) com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de provas, que não seja considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado(a) do concurso por descumprir o subitem 17.2 deste edital.
- 6.4.9.2.2. O(a) candidato(a) que tiver solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, isso para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.
- 6.4.9.3. A candidata que for amparada pela Lei 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante as provas e as demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar no decorrer das provas e das demais fases do concurso:
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que terá até seis meses de idade no dia das provas e de quaisquer fases do concurso. Se a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM e que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.9.3.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que ela tem até seis meses de idade no dia das provas e demais fases do concurso.
- 6.4.9.3.2. A candidata deverá levar, no dia das provas, acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local das provas e das demais fases do concurso.
 - 6.4.9.3.2.1. O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.
 - 6.4.9.3.2.2. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 6.4.9.3.3. A candidata terá, se cumprir o disposto nos subitens 6.4.9.3 a 6.4.9.3.2 deste edital, direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será, na realização da prova, em igual período, nos termos do parágrafo 2°, do art. 4° da Lei 13.872/2019.
 - 6.4.9.3.3.1. Se a candidata utilizar mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 6.4.9.4. O(a) candidato(a) que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via upload, a imagem do respectivo laudo ou caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b", do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante.
- c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o(a) candidato(a).

- 6.4.9.5. O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar, nos termos do Decreto Federal 8.727, de 28 de abril de 2016, ser tratado(a) pelo nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 6.4.9.5.1. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.4.9.6. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e ou horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
 - a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de declaração da congregação religiosa a que pertence, dela devendo constar, com assinatura do líder religioso, seu nome e afirmação da sua condição de membro da igreja.
- 6.4.9.7. O(a) candidato(a) que necessitar ser acompanhado(a) por cão-guia utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado), tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto o monitoramento por celular durante a aplicação), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina ou de qualquer medicamento no tempo das e das demais fases do concurso, bem como aquele que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
 - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico ou caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b", do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.4.9.8. O(a) candidato(a) que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado no corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b", do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.
- 6.4.9.8.1. O(a) candidato(a) cujo atendimento especializado, objeto do disposto no subitem 6.4.9.8, poderá ser submetido à revista manual.
- 6.4.9.8.2. O(a) candidato(a) que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.8 e que, ao ser submetido ao detector de metais, restar detectado objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 6.4.9.9. O(a) candidato(a) que for amparado(a) pela Lei Federal 10.826/2003, com suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso portando arma, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.13 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;
- b) enviar, via upload, a imagem legível (frente e verso) do certificado de registro de arma de fogo e da autorização de porte, conforme definidos na referida lei.
- 6.4.9.9.1. O(a) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital não poderá portar arma no ambiente de provas e, no caso de descumprir o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 6.4.9.9.2. Os(as) candidatos(as) que não forem amparados(as) pela Lei Federal 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 6.4.9.10. Se os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o(a) candidato(a) necessite para a realização das provas não estejam dentre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar no campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via upload, imagem do respectivo laudo ou caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b", do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.13 deste edital.
- 6.4.9.11. A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.11.1. O atendimento especializado de computador para a prova escrita e prática será deferido somente para candidatos(as) com deficiência visual ou com deficiência física de tetraplegia.
- 6.4.9.12. No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.13. A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
 - 6.4.9.13.1. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.4.9.13.2. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 6.4.9.13.3. O(a) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital e sendo solicitado pelo Cebraspe, deverá, para que se possa confirmar a veracidade das informações, por meio de carta registrada.

- 6.4.9.14. O(a) candidato(a) que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais recursos serão necessários para esse atendimento não terá assistência especializada e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.10 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para que seja disponibilizado o atendimento especializado.
- 6.4.9.14.1. O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.10 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do(a) candidato(a) que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada, intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.
- 6.4.9.14.2. O(a) candidato(a) cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almeiado total ou parcialmente.
- 6.4.9.15. O(a) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios.
- 6.4.9.15.1. O(a) candidato(a) com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 14 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.9.15.2. O(a) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios.

7. DAS ETAPAS/FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
Primeira etapa	Prova objetiva de seleção	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais		5	Eliminatório
Segunda etapa	Prova escrita e prática	Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Conhecimentos Gerais	linhas; uma peça prática de	5	Eliminatório e classificatório
Terceira etapa	Comprovação dos requisitos para a outorga de delegações	_	_	_	Eliminatório
Quarta etapa	I – Exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico	_	_	_	Descritivo e de presença obrigatória – Eliminatório
	II – Análise de vida pregressa	-	-	-	Eliminatório
Quinta etapa	Prova oral	Direito Notarial e Registral, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Tributário	1	4	Eliminatório e classificatório
Sexta etapa	Avaliação de títulos	_	-	1	Classificatório

7.2. O domínio da Língua Portuguesa será avaliado em todas as fases e provas do concurso, exceto na objetiva de seleção.

8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

- 8.1. A prova objetiva de seleção terá a duração de cinco horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã para os(as) candidatos(as) à outorga por provimento e no turno da tarde para os candidatos à outorga por remoção.
- 8.1.1. Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva de seleção.
- 8.1.1.1. O(a) candidato(a), para verificar seu local de prova, deverá, obrigatoriamente, acessar, por meio de busca individual, o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
 - 8.1.1.2. O(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.
- 8.2. Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3. O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o(a) desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.
- 8.4. A prova objetiva de seleção, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital, para ambas as formas de outorga.
- 8.5. As questões da prova objetiva de seleção serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação, um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.5.1. Para cada modalidade de ingresso, provimento ou remoção, será aplicada prova objetiva de seleção diferente, com os mesmos objetos de avaliação.
- 8.6. O(a) candidato(a), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, deverá assinalar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

- 8.7. O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva de seleção para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 8.8. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, a exemplo de marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.9. O(a) candidato(a), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico, não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.
- 8.10. O(a) candidato(a) será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e de seu documento de identidade.
- 8.11. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por aplicador(a) especializado(a) do Cebraspe, devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.12. Será anulada a prova objetiva de seleção do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas ou sendo nela detectada marca identificadora.
- 8.13. . Em até cinco dias úteis, a partir da divulgação do resultado final da prova objetiva de seleção, o Cebraspe, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios,disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos(as) candidatos(as) que tiverem realizado a prova objetiva de seleção, exceto a dos(as) candidatos(as) cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.12 e dos(as) que tiverem sido eliminados(as) na forma dos subitens 17.22 e 17.24 deste edital. A consulta à referida imagem ficará disponível por até sessenta dias corridos, a contar da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.13.1. Decorrido o prazo determinado no subitem 8.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8.14. O edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj ro 25 notarios, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
 - 8.15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO
- 8.15.1. A prova objetiva de seleção de todos(as) os(as) candidatos(as) será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.
- 8.15.2. A nota em cada questão da prova objetiva de seleção, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 0,10 ponto, se a resposta do(a) candidato(a) coincidir com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, se a resposta do(a) candidato(a) não coincidir com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.
 - 8.15.3. A nota na prova objetiva de seleção (NPOS) será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
 - 8.15.4. Será reprovado(a) na prova objetiva de seleção:
 - a) o(a) candidato(a) para a ampla concorrência que obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de seleção;
 - b) o(a) candidato(a) com deficiência ou autodeclarado negro(a) que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de seleção.
- 8.15.5. Serão aprovados(as) na prova objetiva de seleção os(as) candidatos(as) não reprovados(as) na forma no subitem 8.15.4 deste edital e mais bem classificados(as) no total de 12 candidatos(as) por serventia, em cada modalidade de ingresso, provimento e(ou) remoção, incluídos os(as) empatados(as) na última posição.
- 8.15.5.1. Em cumprimento ao previsto no art. 3º, §1º-A da Resolução CNJ 81/2009, e suas alterações, em cada opção de inscrição, o limitador previsto no subitem 8.15.5 deste edital não se aplica aos(às) candidatos(as) com deficiência e aos(às) autodeclarados(as) negros(as), devendo ser considerados(as) aprovados(as) na prova objetiva de seleção todos(as) os(as) candidatos(as), que nessa condição não tenham sido eliminados(as) na referida fase, na forma do subitem 8.15.4 deste edital.
- 8.15.6. O(a) candidato(a) reprovado(a) na forma do subitem 8.15.4 deste edital ou não aprovado(a) na forma dos subitens 8.15.5 ou 8.15.6.1 deste edital será eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.15.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva de seleção, na forma do subitem 8.15.5 deste edital, serão ordenados(as) por modalidade de outorga, de acordo com os valores decrescentes da nota na prova objetiva de seleção (NPOS), e listados(as) em ordem alfabética no resultado final nessa prova.
 - 8.16. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO
- 8.16.1. A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 8.16.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.
- 8.16.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção, o(a) candidato(a) deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.16.3.1. O(a) candidato(a) poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.16.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/ concursos/tj ro 25 notarios, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.16.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).
- 8.16.5. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será de plano indeferido.
- 8.16.6. O recurso, sob pena de ser de plano indeferido, não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(a) autor(a).

- 8.16.7. O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva de seleção gera uma das seguintes situações: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dará quando o seu julgamento restar impossibilitado, o que ocorrerá nas seguintes situações, dentre outras (i) o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; (ii) há possibilidade de dupla interpretação; (ii) há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; (iv) há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; (v) há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.
- 8.16.7.1. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à essa questão será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 8.16.7.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
 - 8.16.8. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
 - 8.16.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
 - 8.16.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão de plano indeferidos.

9. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA E PRÁTICA

- 9.1. A prova escrita e prática terá a duração de cinco horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã, para os(as) candidatos(as) à outorga por provimento; e no turno da tarde, para os(as) candidatos(as) à outorga por remoção.
 - 9.2. A prova escrita e prática valerá um total de 10,00 pontos e consistirá de:
 - a) parte 1 dissertação de até cento e vinte linhas, valendo quatro pontos;
 - b) parte 2 uma peça prática de até cento e vinte linhas, valendo quatro pontos;
 - c) parte 3 duas questões discursivas a serem respondidas em até trinta linhas cada, valendo um ponto cada.
 - 9.3. As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.
- 9.4. Os textos definitivos da prova escrita e prática deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por aplicador(a) especializado(a) do Cebraspe, devidamente treinado(a), para o(a) qual deverá ditar o texto que será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 9.4.1. Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos(as) com deficiência visual ou candidatos(as) tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.11.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo(a) candidato(a).
- 9.5. O documento de textos definitivos da prova escrita e prática, sob pena de ser anulado, não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a). Portanto, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e prática.
- 9.6. O documento de textos definitivos da prova escrita e prática será o único válido para a avaliação da prova escrita e prática. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova escrita e prática.
 - 9.7. Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do(a) candidato(a) em seu preenchimento.
 - 9.8. DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PRÁTICA
- 9.8.1. Para a realização da prova escrita e prática, poderá haver consulta à legislação, observado o disposto nos subitens abaixo, acerca dos materiais de uso permitido e de uso proibido, sob pena de eliminação do concurso.
 - 9.8.2. Material de Uso Permitido:
 - a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
 - b) códigos;
 - c) decretos;
 - d) resoluções;
 - e) instruções normativas;
 - f) portarias;
 - g) índice remissivo;
 - h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
 - i) leis de introdução dos códigos;
 - j) legislação não comentada, não anotada e não comparada, obtida em sites oficiais.
 - 9.8.2.1. O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:
 - a) trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
 - b) simples remissão a artigos, leis, decretos, etc.
 - c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.
 - 9.8.3. Material de uso proibido:
 - a) códigos comentados, anotados ou comparados;
 - b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
 - c) súmulas;
 - d) enunciados;
 - e) exposições de motivos dos códigos;
 - f) jurisprudências;
 - g) informativos de tribunais;
 - h) orientações jurisprudenciais;
 - i) revistas;
 - j) livros de doutrina;
 - k) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;

- l) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
 - m) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
 - n) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 17.22 deste edital).
- 9.8.4. Os(as) candidatos(as), sob pena de não poder consultá-los, deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas.
- 9.8.4.1. O material de consulta de que trata o subitem 9.8 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer da prova escrita e prática.
- 9.8.5. O(a) candidato(a) que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado(a) do concurso e sua prova será anulada.
 - 9.8.6. Não será permitida, durante a realização da prova escrita e prática, a comunicação entre os(as) candidatos(as).
- 9.8.7. Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa, sob pena de não autorização de uso durante a realização da prova.

9.9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

- 9.9.1. Somente serão considerados(as) habilitados(as) e convocados(as) para a prova escrita e prática os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) de acordo com a ordenação definida no subitem 8.15.5 deste edital, no total de doze por serventia, em cada modalidade de ingresso, provimento ou remoção, incluídos(as) os(as) empatados(as) nas últimas posições.
- 9.9.2. O(a) candidato(a) que não for convocado(a) para a prova escrita e prática na forma do subitem 9.9.1 deste edital estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
- 9.9.3. A prova escrita e prática avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O(a) candidato(a) deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
- 9.9.3.1. A prova escrita e prática de cada candidato(a) será submetida a duas avaliações, uma de conteúdo e outra do domínio da Língua Portuguesa.
- 9.9.3.1.1. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
- 9.9.3.1.2. Duas notas de conteúdo da prova escrita e prática serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até vinte e cinco por cento da nota máxima de conteúdo possível na prova escrita e prática.
- 9.9.3.1.3. Caso as correções divirjam em mais de vinte e cinco por cento da nota máxima da prova discursiva, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à resposta da questão será a média aritmética das duas notas mais próximas, desde que convergentes.
- 9.9.3.1.4. Caso a terceira nota seja equidistante das outras duas e convergente com ambas, a nota atribuída à resposta da questão será a média aritmética das duas notas maiores.
 - 9.9.4. A dissertação da prova escrita e prática (P2) valerá quatro pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 3,20 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do(a) candidato(a), considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,80 ponto, e será calculada por meio da fórmula NP = 0,80 (0,40 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na dissertação;
 - c) se NP < 0,00 ponto, então NP = 0,00 ponto;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
 - e) será calculada, então, a nota na dissertação (ND) por meio da fórmula ND = NC + NP;
 - f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota no texto igual a zero;
 - g) será atribuída nota zero ao texto que obtiver ND < 0,00 ponto.
 - 9.9.5. A redação da peça prática da prova escrita e prática (P2) valerá 4,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 3,20 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,80 ponto, e será calculada por meio da fórmula NP = 0,80 (0,40 × NE ÷ TL), em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça prática;
 - c) se NP < 0,00 ponto, então NP = 0,00 ponto;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
 - e) será calculada, então, a nota na peça prática (NPP) por meio da fórmula NPP = NC + NP;
 - f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota no texto igual a zero;
 - g) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPP < 0,00 ponto.
- 9.9.6. As questões discursivas da prova escrita e prática (P2) valerão 1,00 ponto cada, totalizando 2,00 pontos, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 0,80 ponto, em que i = 1 ou 2.

- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do(a) candidato(a), considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,20 ponto, e será calculada por meio da fórmula NPi = 0,20 (0,10 × NEi ÷ TLi), em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo(a) candidato(a) na respectiva questão discursiva;
 - c) se NPi < 0,00 ponto, então NP = 0,00 ponto;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
 - e) será calculada, então, para cada questão discursiva, a nota na questão (NQi) por meio da fórmula NQi = NCi + NPi;
 - f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota no texto igual a zero;
 - g) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NQi < 0,00 ponto.
 - 9.9.7. A nota final na prova escrita e prática P2 (NFPEP) será calculada por meio da seguinte fórmula: NFPEP = ND + NPP + NQ1 + NQ2.
 - 9.9.8. Será aprovado(a) na prova escrita e prática o(a) candidato(a) que obtiver NFPEP ≥ 5,00 pontos.
- 9.9.8.1. O(a) candidato(a) que não se enquadrar no subitem 9.9.8 deste edital será eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
 - 9.9.9. Será anulada a prova escrita e prática do(a) candidato(a) que não devolver o documento de texto definitivo.
- 9.9.9.1. O(a) candidato(a) que se enquadrar nos subitens 9.5 ou 9.9.9 deste edital será eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
- 9.10. DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA
- 9.10.1. O padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 9.10.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, e seguir as instruções ali contidas.
- 9.10.3. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 9.10.4. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita e prática.
- 9.10.5. No recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, é vedado ao(à) candidato(a) novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
- 9.10.6. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
 - 10. DA TERCEIRA ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES
- 10.1. Serão convocados para a comprovação de requisitos para a outorga de delegações todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita e prática, na forma do subitem 9.9.8 deste edital.
- 10.1.1. O(a) candidato(a) que não for convocado(a) para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
 - 10.2. O(a) candidato(a) inscrito para a modalidade de ingresso por provimento deverá enviar a seguinte documentação:
- a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
- b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;
 - c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
- e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o(a) candidato(a) manteve domicílio nos últimos dez anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;
- f) certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por dez anos, completados até a data da inscrição neste concurso no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia, de função em serviço notarial ou de registro.
 - g) uma fotografia recente 3×4 cm;
 - h) curriculum vitae;
 - i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone;
 - j) comprovante de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme §10, do art. 1ºA da Resolução 81/2009.
 - 10.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) para a modalidade de ingresso por remoção deverá enviar a seguinte documentação:
 - a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
- b) certidão de estar quite com a justiça eleitoral ou título de eleitor com o(s) comprovante(s) de votação na última eleição (caso tenha ocorrido os dois turnos, enviar os dois comprovantes) e certidão de crimes eleitorais;
 - c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
- e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;

f) certidão expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia que comprove o exercício da atividade notarial, ou de registro, por mais de dois anos, contados da data do efetivo ingresso na atividade até a primeira publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico de Rondônia;

- g) uma fotografia recente 3×4 cm;
- h) curriculum vitae;
- i) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone;
- j) comprovante de aprovação no Exame Nacional dos Cartórios (ENAC), conforme §10 do art. 1ºA da Resolução 81/2009.
- 10.4. Quando convocados(as) para a comprovação de requisitos para a outorga de delegações, os(as) candidatos(as) deverão, ainda, enviar a documentação comprobatória dos títulos, conforme item 13 deste edital.
- 10.5. Todas as imagens da documentação constante dos subitens 10.2 a 10.5 deste edital deverão ser enviadas, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa fase.
- 10.6. O(a) candidato(a) que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, se aprovado(a) nas duas modalidades para essa fase, deverá apresentar uma única documentação para a comprovação de requisitos comuns para a outorga das delegações, devendo, todavia, identificar-se como candidato(a) das duas modalidades de ingresso.
- 10.7. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer um dos documentos listados nos subitens de 10.2 a 10.4 deste edital serão eliminados(as) do concurso público.
- 10.7.1. O Cebraspe e a comissão poderão solicitar documentos e informações adicionais, inclusive dos(as) próprios(as) candidatos(as), por meio de edital próprio, a fim de esclarecer obscuridades e sanear eventuais erros ou omissões em virtude de falta de clareza no edital de abertura.
 - 10.8. Os documentos de cunho policial serão avaliados pelo TJRO.
- 10.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 10.10. Demais informações a respeito da comprovação dos requisitos para a outorga de delegações constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11. DA QUARTA ETAPA

- 11.1., DO EXAME PSICOTÉCNICO E DO ENVIO DOS LAUDOS NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO
- 11.1.1. Será convocado(a) para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico, ambos de caráter descritivo e de presença obrigatória, o(a) candidato(a) que tiver a comprovação dos requisitos para outorga de delegações deferida.
- 11.1.1.1. O(a) candidato(a) que não for convocado(a) para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico na forma do subitem 11.1 deste edital estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.
- 11.1.2. O exame psicotécnico consistirá na análise padronizada de características de personalidade e motivacionais do(a) candidato(a), podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP 31/2022.
- 11.1.2.1. O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução do Conselho Federal de Psicologia 31/2022.
- 11.1.2.2. O exame psicotécnico será realizado por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.1.3. Os laudos neurológico e psiquiátrico objetivam aferir se o(a) candidato(a) goza de boa saúde neurológica e psíquica para realizar as atribuições típicas das funções profissionais.
- 11.1.3.1. A avaliação psiquiátrica deve ser realizada por especialista (psiquiatra), com laudo e que deve, obrigatoriamente, informar sobre consciência, orientação, atenção, comportamento, pensamento (curso, forma e conteúdo), coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, senso-percepção, humor/afeto, hiperatividade, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, e uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação; conclusão (descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo pelo qual concorre neste concurso) e deve, obrigatoriamente, seguir o modelo constante do Anexo V deste edital.
- 11.1.3.2. O laudo neurológico deve ser emitido por médico(a) especialista (neurologista) e conter relatório descritivo e conclusivo, com a avaliação clínica completa realizada durante a consulta médica.
- 11.1.4. Os laudos neurológico e psiquiátrico, cuja data de emissão deve ser de até cento e oitenta dias anteriores à data prevista para o envio dos referidos laudos, deverão ser, às suas expensas, providenciados pelo(a) candidato(as).
 - 11.1.5. As análises dos laudos neurológico e psiquiátrico estarão sob a responsabilidade de médico(a) designado(a) pelo Cebraspe.
- 11.1.5.1. O(a) médico(a) poderá, para fins de elucidação diagnóstica, solicitar a realização de outros exames laboratoriais e complementares, devendo esses exames ser providenciados pelo(a) candidato(a) e às suas expensas.
- 11.1.5.2. O(a) médico(a) poderá, ademais, solicitar imagens de exames faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.
- 11.1.5.3. Dos laudos, para além do nome do(a) candidato(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do(a) responsável pela emissão do laudo.
- 11.1.6. O(a) candidato(a) que concorrer nas duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, deverá enviar uma única documentação referente aos laudos neurológico e psiquiátrico, inclusive eventuais outros exames laboratoriais e complementares solicitados, devendo, todavia, identificar-se como candidato(a) das duas modalidades de ingresso.
- 11.1.7. O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem do laudo-descritivo do exame psicotécnico dos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final do exame psicotécnico. A consulta à referida imagem ficará disponível por trezentos e sessenta e cinco dias corridos, a contar da data de publicação do resultado final do exame.
- 11.1.8. O laudo deve apresentar resultado em formato objetivo, contendo todos os instrumentos aplicados, a descrição de cada instrumento e o resultado descritivo obtido em cada instrumento.
- 11.1.9. Esta fase tem caráter descritivo de presença obrigatória, sendo instrumento de auxílio para a realização da Pesquisa sobre a personalidade do(a) candidato(a), de acordo com o previsto no item 8 do edital anexo à Resolução CNJ 81/2009.

- 11.1.10. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do exame psicotécnico e do envio dos laudos neurológico e psiquiátrico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 11.1.11. Demais informações a respeito do exame psicotécnico e do envio dos laudos neurológico e psiquiátrico constarão de edital de convocação para essa etapa.

11.2. DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

- 11.2.1. Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos referidos pelos subitens 10.2 a 10.4 deste edital também poderão, em caráter reservado, ser submetidos(as) à sindicância sobre sua vida pregressa.
- 11.2.2. O(a) candidato(a) responsável por declaração falsa terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do concurso, ou sujeitarse-á à perda da delegação, se já estiver em exercício, independentemente da responsabilização civil e criminal correspondente que lhe poderá ser imposta.
- 11.2.3. O(a) candidato(a) que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, e que for habilitado(a) para participar da quarta etapa do concurso, deverá apresentar uma única documentação para análise da vida pregressa, devendo, todavia, identificar-se como candidato(a) das duas modalidades de ingresso.
 - 11.2.4. Demais informações a respeito da análise de vida pregressa constarão de edital específico de convocação para esta fase.
- 11.2.5. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na análise de vida pregressa deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12. DA QUINTA ETAPA - PROVA ORAL

- 12.1. Serão convocados(as) para a realização da prova oral os(as) candidatos(as) não eliminados na quarta etapa (exame psicotécnico e envio dos laudos neurológico e psiquiátrico e análise de vida pregressa).
- 12.1.1. Os(as) candidatos(as) não convocados para a prova oral na forma do subitem 12.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto dez pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, que serão agrupadas para efeito de sorteio.
 - 12.2.1. O ponto a ser utilizado na arguição dos(as) candidatos(as) será sorteado momentos antes da aplicação da prova.
 - 12.2.2. Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:
 - a) Ponto I Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Administrativo;
 - b) Ponto II Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Tributário;
 - c) Ponto III Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Constitucional;
 - d) Ponto IV Direito Notarial e Registral; Direito Civil; Direito Processual Civil.
- 12.3. O(a) candidato(a) será arguido(a) por até quinze minutos, tempo em que deverá ler e responder às perguntas impressas que lhe forem entregues, bem como responder às arguições da banca examinadora.
 - 12.4. A prova oral será realizada na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.
- 12.5. A nota final na prova oral (NFPO) corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.
- 12.6. Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, articulação do raciocínio, capacidade de argumentação e uso correto do vernáculo.
- 12.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a cinco pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.
 - 12.8. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) poderá assistir à prova de outro(a) candidato(a).
- 12.9. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os(as) candidatos(as) permanecerão isolados(as) em sala de espera até o momento de sua avaliação. Durante esse período, fica vedado aos(às) candidatos(as) consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou fazer qualquer anotação.
- 12.10. Decorridos cinco dias da publicação da lista dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita e prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na prova oral.
- 12.11. Na prova oral será permitida, durante a arguição, consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre candidatos(as).
- 12.12. O(a) candidato(a) não poderá utilizar recursos de multimídia, audiovisual e de gravação durante a exposição da apresentação oral.
- 12.13. A prova oral, para fins de registro da avaliação, será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.
- 12.14. Fica assegurado ao(à) candidato(a) acesso à gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na etapa, somente para fins de interposição de recurso.
- 12.14.1. É proibido ao(à) candidato(a) realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 12.15. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos estabelecidos no respectivo edital de resultado provisório dessa etapa.
 - 12.16. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa etapa.
 - 13. DA SEXTA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- 13.1. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação comprobatória dos títulos no momento da convocação para a terceira etapa, conforme subitem 10.5 deste edital.
 - 13.1.1. Serão analisados os títulos de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova oral.
- 13.1.2. Os(as) candidatos(as) que não tiverem os seus títulos avaliados, na forma do subitem 13.1 deste edital, serão eliminados(s) e não terão classificação alguma no concurso.

- 13.2. A avaliação de títulos valerá dez pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse teto.
- 13.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

20

13.3.1. Os critérios de pontuação referidos no quadro a seguir aplicam-se ao que for cabível ao concurso de remoção.

QUADRO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS						
ALÍNEA	TÍTULO		VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS				
A	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, que sejam efetivos, permanentes o de confiança, por um mínimo de três anos, até a data da primeira publicação deste edital. Serão computados os pontos previstos neste item, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação deste edita preencherem os requisitos de serem bacharéis em Direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registr anterior (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).						
В	Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em Direito, por um mínimo de 10 anos até a data da primeira publicação deste edital (artigo 15, § 2°, da Lei nº 8.935/1994). Serão computados os pontos previstos neste item, aos candidatos que, na data da primeira publicação do edital do concurso, não sendo bacharéis em Direito, tiverem exercido, por 10 anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020).						
С	Exercício do Magistério Superior na área de	I – mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,50				
	Direito pelo período mínimo de cinco anos:	\mbox{II} — mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos.	1,00				
		I – Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	2,00				
D	Diplomas em Cursos de Pós-Graduação	II – Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	1,00				
	Diplomas em Garsos de l'Os-Graduação	III- Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50				
E	Exercício, no mínimo durante um ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária.						
F	Período igual a três eleições, contado uma s	ó vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral.	0,50				

- 13.4. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
 - 13.5. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
- 13.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
- 13.6.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.
- 13.6.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
 - 13.6.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.
- 13.7. O envio da documentação constante do subitem 13.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
 - 13.8. O(a) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 13.11 deste edital.
- 13.8.1. Sendo solicitada pelo Cebraspe, o(a) candidato(a) deverá, para confirmação da veracidade das informações, enviar a referida documentação por meio de carta registrada.
- 13.9. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ele responder, a qualquer momento, no caso de prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta, por consequência, sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal 83.936/1979.
- 13.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
 - 13.11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
- 13.11.1. Para atender ao disposto nas alíneas A a C do subitem 13.3 deste edital, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:
- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de três documentos (i) diploma do curso de graduação em Direito, de modo a que se possa verificar a data de conclusão da graduação, com exceção da Alínea B, e atender ao disposto no subitem 13.11.1.2 deste edital; (ii) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, ou seja, com a foto e assinatura do(a) candidato(a) e a página com as informações pessoais dele; (iii) registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; (iii) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) para exercício de atividade/instituição pública será necessária a entrega (i) de diploma do curso de graduação em Direito, com exceção da Alínea B, de modo a identificar a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 13.11.1.1.2 deste edital; (ii) declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, com indicação do período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (i) diploma de graduação em Direito, com exceção da Alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 13.11.1.1.2 deste edital; (ii) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o(a) candidato(a) e o contratante; (iii) declaração do contratante, com indicação do período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

- d) para exercício de atividade/serviço de advocacia (i) certidões que comprovem a participação anual em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes, emitidas pelas respectivas varas de atuação; (ii) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) com a data de inscrição na OAB (conforme o Procedimento de Controle Administrativo nº 0005721-54.2023.2.00.0000 do CNJ, o ano a ser considerado será de expedição da OAB);
- e) para comprovação do bacharelado em Direito com exercício por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, o(a) candidato(a) deverá enviar o diploma de graduação em Direito, de modo a comprovar a data de conclusão de graduação e certidão comprobatória do exercício do cargo, firmada pela autoridade judiciária competente do respectivo Estado.
- 13.11.1.1. A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do subitem 13.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 13.11.1.1.1. Quando o órgão de pessoal tiver outra denominação, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
- 13.11.1.1.2. Para efeito de pontuação de experiência profissional, com exceção da Alínea B, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
- 13.11.1.1.3. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 13.11.1.1.4. As pontuações previstas nas alíneas A e B não poderão ser contadas de forma cumulativa até o total de dez pontos (subitem 7.1, §1º, da minuta de edital que integra a Resolução CNJ 81/2009).
- 13.11.2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, Alínea D. incisos I e II. será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do(a) candidato(a), devendo dele constar o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.11.2.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.11.2.2. O procedimento de revalidação e tradução, conforme subitem 13.11.2.1 deste edital, é dispensado para documentos oriundos de países de língua espanhola.
- 13.11.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 13.11.3. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, Alínea D, inciso III, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES 1/2018.
- 13.11.3.1. Se o certificado não atestar que o curso atende às normas da Lei 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES 1/2018, deverá ser anexada declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando ter ele atendido a uma das normas estipuladas no subitem 13.11.3 deste edital.
- 13.11.3.2. Para pontuação prevista na alínea D, será admitida a apresentação de, no máximo, dois títulos por candidato(a) para cada uma das respectivas titulações.
- 13.11.4. Para atender ao disposto na alínea E, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.
 - 13.11.5. Para atender ao disposto na alínea F, o(a) candidato(a) deverá apresentar certidões emitidas pela Justiça Eleitoral.
 - 13.11.5.1. Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.
 - 13.12. Cada título será considerado uma única vez.
- 13.13. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, disposto no subitem 14.3 deste edital, serão desconsiderados.
- 13.14 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 13.14.1. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação da apresentada.

14 DOS RECURSOS

- 14.1. Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) ao longo do certame devem observar:
- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www. cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios;
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o(a) candidato(a) poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão.
 - c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- d) o(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será de plano indeferido;
 - e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será de plano indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova objetiva de seleção, contra o padrão de resposta da prova escrita e prática ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases/etapas do certame.
- 14.2. O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.

- 14.3. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação dela, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.
- 14.4. Os recursos relativos à prova objetiva de seleção, à prova escrita e prática, à comprovação de requisitos para a outorga de delegações, ao exame psicotécnico e ao envio de laudos neurológico e psiquiátrico, à análise da vida pregressa (exceto os documentos de cunho policial), à prova oral e à avaliação de títulos serão avaliados pelo Cebraspe.
 - 14.4.1. Os recursos relativos aos documentos de cunho policial da análise da vida pregressa serão avaliados pela comissão do concurso.
- 14.5. As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios em todas as etapas/fases estarão à disposição dos(as) candidatos(as) a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva etapa/fase.
 - 15. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
- 15.1. A nota final no concurso (NF) será a média ponderada da nota final na prova escrita e prática (NFPEP), da nota final na prova oral (NFPO) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (PAT), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(5 \times NFPEP) + (4 \times NFPO) + (PAT)]}{10}$$

- 15.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 15.7 deste edital, os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, por modalidade de ingresso, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerado aprovado(a) aquele(a) que alcançar nota final no concurso igual ou superior a cinco pontos.
- 15.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) considerado pessoa com deficiência será classificado(a) em lista geral e em lista específica e, na ocasião da audiência pública de escolha das serventias, manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final em cada uma das listas.
- 15.3.1. A escolha, pelo(a) candidato(a) considerado pessoa com deficiência, de serventia destinada a candidatos(as) da lista de classificação geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos(as) aprovados(as) para as serventias reservadas a candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência.
- 15.3.2. As serventias ofertadas a candidatos(as) considerados(as) pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato(a) considerado(a) pessoa com deficiência, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.
 - 15.4. O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) será classificado(a) em lista geral e em lista específica.
 - 15.4.1. A lista específica servirá unicamente para a convocação dos(as) candidatos(as) às serventias reservadas.
 - 15.4.2. A escolha das serventias obedecerá a rigorosa ordem de classificação final.
- 15.5. Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 15.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão interpor recurso contra o resultado final do concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital, nos termos do art. 12 da Resolução CNJ 81/2009.

15.7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.7.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o(a() candidato(a) que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) obtiver a maior nota no conjunto das provas ou, sucessivamente, na prova escrita e prática, na prova objetiva de seleção e na prova oral;
 - c) tiver exercício da função de jurado (art. 440 do Decreto-Lei 3.689/1941, alterado pela Lei 11.689/2008);
 - d) tiver a maior idade.
- 15.7.2. Os(as) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea "c" do subitem 15.7.1 deste edital serão convocados(as), antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 15.7.2.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.7.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais e que sejam relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei 11.689/2008.
- 15.7.3. Os(as) candidatos(as) que seguirem empatados(as) após a aplicação da alínea "d" do subitem 15.7.1 deste edital serão convocados(as), antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para que, para fins de desempate, se possa verificar o horário do nascimento.
- 15.7.3.1. Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJRO E DA COMISSÃO DO CEBRASPE

16.1. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DO TJRO

16.1.1 Membros Titulares:

- a) Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos Presidente da Comissão;
- b) Marcelo Tramontini Juiz de Direito;
- c) Emy Karla Yamamoto Juíza de Direito;
- d) José Antônio Barretto Juiz de Direito;
- e) Daniela Nicolai de Oliveira Lima Promotora de Justiça (MPRO);
- f) Diego de Paiva Vasconcelos Advogado (OAB);
- g) Jefferson Ouribes Flores Notário;
- h) Lucélia Pitombeira Barreto Registradora.

23

16.2 DA COMISSÃO DO CEBRASPE

- 16.2.1 Titulares:
- a) Allan Nunes Guerra;
- b) André Santa Rita Pereira;
- c) Anna Cláudia Fanuck Stein;
- d) Arley Márcio Soares de Souza;
- e) Enio Felipe da Rocha;
- f) Erico Ferrari Nogueira;
- g) Fernando Luiz Araujo Sobrinho:
- h) Georges Carlos Fredderico Moreira;
- i) Gustavo Augusto Freitas de Lima;
- j) Heloisa Monzillo de Almeida;
- k) Hipólito Gadelha Remígio;
- I) Jorge Luiz Fontoura Nogueira;
- m) Leonardo Melo Moreira;
- n) Paulo Campanha Santana;
- o) Paulo Gustavo Medeiros Carvalho;
- p) Paulo Osório Gomes Rocha;
- q) Rárisson Jardiel Santos Sampaio;
- r) Regis Gurgel do Amaral Jereissati;
- s) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;
- t) Rogério Telles Correia das Neves;
- u) Tiago do Vale;
- v) Wellington Cabral Saraiva.
- 16.2.2 Suplentes:
- a) Alexandre Vidigal de Oliveira;
- b) Antônio Claret de Souza Júnior;
- c) Antônio José Barbosa;
- d) Bernardo Marinho Barcellos;
- e) Gabriela Nunes;
- f) Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho;
- g) José Baptista de Almeida Filho Neto;
- h) Kenia de Amorim Madoz;
- i) Luís Roberto Cavalieri Duarte;
- j) Marcos Sampaio Brandão;
- k) Marina Corrêa Xavier;
- I) Raimundo Silvino da Costa Neto;
- m) Ricardo Rocha Leite;
- n) Rosane Gil Kolotelo Wendpap;
- o) Suzana Maria Fernandes Mendonça;
- p) Zacharias Mustafa Neto.
- 16.3. Fica impedido de compor a comissão examinadora do concurso e a comissão do Cebraspe, bem como as bancas examinadoras por elas formadas, ainda que na condição de suplente, aquele(a) que tiver parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.
- 16.4. O impedimento deverá ser comunicado ao presidente da Comissão do Concurso, no caso de seus membros, ou ao Cebraspe, no caso de membros da Comissão do Cebraspe e suas bancas examinadoras, para a imediata substituição e demais providências.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros que venham a ser publicados.
- 17.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 17.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios.
- 17.3.1. Ocorrendo problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe e que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
- 17.3.2. As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os links de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 17.4. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao)à) Candidato(a) do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios, ressalvado o disposto nos subitens 17.3.2 e 17.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 17.5. O(a) candidato(a) que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

- 17.6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.3 deste edital.
- 17.6.1. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), isso em atenção ao que dispõe o art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 17.7. O(a) candidato(a) poderá, a qualquer tempo, protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do(a) candidato(a) na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 08:30min às 18:30min, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 17.5 deste edital.
- 17.8. O(a) candidato(a) que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 08:30min às 18:30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe TJRO Notários/2025 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 17.8.1. O(a) candidato(a) que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- 17.9. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.
- 17.9.1. O(a) candidato(a) que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.
- 17.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura,) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 17.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade ou documentos digitais não citados no subitem 17.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.
- 17.10.2. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 17.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados(as) do concurso.
- 17.11. O(a) candidato(a) que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas/fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.
- 17.12. Estando o candidato impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, noventa dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 17.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 17.12.2. Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos(as) os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
 - 17.13. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
 - 17.14. Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
 - 17.15. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após iniciadas.
- 17.15.1. A inobservância do subitem 17.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do(a) candidato(a).
 - 17.16. O Cebraspe manterá marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).
 - 17.17. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 17.18. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 17.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.
- 17.20. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 17.21. Não serão permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
 - 17.22. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.:
 - b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante
 - e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

- 17.22.1. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer objetos relacionados no subitem 17.22 deste edital, exceto nos casos em que o(a) candidato(a) tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.
- 17.22.1.1. No decorrer das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) usar quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 17.9 deste edital. Também não será permitida, nesse período, a circulação de candidatos(as) nas dependências físicas do ambiente de provas utilizando bolsas, mochilas, pochetes, dentres outros.
- 17.22.1.2. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal 10.826/2003, com suas alterações. O(a) candidato(a) que estiver armado(a) e for amparado(a) pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme prevê o subitem 6.4.9.9 deste edital.
- 17.22.2. Sob pena de ser eliminado(a) do concurso, antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 17.22 deste edital.
- 17.22.2.1. Durante a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso se o seu telefone celular, ou qualquer equipamento eletrônico, entrar em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 17.22.2.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
 - 17.22.3. O Cebraspe recomenda que o(a) candidato(a) não leve, no dia das provas, nenhum dos objetos citados no subitem 17.22 deste edital. 17.22.4. O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 17.22.5. O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 17.23. No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, isso para impedir fraude e verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.
- 17.24. Será automaticamente eliminado(a) do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o(a) candidato(a) que durante a realização das provas:
 - a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a):
 - c) for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa/fase do concurso público;
 - I) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido(a) portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido(a) ao detector de metal ou, sendo submetido(a), o detector apontar/evidenciar que o(a) candidato(a) porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique.
- 17.24.1. O(a) candidato(a) que for submetido(a) ao detector de metais e for detectado objeto metálico e não podendo esse objeto ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.
- 17.25. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material substitutivo.
- 17.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.
 - 17.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a).
- 17.29. O prazo de validade do concurso expira com a investidura dos(as) candidatos(as) em suas delegações, conforme item 17 do capítulo IX da Resolução CNJ 81/2009.
- 17.30. O(a) candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 17.7 ou 17.8 deste edital, conforme o caso, e perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

17.31. As despesas relativas à participação em todas as etapas/fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

26

- 17.32. As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.
 - 17.33. A legislação que não esteja em vigor pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada nos objetos de avaliação.
- 17.33.1. A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicada até trinta dias antes da data de realização das provas.
 - 17.34. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
 - 17.35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

18. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

- 18.1. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
 - 18.2. Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.3 CONHECIMENTOS

18.3.1. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: 1. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro. 1.1. Aspectos administrativos, trabalhistas, fiscais e previdenciários. 1.2. Responsabilidade civil, penal e disciplinar. 1.3. Fiscalização dos serviços. 1.4. Emolumentos: natureza jurídica e normas aplicáveis. 1.5. Independência do notário e registrador no gerenciamento da serventia. 2. História dos serviços notariais e de registro no Brasil. 2.1. Histórico da legislação. 2.2. Evolução nas técnicas de escrituração dos atos. 3. Organização, administração e execução dos serviços notariais e de registro 3.1. Princípios norteadores. 3.2. Competência material e territorial nas diferentes especialidades. 3.3. Escrituração dos livros e expedição de documentos. Gestão documental: conservação, gerenciamento eletrônico de documentos e microfilmagem. 3.4. Documentos eletrônicos; assinatura eletrônica; escrituração; transmissão de dados; centrais de serviços eletrônicos compartilhados e responsabilizações à vista do direito fundamental à proteção de dados pessoais e à LGPD. 3.5. Publicidade; certidões, cópias de documentos e informações por outros meios; restrições à publicidade. 3.6. Execução e fiscalização dos atos: legislação e normas. 3.7. Procedimento de dúvida; pedido de providências; reclamação. 3.8. Decisões e atos normativos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. 3.9. Declaração sobre operação imobiliária (DOI) à Receita Federal. 3.10. Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660/2016), Resolução nº 228/2016 do Conselho Nacional de Justiça. 3.11. Escrituração das receitas e despesas; obrigações acessórias. 3.12 Selo digital. 4. Tabelionato de notas. 4.1. Tabelião de notas. 4.2. Livros e arquivos. 4.3. Impressos de segurança. 4.4. Lavratura dos atos notariais; documentos apresentados e arquivados. 4.5. Escrituras públicas. 4.6. Escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha; inventariante; inventário cumprindo testamento. 4.7. Erro material; rerratificação; ata retificadora; "em tempo". 4.8. Escritura "sem efeito"; ato incompleto; ato "não subscrito". 4.9. Atas notariais. 4.10. Testamentos; espécies; revogação; testamento vital (DAV). 4.11. Procurações; substabelecimentos; revogações; renúncias. 4.12. Papel de segurança; traslados e certidões. 4.13. Sinal público. 4.14. Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC (Centrais de Escrituras Públicas e Procurações - CEP; Registro Central de Testamento Online -RCTO; Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – CESDI, Central de Sinal Público – CNSIP). 4.15. Cópias e autenticações. 4.16. Reconhecimento de firmas — semelhança e autenticidade. 4.17. Serviços notariais eletrônicos; materialização. 4.18. Cartas de sentença notariais. 4.19. Usucapião extrajudicial; atas notariais para fins de usucapião. 4.20. Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI. 4.21. Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação – ICD. 4.22. Fiscalização de tributos. 5. Tabelionato de protesto. 5.1. Protesto notarial; aspectos jurídicos e função econômica. 5.2. Apresentação, distribuição e providências iniciais. 5.3. Competência. 5.4. Qualificação dos títulos e outros documentos de dívida. 5.5. Procedimento. 5.6. Lavratura do protesto. 5.7. Averbações. 5.8. Publicidade e suas restrições. 5.9. Escrituração dos atos e gestão documental. 5.10. Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto - CENPROT. 6. Registro de imóveis. 6.1. Atos próprios — registro, averbação, anotações —; atos de aquisição, modificação e extinção dos direitos reais imobiliários e inscrição de vicissitudes e gravames que pesem sobre a coisa e(ou) titulares de direitos inscritos. 6.2. Títulos formais — escrituras públicas (inclusive as lavradas em consulados brasileiros), instrumentos particulares, atos autênticos de países estrangeiros, títulos de extração judicial (cartas de sentenca, formais de partilha, adjudicações, certidões, mandados etc.), contratos ou termos administrativos —; requisitos e formalidades. 6.3. Publicidade da situação jurídica dos bens, de restrições ou limitações de direitos inscritos; informações, certidões (inteiro teor, resumo, relatório, quesitos) extraídas por meio datilográfico, reprográfico e digital; LGPD e dados registrais. 6.4. Livros e repositórios registrais; livros do registro de imóveis; conservação permanente e manutenção em segurança de livros de registro, fichas, papéis, documentos, dados, microfilmes e informações em qualquer meio; repositórios tradicionais e eletrônicos — cuidados, segurança, conservação e fiscalização. 6.5. Processos e procedimentos especiais; aquisição de imóvel rural por estrangeiro; cédulas de crédito rural e de produtor rural; CAR; reserva legal; parcelamento do solo urbano e rural, incorporação e instituição de condomínios, georreferenciamento de imóveis rurais, bem de família, registro Torrens, retificação de registro, regularização fundiária, usucapião, execução extrajudicial de alienação fiduciária, intimações e notificações. 6.6. Qualificação registral — limites, autonomia e independência jurídica do registrador —; exame e verificação de partes, objeto, fatos, atos ou negócios inscritíveis e elementos constantes do registro; processo de dúvida e seus recursos. 6.7. Escrituração mecanizada ou eletrônica de livros e repositórios do registro de imóveis; repositórios eletrônicos compartilhados; Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, penhora online, ofício eletrônico etc. 6.8. Tributos; fiscalização do pagamento de impostos devidos por força de atos praticados em razão do ofício registral. 6.9. Serviço de registro eletrônico de imóveis - SREI, Operador Nacional do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR e seu agente regulador (Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça nº 89/2019, nº 107/2020 e nº 115/2021). 6.10. Sistemas de registro de imóveis e sua evolução histórica. 6.11 Lei nº 6.015/1973; matrícula e conceito jurídico de bem imóvel — debates doutrinários e direito comparado princípios registrais; garantia da propriedade e da ordem econômica na Constituição de 1988; publicidade no sistema do Código Civil de 2002; relação entre registros públicos e os fundamentos do Estado constitucional de 1988; registros públicos e dignidade da pessoa humana; registros públicos e liberdade; registros públicos e Estado de direito; registros públicos e democracia; registros públicos e separação dos Poderes; registros públicos e direitos fundamentais; registros públicos e segurança jurídica. 7 Registro civil das pessoas naturais. 7.1. Disposições gerais. 7.2. Compensação pelos atos gratuitos e do regime tributário. 7.3. Atos atípicos atribuídos (autenticação, reconhecimento de firma, procuração, materialização e desmaterialização de documento, carta de sentença, apostila e outros serviços autorizados por convênio). 7.4. Instituição,

ANO XLIII

Foro Extrajudicial) do CNJ.

gestão e operação da Central de Informações do Registro Civil - CRC. 7.5. Expediente ao público. 7.6 Escrituração e ordem do serviço. 7.7. Nascimento ocorrido em território nacional e no exterior. 7.8. Nascimento decorrente de reprodução assistida. 7.9. Assento de nascimento do indígena no registro civil das pessoas naturais. 7.10 Publicidade. 7.11. Registros de nascimento e de óbito fora do prazo. 7.12 Competência geográfica. 7.13. Casamento. 7.14. Habilitação para o casamento. 7.15. Celebração do casamento civil. 7.16. Celebração e registro do casamento religioso com efeito civil. 7.17. Conversão da união estável em casamento. 7.18. Casamento ou conversão da união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo. 7.19. Casamento urgente no caso de moléstia grave. 7.20. Casamento em iminente risco de vida ou nuncupativo. 7.21. Casamentos comunitários. 7.22. Regime de bens. 7.23. Impedimentos e causas suspensivas. 7.24. Óbito. 7.25. Assento de óbito de pessoa desconhecida e utilização do cadáver para estudos e pesquisa. 7.26. Morte justificada e morte presumida. 7.27. Declaração médica de óbito e declaração por testemunhas. 7.28. Óbito dos desaparecidos políticos. 7.29. Declaração de óbito anotada pelo serviço funerário. 7.30. Natimorto. 7.31. Emancipação. 7.32. Interdição. 7.33. Decisão apoiada. 7.34. Ausência. 7.35. União estável. 7.36. Adoção. 7.37. Averbações em geral e específicas (reconhecimento, investigação e negatória de filiação, alteração de patronímico, perda e retornada da nacionalidade brasileira, suspensão e perda do poder familiar, guarda, nomeação de tutor, adoção de maior, adoção unilateral de criança ou adolescente, alterações de nome, cessação e mudança da interdição e da ausência, substituições de curadores de interditos ou ausentes, alterações dos limites da curatela, abertura da sucessão provisória e abertura da sucessão definitiva, anulação e nulidade de casamento, restabelecimento da sociedade conjugal, separação e divórcio). 7.38. Anotações em geral e específicas. 7.39. Retificações, restaurações e suprimentos. 7.40. Traslados de assentos lavrados em país estrangeiro. 7.41. Inscrição da opção de nacionalidade brasileira. 7.42. Documentos estrangeiros e formalidades destinadas ao aperfeiçoamento de registros e averbações. 7.43. Situação jurídica do estrangeiro no Brasil e sua aplicação no registro civil das pessoas naturais. 7.44. Papel de segurança para certidões. 8. Registro civil das pessoas jurídicas. 8.1. Aspectos jurídicos e atribuições. 8.2. Pessoa jurídica. 8.3. Competência. 8.4. Qualificação. 8.5. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 8.6. Publicidade. 8.7. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. 8.8. Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 9. Registro de títulos e documentos. 9.1. Aspectos jurídicos e função econômica. 9.2. Atribuições. 9.3. Competência. 9.4. Qualificação. 9.5. Ordem dos serviços, escrituração e gestão documental. 9.6. Transcrição e averbação. 9.7. Publicidade. 9.8. Cancelamento. 10. Súmulas, temas e teses do STF e do STJ. 11. Legislação. 11.1. Lei Complementar nº 123/2006, Leis nº 4.380/1964, nº 4.504/1964, $n^{o}\ 4.591/1964,\ n^{o}\ 4.728/1965,\ n^{o}\ 5.474/1968,\ n^{o}\ 5.589/1970,\ n^{o}\ 5.709/1971,\ n^{o}\ 6.015/1973,\ n^{o}\ 6.024/1974,\ n^{o}\ 6.383/1976,\ n^{o}\ 6.404/1976,\ n^{o$ $n^{o}\ 6.690/1979,\ n^{o}\ 6.739/1979,\ n^{o}\ 6.766/1979,\ n^{o}\ 6.830/1980,\ n^{o}\ 6.969/1981,\ n^{o}\ 7.357/1985,\ n^{o}\ 7.433/1985,\ n^{o}\ 7.684/1988,\ n^{o}\ 8.009/1990,\ n^{o}\ 6.969/1981,\ n^{o}\ 7.357/1985,\ n^{o}\ 7.433/1985,\ n^{o}\ 7.684/1988,\ n^{o}\ 8.009/1990,\ n^{o}\ 6.969/1981,\ n^{o}\ 7.357/1985,\ n^{o}\ 7.433/1985,\ n^{o}\ 7.684/1988,\ n^{o}\ 8.009/1990,\ n^{o$ nº 8.021/1990, nº 8.069/1990, nº 8.212/1991, nº 8.245/1991, nº 8.560/1992, nº 8.929/1994, nº 8.934/1994, nº 8.935/1994, nº 9.069/1995, nº 9.140/1995, nº 9.278/1996, nº 9.430/1996, nº 9.492/1997, nº 9.514/1997, nº 10.169/2000, nº 10.188/2001, nº 10.257/2001, nº 10.267/2001, nº 10.931/2004, nº 11.076/2004, nº 11.101/2005, nº 11.419/2006, nº 11.598/2007, nº 11.441/2007, nº 11.882/2008, nº 11.952/2009, nº 12.424/2011, nº 12.527/2011, nº 12.651/2012, nº 12.662/2012, nº 12.810/2013, nº 12.965/2014, nº 13.097/2015, nº 13.146/2015, nº 13.445/2017, nº 13.465/2017, nº 13.484/2017, nº 13.709/2018, nº 13.775/2018, nº 14.063/2020, nº 14.129/2021, nº 14.206/2021, nº 14.382/2022 e nº 14.711/2023. 15 Provimentos nº 50/2015, nº 182/2024, nº 73/2018, nº 134/2022 e nº 149/2023 (Código Nacional de Normas

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição. 1.1. Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2. Supremacia da Constituição. 1.3. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4. Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1. Métodos, princípios e limites. 2. Poder constituinte, 2.1. Características, 2.2. Poder constituinte originário, 2.3. Poder constituinte derivado, 3. Princípios fundamentais, 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3. Direitos sociais. 4.4. Nacionalidade. 4.5. Direitos políticos. 4.6. Partidos políticos. 5. Organização do Estado. 5.1. Organização político-administrativa. 5.2. Estado federal brasileiro. 5.3. A União. 5.4. Estados federados. 5.5. Municípios. 5.6. O Distrito Federal. 5.7. Intervenção federal. 5.8. Intervenção dos estados nos municípios. 6. Administração pública. 6.1. Disposições gerais. 6.2. Servidores públicos. 6.3. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7. Organização dos poderes no Estado. 7.1. Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2. Poder Legislativo. 7.2.1. Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2. Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4. Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5. Processo legislativo. 7.2.6. Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1. Presidente da República. 7.3.1.1. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2. Ministros de Estado. 7.3.3. Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4. Poder Judiciário. 7.4.1. Disposições gerais. 7.4.2. Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1. Organização e competências. 7.4.3. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8. Funções essenciais à Justiça. 8.1. Ministério Público. 8.1.1. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2. Advocacia pública. 8.3. Advocacia e defensoria pública. 9. Controle da constitucionalidade. 9.1. Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2. Controle incidental ou concreto. 9.3. Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5. Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6. Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7. Arquição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11. Sistema tributário nacional. 11.1. Princípios gerais. 11.2. Limitações do poder de tributar. 11.3. Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4. Repartição das receitas tributárias. 12. Finanças públicas. 12.1. Normas gerais. 12.2. Orçamentos. 13. Ordem econômica e financeira. 13.1. Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14. Sistema financeiro nacional. 15. Ordem social. 16. Constituição do Estado de Rondônia.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública. 1.1. Conceitos. 2. Direito administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Objeto. 2.3. Fontes. 3. Ato administrativo. 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2. Extinção do ato administrativo. 3.2.1. Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3. Decadência administrativa. 4. Agentes públicos. 4.1. Conceito. 4.2. Espécies. 4.3. Cargo, emprego e função pública. 4.3.1. Provimento. 4.3.2. Vacância. 4.3.3. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4. Remuneração. 4.5. Direitos e deveres. 4.6. Responsabilidade. 4.7. Processo administrativo disciplinar. 4.8. Disposições constitucionais aplicáveis. 5. Poderes da administração pública. 5.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2. Uso e abuso de poder. 6. Regime jurídico-administrativo. 6.1. Conceito. 6.2. Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Evolução histórica. 7.2. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6. Reparação do dano. 7.7. Direito de regresso. 8. Serviços públicos. 8.1. Conceito. 8.2. Elementos constitutivos. 8.3. Formas de prestação e meios de execução. 8.4. Delegação. 8.4.1. Concessão, permissão e autorização. 8.5. Classificação. 8.6. Princípios. 9. Organização administrativa. 9.1. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2. Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10. Controle da administração pública.

10.1. Controle exercido pela administração pública. 10.2. Controle judicial. 10.3. Controle legislativo. 10.4. Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 11. Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo). 12. Lei estadual nº 3.830/2016 (Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do estado de Rondônia). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1. Lei nº 14.133/2021. 12.2. Decreto nº 11.523/2023. 12.3. Fundamentos constitucionais. 13. Lei nº 13.019/2014. 14. Lei Complementar nº 95/1998. 15. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) 15.1. Provimento CNJ nº 149/2023. 16. Atividade regulatória da Administração Pública. 16.1. Competência regulatória. 16.2. Agências reguladoras. 17. Legislação Especial do Estado de Rondônia. 17.1. Lei estadual nº 301/1990 (Institui o regimento de custas, amplia o acesso à justiça, dispõe sobre a despesa forense, e dá outras providências). 17.2. Lei complementar estadual nº 94/1993 e suas alterações (Dispõe sobre o código de organização e divisão judiciária do estado de Rondônia). 17.3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. 17.4. Lei complementar estadual nº 68/1992 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores públicos civil do estado de Rondônia, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Legislação tributária. 2.1. Competência, vigência, interpretação e integração. 2.2. Conceito, fontes, interpretação. 3. Tributos. 3.1. Espécies. 3.2. Hipóteses de incidência. 3.3. Não incidência. 3.4. Imunidade. 3.5. Isenção. 3.6. Anistia. 3.7. Deferimento. 3.8. Benefícios fiscais. 3.9. Pagamento. 3.10. Prescrição. 3.11. Decadência. 4. Competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 4.1. ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural). 4.2. ITBI (Imposto de transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis). 4.3. ITCMD (Imposto de transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos). 4.4. ISSQN, Lei Complementar nº 116/2003. 4.5. IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana). 4.6. Imposto sobre a renda. 4.7. DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). 4.8. Contribuições sociais: INSS e FGTS. 5. Aforamento (Enfiteuse ou aprazamento). 6. Laudêmio. 7. Fato gerador de obrigação tributária. 8. Responsabilidade tributária. 8.1. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 9. Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar. 10. Previdência social. 10.1. Regulamento, organização e custeio da seguridade social. 11. Regimento de custas. 11.1. Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. 12. Decretolei nº 1.510/1976 (Tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis). 13. Lei nº 9.532/1997 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 14. Lei nº 10.426/2002 (Altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 15. Denúncia espontânea. Restituição e compensação tributárias administrativas. 16. ADPF nº 357 do Supremo Tribunal Federal. 17. Legislação tributária do estado de Rondônia. 17.1. Lei estadual nº 688/1996 (Lei do ICMS) e decreto estadual nº 22.721/2018. 17.2. Lei estadual nº 950/2000 (Lei do IPVA) e decreto estadual nº 9.963/2002 (Aprova o regulamento do IPVA). 17. 3. Lei estadual nº 959/2000 (Lei do ITCD) e decreto estadual nº 15.474/2010 (Aprova o regulamento do ITCD). 17.4 Lei Complementar estadual nº 842/2015 (Institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2. Conflito das leis no tempo. 1.3. Eficácia das leis no espaço. 2. Pessoas naturais. 2.1. Conceito. 2.2. Início da pessoa natural. 2.3. Personalidade. 2.4. Capacidade. 2.5. Direitos da personalidade. 2.6. Nome civil. 2.7. Estado civil. 2.8. Domicílio. 2.9. Ausência. 3. Pessoas jurídicas. 3.1. Disposições gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3. Constituição. 3.4. Extinção. 3.5. Capacidade e direitos da personalidade. 3.6. Domicílio. 3.7. Sociedades de fato. 3.8. Associações. 3.9. Sociedades. 3.10. Fundações. 3.11. Grupos despersonalizados. 3.12. Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4. Bens. 4.1. Diferentes classes. 4.2. Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3. Bens no comércio e fora do comércio. 5. Fato jurídico. 6. Negócio jurídico. 6.1. Disposições gerais. 6.2. Classificação e interpretação. 6.3. Elementos. 6.4. Representação. 6.5. Condição, termo e encargo. 6.6. Defeitos do negócio jurídico. 6.7. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8. Simulação. 7. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova do fato jurídico. 10. Obrigações. 10.1. Características. 10.2. Elementos 10.3. Princípios. 10.4. Boa-fé. 10.5. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6. Obrigações de dar. 10.7. Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8. Obrigações alternativas e facultativas. 10.9. Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10. Obrigações solidárias. 10.11. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14. Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15. Obrigações principais e acessórias. 10.16. Transmissão das obrigações. 10.17. Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18. Inadimplemento das obrigações. 11. Contratos. 11.1. Princípios. 11.2. Classificação. 11.3. Contratos em geral. 11.4. Disposições gerais. 11.5. Interpretação. 11.6. Extinção. 12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Posse. 15. Direitos reais. 15.1. Disposições gerais. 15.2. Propriedade. 15.3. Superfície. 15.4. Servidões. 15.5. Usufruto. 15.6. Uso. 15.7. Habitação. 15.8. Direito do promitente comprador. 16. Preferências e privilégios creditórios. 17. Direitos reais de garantia. 17.1. Características. 17.2. Princípios. 17.3. Penhor, hipoteca e anticrese. 18. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 19. Lei nº 6.015/1973 e suas alterações (Registros Públicos). 19.1. Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 19.2. Procedimento de dúvida. 20. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa). 21. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 22. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 23. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 24. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 24.1. Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 25. Direitos autorais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Função jurisdicional. 1.3. Ação. 1.3.1. Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2. Condições da ação. 1.3.3. Classificação. 1.4. Pressupostos processuais. 1.5. Preclusão. 1.6. Sujeitos do processo. 1.6.1. Capacidade processual e postulatória. 1.6.2. Deveres das partes e procuradores. 1.6.3. Procuradores. 1.6.4. Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7. Litisconsórcio. 1.8. Intervenção de terceiros. 1.9. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10. Ministério Público. 1.11. Advocacia Pública. 1.12. Defensoria Pública. 1.13. Atos processuais. 1.13.1. Forma dos atos. 1.13.2. Tempo e lugar. 1.13.3. Prazos. 1.13.4. Comunicação dos atos processuais. 1.13.5. Nulidades. 1.13.6. Distribuição e registro. 1.13.7. Valor da causa. 1.14. Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2. Disposições gerais. 1.15. Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1. Procedimento comum. 1.16.2. Disposições gerais. 1.16.3. Petição inicial. 1.16.4. Improcedência liminar do pedido. 1.16.5. Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6. Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7. Providências preliminares e saneamento. 1.16.8. Das alegações do réu. 1.16.9. Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10. Audiência de instrução e julgamento. 1.16.11. Provas. 1.16.12. Sentença e coisa julgada. 1.16.13. Da liquidação de sentença. 1.16.14. Cumprimento da sentença. 1.16.15. Disposições gerais. 1.16.16. Cumprimento.

ANO XLIII

1.16.17. Liquidação. 1.17. Procedimentos especiais. 1.18. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19. Processos de execução. 1.20. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21. Livro Complementar. 1.22. Disposições finais e transitórias. 2. Mandado de segurança. 3. Ação popular. 4. Ação civil pública. 5. Ação de improbidade administrativa. 6. Reclamação constitucional. 7. Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 8. Lei nº 9.307/1996 (Lei de Arbitragem).

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao direito penal. 1.1. Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2. Princípios básicos do direito penal. 1.3. Relações com outros ramos do direito. 1.4. Direito penal e política criminal. 2. A lei penal. 2.1. Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2. Lei penal no tempo e no espaço. 2.3. Imunidade. 2.4. Condições de punibilidade. 2.5. Concurso aparente de normas. 3. Teoria geral do crime. 3.1. Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2. Bem jurídico. 3.3. Tempo e lugar do crime. 3.4. Punibilidade. 3.5. Concurso de crimes e crime continuado. 4. Teoria do tipo. 4.1. Crime doloso e crime culposo. 4.2. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3. Erro de tipo. 4.4. Classificação jurídica dos crimes. 4.5. Crimes comissivos e omissivos. 4.6. Crimes de dano e de perigo. 4.7. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8. Iter criminis. 4.9. Consumação e tentativa. 4.10. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11. Arrependimento posterior. 4.12. Crime impossível. 5. Ilicitude. 5.1. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6. Teoria geral da culpabilidade. 6.1. Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2. Princípio de culpabilidade. 6.3. Culpabilidade e pena. 6.4. Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5. Imputabilidade. 6.6. Erro de proibição. 7. Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8. Teoria geral da pena. 8.1. Cominação das penas. 8.2. Penas privativas de liberdade. 8.3. Penas restritivas de direitos. 8.4. Regimes de pena. 8.5. Pena pecuniária. 8.6. Medidas de segurança. 8.7. Aplicação da pena. 8.8. Elementares e circunstâncias. 8.9. Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10. Fins da pena. 8.11. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12. Efeitos da condenação. 8.13. Execução penal. .9 Extinção da punibilidade. 9.1. Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2. Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10. Crimes. 10.1. Crimes contra a pessoa. 10.2. Crimes contra o patrimônio. 10.3. Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4. Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5. Crimes contra a organização do trabalho. 10.6. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7. Crimes contra a dignidade sexual. 10.8. Crimes contra a família. 10.9. Crimes contra a incolumidade pública. 10.10. Crimes contra a paz pública. 10.11. Crimes contra a fé pública. 10.12. Crimes contra a administração pública. 10.13. Crimes contra as finanças públicas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2. Sistemas e princípios fundamentais. 3. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4. Fase pré-processual: inquérito policial. 5. Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1. Elementos identificadores da relação processual. 5.2. Formas do procedimento. 5.3. Princípios gerais e informadores do processo. 5.4. Pretensão punitiva. 5.5. Tipos de processo penal. 6. Ação penal. 7. Ação civil ex delicto. 8. Jurisdição e competência. 9. Questões e processos incidentes. 10. Prova. 10.1. Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11. Sujeitos do processo. 12. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13. Citações e intimações. 14. Atos processuais e atos judiciais. 15. Procedimentos. 15.1. Processo comum. 15.2. Processos especiais. 15.3. Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16. Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17. Prazos. 17.1. Características, princípios e contagem. 18. Nulidades. 19. Recursos em geral. 20. Habeas corpus e seu processo. 21. Lei nº 13.964/2019 e as alterações trazidas ao Código de Processo Penal. 22. Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 23. Disposições processuais penais trazidas pela legislação extravagante. 23.1. Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica). 23.2. Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente). 23.3. Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado). 24. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25. Disposições Gerais do Código de Processo Penal.

DIREITO EMPRESARIAL: 1. Fundamentos do direito empresarial. 1.1. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2. Teoria da empresa. 1.3. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5. Prepostos do empresário. 1.6. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2. Registro de empresa. 2.1. Órgãos de registro de empresa. 2.2. Atos de registro de empresa. 2.3. Processo decisório do registro de empresa. 2.4. Inatividade da empresa. 2.5. Empresário irregular. 2.6. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3. Propriedade industrial. 3.1. Lei nº 9.279/1996 e suas alterações. 3.2. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3. Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4. Patentes. 3.5. Desenho industrial. 3.6. Marca: espécies. 3.7. Procedimento de registro. 3.8. Indicações geográficas. 4. Direito societário. 4.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2. Sociedades simples e empresárias. 4.3. Personalização da sociedade empresária. 4.4. Classificação das sociedades empresárias. 4.5. Sociedade irregular. 4.6. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7. Desconsideração inversa. 4.8. Regime jurídico dos sócios. 4.9. Sociedade limitada. 4.10. Sociedade anônima. 4.11. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12. Sociedade em nome coletivo. 4.13. Sociedade em comandita simples. 4.14. Sociedade em comandita por ações. 4.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5. Direito falimentar. 5.1. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações. 5.2. Falência e recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). 5.3. Recuperação judicial e extrajudicial. 5.4. Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.5. Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.6. Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.7. Hipóteses de decretação de falência. 5.8. Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.9. Arrecadação. 5.10. Ação de responsabilidade. 5.11. Pedido de Restituição. 5.12. Embargos de Terceiro. 5.13. Realização do ativo. 5.14. Pagamento do passivo. 5.15. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

Des. Gilberto Barbosa Presidente da Comissão do VII Concurso Extrajudicial Corregedor-Geral da Justiça do TJRO ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

30

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para a impugnação do edital de abertura	19/6 a 3/7/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	15/7/2025
Realização da Audiência Pública de Sorteio das Serventias reservadas às cotas (pessoas com deficiência e candidatos negros)	16/7/2025
Divulgação do edital com a retificação das serventias após sorteio das vagas reservadas às cotas	22/7/2025
Período de solicitação de isenção de taxa	23/7 a 22/8/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/8 a 2/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º e 2/9/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	8/9/2025
Período de solicitação de inscrição	9/9 a 9/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	10 a 13/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	13/10/2025
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros)	21/10/2025
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	21 a 26/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e para concorrer como pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado e para a alteração de concorrência (candidatos que se autodeclaram negros)	
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e do prazo para a impugnação da Banca Examinadora	3/11/2025
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	3/11/2025
Disponibilização de link para impugnação/motivos de suspeição e de impedimento contra banca examinadora	4 e 5/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva de seleção	28/11/2025
Aplicação da prova objetiva de seleção – Provimento (manhã)	14/12/2025
Aplicação da prova objetiva de seleção – Remoção (tarde)	14/12/2025
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	16 a 18/12/2025 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	17 e 18/12/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	19/12/2025
Divulgação do edital de resultado provisório na prova objetiva de seleção	14/1/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva de seleção	15 e 16/1/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

ANO XLIII	NÜ	ÚMERO 111	DIARIO DA JUSTIÇA	QUARTA-FEIRA, 18-06-2025	31
-----------	----	-----------	-------------------	--------------------------	----

Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática	28/1/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Provimento	8/2/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Remoção	8/2/2026
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	10/2/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	11 e 12/2/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório na prova escrita e prática	11/3/2026

^{*} As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJRO e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO II LISTA DE SERVENTIAS

						,
Nº	COMARCA	MUNICÍPIO	NOME DA SERVENTIA	DATA DA CRIAÇÃO	DATA DA VACÂNCIA	CRITÉRIO DE INGRESSO
1	Cacoal	Cacoal	1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cacoal	25/01/1982	2/08/2020	PROVIMENTO
2	Porto Velho	Porto Velho	4º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Porto Velho (Processo Administrativo nº 0001049-03.2025.8.22.8800 com estudo de extinção da serventia)	31/12/1997	01/12/2020	REMOÇÃO
3	Jaru	Governador Jorge Teixeira	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Governador Jorge Teixeira, Comarca de Jaru	12/09/1991	15/12/2020	PROVIMENTO
4	Vilhena	Chupinguaia	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Chupinguaia, Comarca de Vilhena	06/12/1993	27/04/2021	PROVIMENTO
5	Colorado do Oeste	Cabixi	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Cabixi, Comarca de Colorado do Oeste	03/09/1991	30/04/2021	REMOÇÃO
6	Ariquemes	Rio Crespo	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Rio Crespo, Comarca de Ariquemes/RO	12/09/1991	24/06/2021	PROVIMENTO
7	Alvorada do Oeste	Urupá	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Urupá, Comarca de Alvorada do Oeste/RO	03/09/1991	31/03/2022	PROVIMENTO
8	Jaru	Jaru	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Jaru	25/01/1982	23/06/2022	REMOÇÃO
9	Buritis	Campo Novo de Rondônia	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Campo Novo de Rondônia, Comarca de Buritis	06/12/1993	01/02/2023	PROVIMENTO
10	Ariquemes	Ariquemes	2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ariquemes	08/09/2012	28/02/2023	PROVIMENTO
11	Ouro Preto do Oeste	Teixeirópolis	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Teixeirópolis, Comarca de Ouro Preto do Oeste	06/12/1993	03/04/2023	REMOÇÃO
12	Porto Velho	Porto Velho	1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Porto Velho (Processo Administrativo nº 0001049-03.2025.8.22.8800 com estudo de extinção da serventia)	27/06/1983	12/04/2023	PROVIMENTO
13	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Alta Floresta D'Oeste	13/10/1986	30/06/2023	PROVIMENTO
14	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Primavera de Rondônia, Comarca de Pimenta Bueno	03/06/1991	30/06/2023	REMOÇÃO Provida no VI Concurso por Flávia Repiso Mesquita (3ª audiência de escolha) – Exercício em 01/09/2023

^{**} As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ro_25_notarios.

ANG	XLIII	NÚN	IERO 111	DIARIO DA	A JUSTIÇ	A QI	JARTA-FEII	RA, 18-06-2	025	32
15	Cacoal	Ministro Andreazza	Ofício de Registro Notas do Município				03/09/1991	14/08/2023	PROVIMENT	О
16	Cerejeiras	Cerejeiras	Ofício de Registro das Pessoas Jurídio Município e Comarc	cas e Tabelionato			21/12/1984	14/12/2023	PROVIMENT	О
17	Ji-Paraná	Nova Londrina	Ofício de Registro de Notas do Distrito de Paraná/RO. (Proces com estudo de extin	e Nova Londrina, M so Administrativo 0	lunicípio e Con	narca de Ji-	03/09/1991	16/05/2024	REMOÇÃO	
18	Machadinho D'Oeste	Vale do Anari	Ofício de Registro (Notas do Município D'Oeste/RO				03/09/1991	30/05/2024	PROVIMENT	О
19	Porto Velho	Candeias do Jamari	Ofício de Registro (Notas do Município Velho/RO				06/12/1993	14/06/2024	PROVIMENT	О
20	Porto Velho	União Bandeirantes	Ofício de Registro (Notas do Distrito de Porto Velho/RO				12/10/2017	25/06/2024	REMOÇÃO	
21	Presidente Médici	Presidente Médici	Ofício de Registro Ci do Município e Com		_	de Imóveis	27/06/1983	27/06/2024	PROVIMENT	О
22	Ariquemes	Cujubim	Ofício de Registro (Notas do Município				03/09/1991	27/06/2024	PROVIMENT	·O
23	Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	Ofício de Registro (Notas do Município				15/06/2018	18/09/2024	REMOÇÃO	
24	Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	Ofício de Registro das Pessoas Jurídio Município e Comarc	cas e Tabelionato	de Protesto de		25/01/1982	09/11/2024	PROVIMENT	О
25	Porto Velho	Porto Velho	Ofício de Registro e Comarca de Po Concurso Extrajudio Normas do Conselh funcionamento no 3 conforme Portaria 32	rto Velho (Não se cial, conforme art. o Nacional de Justio 3° Tabelionato de	erá disponibiliz 367, §2° do ça – Foro Extra Protesto de P	ada no VII Código de judicial. Em lorto Velho,	30/06/1997	01/01/2025	PROVIMENT	o ·
26	Porto Velho	Porto Velho	2º Ofício de Tabelio Comarca de Porto V		de Títulos do	Município e	25/01/1982	07/02/2025	REMOÇÃO	
27	Presidente Médici	Presidente Médici	Ofício de Tabelionato Registro de Títulos e Município e Comarc	Documentos e Civ	il das Pessoas		18/05/1983	09/06/2025	PROVIMENT	о
28	Guajará- Mirim	Nova Mamoré	Ofício de Registro (Notas do Município RO				05/11/1993	10/06/2025	PROVIMENT	·O
PES (a)_ de	SOA COM	O DE LAUDO C DEFICIÊNCIA, tos que se decl para	ARACTERIZADOR PARA A SOLICITA araram com deficiê fins de	ÇÃO DE ATENDI	MENTO ESP	ECIALIZAD	público,	A AVALIAÇÂ , que portador(a)	O BIOPSICO o(a) do	
por is)_		ar o(s) segui	inte(s) impedimenta(m) no comprome	nto(s) físico(s),	auditivo(s),	visual(is)	intelectua	al(is) ou	psicossocial(is)/mental(
	Informo,	ainda, a prováve	lcausa do comprom	 etimento						·
	Cidade/l	JF, de	de 20							
	Assinatu	ra e carimbo o	do(a) Profissional I	Médico ou de Sa	aúde de Níve	el Superior	atuante na	área de de	eficiência do	candidato

(fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA INFERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA TJRO NOTÁRIOS 2025

33

- 1 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA INFERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA PARA OS CANDIDATOS QUE .SOLICITAREM ISENÇÃO DE TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 6.4.8.2.5.1 DESTE EDITAL
- 1.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar inferior a meio salário mínimo per capita, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 1.1.1. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda na sua família, conforme Anexo IV.1 deste edital.
- 1.1.1.1. Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes e(ou) à condição de quais membros recebem renda.
 - 1.1.2. Cópia do RG e do CPF (frente e verso) de cada um dos membros da família que possui renda.
- 1.1.3. Comprovantes de renda bruta referente aos meses/competências de maio, junho e julho para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e aos meses/competências de junho, julho e agosto, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:
- a) cópia de contracheques ou comprovantes de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme caput do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação (caso o candidato envie a CTPS de mais de um membro da família, todas as páginas precisarão estar identificadas por membro, por exemplo, "membro 1", "membro 2" e, assim, sucessivamente);
- c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.3 deste anexo, cópia dos comprovantes do pagamento do benefício (emitido pelo órgão pagador, por exemplo, INSS), dos últimos três meses, conforme caput do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação.
 - 1.1.4. Não será considerado, para comprovação de renda bruta mensal, o envio de extrato bancário e declaração de imposto de renda.
 - 1.2. O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente.

ANEXO IV.1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA TJRO NOTÁRIOS 2025 portador do RG , órgão expedidor , e CPF nº , candidato do concurso público de provas e títulos nº para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Rondônia, com ingresso por provimento ou remoção, residente na(o) _ _ (endereço). complemento ______, declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda. Membros da Família: Nome completo/possui renda? _____/ () sim () não. 2) ______/() sim () não. 3) _____/() sim() não. 4) ______/ () sim () não. 5) _____/() sim() não. 6) _____/() sim () não. 7) ______/() sim () não. 8) _____/ () sim () não. 9) ______/() sim() não. 10) _____/() sim () não. 11) ______/ () sim () não. 12) ______ / () sim () não. 13) _____/() sim () não. 14) _____/() sim () não.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANO XLIII	NÚMERO 111	DIARIO DA JUSTIÇA	QUARTA-FEIRA, 18-06-2025	3
-----------	------------	-------------------	--------------------------	---

ANEXO V

MODELO DE LAUDO NEUROPSIQUIÁTRICO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

data, apresenta as seguintes condições psíquicas:		
consciência:		
orientação:	;	
atenção:	;	
comportamento:		
pensamento (curso, forma e conteúdo):		
coerência e relevância do pensamento:		
encadeamento de ideias:	;	
conteúdo ideavito	;	
memória recente:	;	
memória remota:	;	
senso-percepção:		
humor/afeto:	;	
hiperatividade:	:	
cognição/inteligência:	;	
capacidade de tirocínio e juízo crítico:	;	
linguagem:	;	
uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos	, dose, tempo de uso e indicação: ַ	
Conclusão:		

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Comissão, em 17/06/2025, às 14:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador 4898823 e o código CRC E492A89F.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECISÃO

PROCESSO	0008450-28.2025.8.22.8000
PROCESSO	0000450-26.2025.6.22.6000
INTERESSADO(A)	Escola da Magistratura de Rondônia Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
ASSUNTO	Contratação de Pessoa Jurídica - Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria, visando a inscrição de 04 (quatro) servidores(as) no evento "3º Congresso Internacional de Mudança de Hábito e Estilo de Vida em Saúde Mental", na cidade de São Paulo/SP.

Decisão Nº 528 / 2025 - DIREMERON/EMERON Vistos.

Considerando as informações contida nos autos, aprovo o Parecer Jurídico 93/2025 (4896438) e autorizo a contratação da Pessoa Jurídica Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, visando a inscrição de 04 (quatro) servidores(as) no evento "3º Congresso Internacional de Mudança de Hábito e Estilo de Vida em Saúde Mental", na cidade de São Paulo/SP, que será realizado no período de 01 a 03 de agosto de 2025, no valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta

ANO XLIII NÚMERO 111 DIARIO DA

DIARIO DA JUSTIÇA QUARTA-FEIRA, 18-06-2025

35

e seis reais) em consonância com o Termo de Referência 80/2025 (4872670) e Proposta de Preços (4852523), conforme demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária EmeronWeb (4873413) e tabela constante no Despacho 5052 SEAC (4873422), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/21, desde que verificadas e mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas de acordo com os ditames legais e regulamentares, inclusive no que tange à regularidade fiscal e trabalhista.

Ao DEXOR, para empenho.

À DCC para as medidas pertinentes à formalização contratual.

Publique-se nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/21.

Providencie-se o necessário.





Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 16/06/2025, às 14:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador 4896875 e o código CRC D7486E81.

SECRETARIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Nº 2 / 2025 - Seacc/DCC/Deagesp/SA/PRESI/TJRO

Fica rescindido e, por consequência, considerado ineficaz, para todos os fins e efeitos de direito, a partir do dia 18 de março de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2019 (1271853), celebrado entre o Contratante, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a Contratada, VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA.

O presente Termo de Rescisão é feito na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Décima Sexta (Da Rescisão), subitem 16, alínea "c", do presente Contrato, em razão de conclusão do novo procedimento licitatório, resultando na celebração do Contrato 51/2025 (4693988), com mesmo objeto, consonante aos demais documentos constantes neste Processo Administrativo nº 0000208-80.2025.8.22.8000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA



VENTOSUL SOLUCOES TERMICAS LTDA

João Fecchio Junior Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário-Geral, em 30/05/2025, às 15:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO FECCHIO JUNIOR, Usuário Externo, em 02/06/2025, às 12:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei, informando o código verificador 4861142 e o código CRC 010FC9C3.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

36

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL

Poder Judiciário do Estado de Rondônia 1ª Câmara Cível Coordenadoria Cível da CPE2G Pauta de Julgamento Sessão n. 358 - Presencial

Pauta elaborada nos termos da Resolução n. 354/2020-CNJ e artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal, relativa aos processos abaixo relacionados que serão julgados em Sessão Ordinária, que se realizará de forma presencial (art. 1º parágrafo único, II do Ato n. 148/2023-PR), no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min.

Observações: 1) Fica assegurada aos (às) advogados (as) a promoção de sustentação oral na forma presencial, em Plenário, conforme o art. 937, § 2º, do CPC; ou por videoconferência, em conformidade com o art. 937, § 4º, cuja inscrição deverá ser efetuada até as 8h30 (horário local) do dia útil anterior ao da sessão, mediante o encaminhamento de e-mail à Coordenadoria (1camaracivel@tjro.jus.br), atentando-se às demais disposições descritas na Resolução n. 031/2018-PR.

- 2) Nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução n. 031/2018-PR deste Tribunal, fica estabelecida a plataforma Google Meet para realização da sessão de julgamento, acesso, assistência e eventuais participações para sustentações orais por videoconferência.
- 3) Aos(Às) advogados(as) e demais interessados que desejarem acompanhar o julgamento dos processos, será disponibilizado, momento antes da sessão, link de acesso no site desta Corte (https://www.tjro.jus.br).
- 4) Para proferir sustentação oral, é obrigatório o uso de vestes talares pelo(a) advogado(a) conforme disposto no art. 57, § 2°, do RITJRO e no art. 4° da Resolução n. 31/2018-PR.

01. AUTOS N. 7014449-80.2022.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7014449-80.2022.8.22.0001 - PORTO VELHO / 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: R. C. S. P. S.

ADVOGADO(A): FERNANDO SOARES GARCIA – RO1089 ADVOGADO(A): SÉRGIO GASTÃO YASSAKA – RO4870

APELADO(A): L. D. P.

ADVOGADO(A): CÂNDIDO OCAMPO FERNANDES - RO780

ADVOGADO(A): IGOR AMARAL GIBALDI – RO6521 ADVOGADO(A): MAX GUEDES MARQUES – RO3209 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES SUSPEITO: DESEMBARGADOR SANSÃO SALDANHA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2024

DECISÃO PARCIAL EM 27/05/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ROWILSON TEIXEIRA, EM VOTO VISTA DIVERGIU JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL APENAS PARA AFASTAR AS INDENIZAÇÕES A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, NO VALOR DE QUARENTA E NOVE MIL REAIS E A TÍTULO DE DANO ESTÉTICO, NA SEQUÊNCIA, ADERIU AO VOTO DE DIVERGÊNCIA INERENTE A CONDENAÇÃO DO MONTANTE DE QUARENTA E NOVE MIL O RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ROWILSON TEIXEIRA. EM RELAÇÃO AO VOTO DE VISTA INERENTE A EXCLUSÃO DA INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANO ESTÉTICO, O RELATOR MANTEVE O SEU VOTO, TENDO O DES. ROWILSON TEIXEIRA ANUÍDO AO VOTO DO MAGISTRADO, DR. JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, PARA A SUA EXCLUSÃO. PORTANTO, RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, VENCIDO EM PARTE O RELATOR. EM SEGUIDA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

02. AUTOS N. 7008718-35.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7008718-35.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: PAULA JAQUELINE DE ASSIS MIRANDA

ADVOGADO(A): PAULA JAQUELINE DE ASSIS MIRANDA - RO4245

ADVOGADO(A): RICARDO FAVARO ANDRADE – RO2967 APELADO(A): MARIA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO(A): ANGÉLICA CAMPOS TAVARES GONTIJO – MG88672

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (GAB. DES. ROWILSON TEIXEIRA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2024

DECISÃO PARCIAL EM 18/03/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. SANSÃO SALDANHA PARA DAR PROVIMENTO. O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

37

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

03. AUTOS N. 7002717-13.2024.8.22.0008 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7002717-13.2024.8.22.0008 - ESPIGÃO DO OESTE / 1ª VARA GENÉRICA

APELANTE: EVANDRA ESTRELOW

ADVOGADO(A): AMANDA MENDES GARCIA - RO 9946

APELADO(A): BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - RO 8768

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2025

DECISÃO PARCIAL EM 21/02/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE DIALETICIDADE E DE CERCEAMENTO DE DEFESA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. SANSÃO SALDANHA, DIVERGIU O JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

04. AUTOS N. 7013238-35.2024.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7013238-35.2024.8.22.0002 - ARIQUEMES / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESPÓLIO DE EDILSON OLIVEIRA PRADO

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DOS SANTOS CALIXTO - RO11447

ADVOGADO(A): CORINA FERNANDES PEREIRA - RO2074

APELADO(A): MARCELO GOMES DOS ANJOS

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2024

DECISÃO PARCIAL EM 28/02/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU, ANTECIPADAMENTE, O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES PARA DAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

05. AUTOS N. 7050765-34.2018.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7050765-34.2018.8.22.0001 – PORTO VELHO / 8ª VARA CÍVEL

APELANTE: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CLAYTON CONRAT KUSSLER – RO3861

ADVOGADO(A): FRANCISCO LUIS NANCI FLUMINHAN - RO8011

APELADOS(AS): IVAN MONTEIRO PINTO E OUTROS

ADVOGADO(A): DENISE GONÇALVES DA CRUZ ROCHA – RO1996 ADVOGADO(A): VALNEI GOMES DA CRUZ ROCHA – RO2479

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/06/2024

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 11/06/2024

DECISÃO PARCIAL EM 18/02/2025: PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO AFASTADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU ANTECIPADAMENTE O DES. ROWILSON TEIXEIRA PELO PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

06. AUTOS N. 7003196-14.2021.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE)
ORIGEM: 7003196-14.2021.8.22.0007 - CACOAL / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDSON DE ALMEIDA BAQUE

ADVOGADO(A): BELMIRO ROGÉRIO DUARTE BERMUDES NETO – RO5890

APELANTE: GUIMARÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ADVOGADO(A): BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA – RO2983

ADVOGADO(A): BÁRBARA SOUZA CORRÊIA – RO13472 APELADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL ADVOGADO(A): DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA NETO – RO3831 ADVOGADO(A): LILIAN MARIANE LIRA - RO3579

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/04/2024

DECISÃO PARCIAL EM 18/02/2025: PRELIMINARES REJEITADAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE EDSON DE ALMEIDA BAQUE E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE GUIMARÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, DIVERGIU O DES. ROWILSON TEIXEIRA PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

38

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

07. AUTOS N. 7066966-28.2023.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7066966-28.2023.8.22.0001 - PORTO VELHO / 6ª VARA CÍVEL APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – PB23664 APELADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ADVOGADO(A): SÉRGIO PINHEIRO MÁXIMO DE SOUZA – RJ135753

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2024

DECISÃO PARCIAL EM 12/11/2024: PRELIMINAR REJEITADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU, ANTECIPADAMENTE, EM VOTO VISTA, O DES. ROWILSON TEIXEIRA PARA DAR PROVIMENTO. O JUIZ CONVOCADO JORGE GURGEL DO AMARAL ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

08. AUTOS N. 7004847-94.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7004847-94.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ENERGIA

APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – PB23664

APELADO(A): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO(A): JORGE LUÍS BONFIM LEITE FILHO – SP309115

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 05/05/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL PARA DAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

09. AUTOS N. 7023017-17.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM:7023017-17.2024.8.22.0001 PORTO VELHO / 5ª VARA CÍVEL APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - RO7828

APELADO(A): LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): BIANCA SCONZA PORTO - SP187471

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: PRELIMINAR REJEITADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, DIVERGIU O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES PARA DAR PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

10. AUTOS N. 7000466-07.2024.8.22.0013 AGRAVO INTERNO E APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7000466-07.2024.8.22.0013 - CEREJEIRAS / 2ª VARA GENÉRICA

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678

APELADOS(AS)/AGRAVADOS(AS): ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARCONDI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA GORETE ROSSI MARCONDI

ADVOGADO(A): ERITON ALMEIDA DA SILVA - RO7737

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/10/2024

DECISÃO PARCIAL EM 28/02/2025: AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, DIVERGIU O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

39

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

11. AUTOS N. 7015163-66.2024.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7015163-66.2024.8.22.0002 - ARIQUEMES / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADOLFO PEREIRA SODRE

ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI - RO14196

APELADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: PRELIMINARES REJEITADAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ROWILSON TEIXEIRA PARA NEGAR PROVIMENTO. O DES. SANSÃO SALDANHA ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

12. AUTOS N. 7011568-44.2024.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7011568-44.2024.8.22.0007 - CACOAL / 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ÍTALO SCARAMUSSA LUZ - RO13737

APELADO(A): JOÃO FIGUEIREDO DIAS ADVOGADO(A): LUCAS ORTEGA – RO8525

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, DIVERGIU O DES. ROWILSON TEIXEIRA PARA ACOLHÊ-LA, DECLARANDO RESOLVIDO O MÉRITO. O DES. SANSÃO SALDANHA ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

13. AUTOS N. 7002575-13.2023.8.22.0018 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7002575-13.2023.8.22.0018 - SANTA LUZIA DO OESTE / VARA ÚNICA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA – BA12407

APELADO(A): ROSA MARIA DE JESUS DIAS

ADVOGADO(A): EVALDO ROQUE DINIZ – RO10018 ADVOGADO(A): LUAN FELIPE DA CRUZ – RO11846 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2024

DECISÃO PARCIAL EM 26/11/2024: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ROWILSON TEIXEIRA, DIVERGIU O DES. SANSÃO SALDANHA PARA MANTER A SENTENÇA NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES.

Obs.: Processo suspenso em razão da aplicação do art. 942, CPC.

14. AUTOS N. 7006765-36.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7006765-36.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SOFIA ANDRADE DE AGUIAR

ADVOGADO(A): JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR – RO656-A ADVOGADO(A): MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO – RO3766

APELADO(A): MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAMARGO – RO704 ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAMARGO FILHO – RO9805

40

ADVOGADO(A): FABIO RICHARD DE LIMA RIBEIRO - RO7932

ADVOGADO(A): NELSON CANEDO MOTTA - RO2721

ADVOGADO(A): ZOIL BATISTA DE MAGALHÃES NETO - RO1619

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES SUSPEITO: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/02/2025

15. AUTOS N. 0801328-69.2025.8.22.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7046171-64.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / 5ª VARA CÍVEL EMBARGANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI – SP258423 EMBARGADO(A): INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA.

ADVOGADO(A): DANTE RUBENS SANTANA – MT26556

EMBARGADO(A): CREUDEVALDO BIRTCHE

ADVOGADO(A): SILVIO EDUARDO POLIDORIO – MT13968

ADVOGADO(A): VALMIR SIMONI – MT34526 EMBARGADO(A): IVANA CARNELOS BIRTCHE EMBARGADO(A): CAROLINA CARNELOS BIRTCHE

EMBARGADO(A): DIOSMIRSO FERREIRA EMBARGADO(A): THALIS VINICYUS ROMERO

EMBARGADO(A): AGROPECUARIA VALE VERDE LTDA. EMBARGADO(A): AGROPECUARIA VERDES MARES LTDA.

EMBARGADO(A): TICH AGROPECUARIA LTDA.
EMBARGADO(A): AGROPECUARIA CAROLMILA LTDA.

EMBARGADO(A): CB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

EMBARGADO(A): CICC PARTICIPAÇÕES S/A EMBARGADO(A): CICC PARTICIPAÇÕES S/A

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

IMPEDIDO: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

INTERPOSTOS EM 03/06/2025

16. AUTOS N. 0801418-77.2025.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7011092-46.2023.8.22.0005 - JI-PARANÁ / 5ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: DANIELE COSTA PAIÃO

ADVOGADO(A): SILVANE SECAGNO – RO5020

AGRAVADO(A): FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES S.A.

ADVOGADO(A): LEONARDO HENRIQUE BERKEMBROCK – RO4641 ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA – RO5497

ADVOGADO(A): RAFAEL SILVA COIMBRA - RO531

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

SUSPEITO: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

PEDIDO DE VISTA EM 23/05/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2025

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 19/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 23/05/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES ACOMPANHOU O RELATOR.

17. AUTOS N. 0820634-58.2024.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7021825-88.2020.8.22.0001 - PORTO VELHO / 2ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE ADVOGADO(A): KATIA CILENE GOMES RIBEIRO – RO2160 ADVOGADO(A): LUCIMAR SOMBRA DE OLIVEIRA – RO573

AGRAVADO(A): J S FOOD PARK LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE GURJÃO SILVEIRA – RO5320 ADVOGADO(A): GLEISON RIBEIRO DOS SANTOS – RO9642

ADVOGADO(A): RENATA FABRIS PINTO – RO3126 RELATOR: DESEMBARGADOR SANSÃO SALDANHA

IMPEDIDO: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

PEDIDO DE VISTA EM 14/03/2025: JUIZ CONVOCADO EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. ROWILSON TEIXEIRA)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2024

REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM 19/12/2024

DECISÃO PARCIAL EM 14/03/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES, PEDIU VISTA O JUIZ CONVOCADO EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. ROWILSON TEIXEIRA).

18. AUTOS N. 7006500-62.2023.8.22.0003 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7006500-62.2023.8.22.0003 - JARU / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDILSON TEIXEIRA MAIRINQUE

ADVOGADO(A): IRINEU RIBEIRO DA SILVA - RO133

APELADO(A): JOÃO CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO(A): IRAN CARDOSO BILHEIRO – RO11419 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

PEDIDO DE VISTA EM 03/06/2025: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2025

DECISÃO PARCIAL EM 03/06/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. ROWILSON TEIXEIRA. O JUIZ CONVOCADO EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA AGUARDA.

41

19. AUTOS N. 7000883-48.2024.8.22.0016 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7000883-48.2024.8.22.0016 - COSTA MARQUES / VARA ÚNICA

APELANTE/APELADO(A): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - RO8768

APELADO(A)/APELANTE: DELIA NUNES DE OLIVEIRA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

PEDIDO DE VISTA EM 03/06/2025: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2025

DECISÃO PARCIAL EM 03/06/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE DELIA NUNES DE OLIVEIRA E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., PEDIU VISTA O JUIZ CONVOCADO EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA. O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES AGUARDA.

20. AUTOS N. 7015811-46.2024.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7015811-46.2024.8.22.0002 - ARIQUEMES / 2ª VARA CÍVEL APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - RO8768

APELADO(A): MICHELE APARECIDA MONTEIRO

ADVOGADO(A): FLÁVIA LÚCIA PACHECO BEZERRA – RO2093 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

PEDIDO DE VISTA EM 03/06/2025: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/04/2025

DECISÃO PARCIAL EM 03/06/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ROWILSON TEIXEIRA, PEDIU VISTA O JUIZ CONVOCADO EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA.

PROCESSO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

21. AUTOS N. 7003231-81.2024.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7003231-81.2024.8.22.0002 - ARIQUEMES / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: U. S. O.

ADVOGADO(A): EZEQUIEL VAILANTE DA ROCHA - RO13557

ADVOGADO(A): RITA AMARA DE JESUS - RO14245

APELADO(A): A. S. O. REPRESENTANDO(A) POR J. C. S. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 25/04/2025: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/01/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E NO MÉRITO NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL. O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES AGUARDA.

22. AUTOS N. 7089331-13.2022.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7089331-13.2022.8.22.0001 - PORTO VELHO / 10ª VARA CÍVEL

APELANTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS ADVOGADO(A): KENIA MICHELLY GOMES SCUR – RO4202

APELADO(A): FÁBIO LIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): CAROLINE TOLEDO LUCAS – RO11391 ADVOGADO(A): CLODOALDO LUÍS RODRIGUES – RO2720 RELATOR: DESEMBARGADOR SANSÃO SALDANHA

PEDIDO DE VISTA EM 09/05/2025: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 09/05/2025: PRELIMINAR REJEITADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ JORGE LUIZ GURGEL DO AMARAL. O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES ACOMPANHOU O RELATOR.

42

23. AUTOS N. 7004418-22.2023.8.22.0015 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7004418-22.2023.8.22.0015 - GUAJARÁ-MIRIM / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: J. D. B. S.

ADVOGADO(A): AMANDA APARECIDA RODRIGUES NOGUEIRA - RO12359

ADVOGADO(A): CAMILA SABRINA VIEIRA SANTOS - RO12557

APELADO(A): F. E. N. S.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CAVALCANTE TAVEIRA - RO12581

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 25/04/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ GURGEL DO AMARAL, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES.

24. AUTOS N. 7038560-31.2022.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7038560-31.2022.8.22.0001 - PORTO VELHO / 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - PE21678

APELADO(A): FERNANDA TAMY ALVES ISERI

ADVOGADO(A): LUIS SERGIO DE PAULA COSTA – RO4558 ADVOGADO(A): PAULA THAIS ALVES ISERI – RO9816

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 25/04/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO: 21/01/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES.

25. AUTOS N. 7008166-73.2024.8.22.0000 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7008166-73.2024.8.22.0000 - PORTO VELHO / NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ENERGIA

APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – RO7828

APELADO(A): ANA EUNICE DE OLIVEIRA FEIJÓ DA SILVA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 25/04/2025: DESEMBAGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 25/04/2025: PRELIMINARES REJEITADAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE ACOMPANHADO PELO JUIZ JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES.

26. AUTOS N. 7000089-88.2023.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7000089-88.2023.8.22.0007 - CACOAL/ 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: KARINE RODRIGUES MADEIRA

ADVOGADO(A): MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI - RO9463

APELADO(A): DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA PADOVAN ADVOGADO(A): LEONARDO ZANELATO GONÇALVES – RO3941

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 03/06/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/2024

DECISÃO PARCIAL EM 03/06/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ROWILSON TEIXEIRA AGUARDA.

27. AUTOS N. 7003961-83.2024.8.22.0005 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7003961-83.2024.8.22.0005 - JI-PARANÁ / 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ADVOGADO(A): WILSON VEDANA JUNIOR - RO6665

APELADO(A): VAGNER PEREIRA IZEL

ADVOGADO(A): ALINE SILVEIRA KRUGUEL - RO12377

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE ASSIS E ASSIS CARMO - RO4147

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

PEDIDO DE VISTA EM 03/06/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2025

DECISÃO PARCIAL EM 03/06/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O

43

DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ROWILSON TEIXEIRA AGUARDA.

PROCESSO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

28. AUTOS N. 7071101-20.2022.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7071101-20.2022.8.22.0001 - PORTO VELHO / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DAS DORES DE LIMA COUTINHO

ADVOGADO(A): CASIMIRO ANCILON DE ALENCAR NETO - RO4569

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA DE MORAES OLIVEIRA ALENCAR - RO12567

ADVOGADO(A): DIEGO JOSE NASCIMENTO BARBOSA - RO5184

ADVOGADO(A): LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA ALCANTARA – RO12169 ADVOGADO(A): MAYARA STEFANY RODRIGUES ALVES – RO12546

APELADO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA - BA12407

RELATOR: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

PEDIDO DE VISTA EM 05/05/2025: DESEMBAGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO: 26/07/2024

DECISÃO PARCIAL EM 05/05/2025: PRELIMINAR REJEITADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ROWILSON TEIXEIRA ACOMPANHOU O RELATOR.

29. AUTOS N. 0801204-86.2025.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7004061-79.2022.8.22.0014 - VILHENA / 4ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE J. M. P. REPRESENTADO POR D. N. O.

ADVOGADO(A): VANESSA NUNES MACIEL PAIÃO - SP371160

ADVOGADO(A): EVANDRO APARECIDO PAIÃO DE SOUZA - SP322765

ADVOGADO(A): JEVERSON LEANDRO COSTA - RO3134

AGRAVADO(A): M. G. O. P.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO – SP183798

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO - SP170328

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE ALVES - SP169866

ADVOGADO(A): JOSEMARIO SECCO - RO724

TERCEIROS(AS) INTERESSADOS(AS): D. C. P. E OUTROS(AS)

ADVOGADO(A): JOSÉ GUSTAVO DOS CALSAVARA - RO12667

ADVOGADO(A): DANIELA DA SILVEIRA - RS61482

ADVOGADO(A): LARA RODRIGUES BALDO - PR102412

RELATOR: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

PEDIDO DE VISTA EM 05/05/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2025

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 06/02/2025

DECISÃO PARCIAL EM 05/05/2025: APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO DO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ROWILSON TEIXEIRA ACOMPANHOU O RELATOR.

30. AUTOS N. 0818356-84.2024.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7003467-91.2024.8.22.0015 - GUAJARÁ-MIRIM / 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ELZELI MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CLARISSA GARCIA DE ARAÚJO BRANDÃO - RO13772

AGRAVADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553

RELATOR: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL

PEDIDO DE VISTA EM 05/05/2025: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/11/2024

DECISÃO PARCIAL EM 05/05/2025: PRELIMINAR REJEITADA. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ ANTONIO ROBLES. O DES. ROWILSON TEIXEIRA ACOMPANHOU O RELATOR.

PROCESSO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

31. AUTOS N. 0016482-80.2013.8.22.0001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO (PJE) ORIGEM: 0016482-80.2013.8.22.0001 - PORTO VELHO / 5ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

44

EMBARGADO(A)/EMBARGANTE: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE - RO9211

ADVOGADO(A): LIGIA FÁVERO GOMES E SILVA – RO9210

EMBARGADO(A): JIRAU ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE AMBROSIO CASTRO E SILVA - RO6089

ADVOGADO(A): GIUSEPPE GIAMUNDO NETO - SP234412

ADVOGADO(A): ROCHILMER MELLO DA ROCHA FILHO - RO635

ADVOGADO(A): EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR - SP92114

ADVOGADO(A): LETICIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA - SP287117

EMBARGADOS(AS): NIVALDO REIS DOS SANTOS E OUTROS(AS)

ADVOGADO(A):ANDRESA BATISTA SANTOS – SP306579 ADVOGADO(A): CLODOALDO LUIS RODRIGUES - RO2720

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

INTERPOSTOS EM 03/04/2025 E 07/04/2025

32. AUTOS N. 7067095-67.2022.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7067095-67.2022.8.22.0001 - PORTO VELHO / 10ª VARA CÍVEL APELANTES: ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(A) ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS - RO674

APELADOS(AS): KALEU CHAVES MACIEL E OUTRO(A) ADVOGADO(A): DEUZIMAR GONZAGA SILVA - RO10644 ADVOGADO(A): ÍTALO SARAIVA MADEIRA - RO10004 RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/02/2025

33. AUTOS N. 7002800-58.2022.8.22.0021 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7002800-58.2022.8.22.0021 - BURITIS / 2ª VARA GENÉRICA

APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - RS80851 APELADO(A): R & H COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

ADVOGADO(A): VALDENI ORNELES DE ALMEIDA PARANHOS - RO4108

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2025

34. AUTOS N. 7007372-31.2024.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE) ORIGEM: 7007372-31.2024.8.22.0007 - CACOAL / 4ª VARA CÍVEL APELANTE: SEFRIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME ADVOGADO(A): THIAGO CARON FACHETTI - RO4252

APELADO(A): ELCIO FERNANDES

ADVOGADO(A): CLEODIMAR BALBINOT - RO3663 RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2025

35. AUTOS N. 7014394-58.2024.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7014394-58.2024.8.22.0002 - ARIQUEMES / 3ª VARA CÍVEL APELANTES: ANA PAULA RODRIGUES CASTILHO E OUTROS(AS)

ADVOGADO(A): GABRIEL GOMES DE SOUZA - RO10943

APELADO(A): UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A

ADVOGADO(A): ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI - SP198905

ADVOGADO(A): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA - SP27141

APELADO(A): AGRO-PRODUTIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - MT7680/O

ADVOGADO(A): EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR - MT5222

ADVOGADO(A): ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - MT15836

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2025

36. AUTOS N. 7004149-70.2024.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7004149-70.2024.8.22.0007 - CACOAL / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: RUTE ALVES DA CUNHA SANTOS

ADVOGADO(A): ARNON GABRIEL DE LIMA AMORIM - ES30733 ADVOGADO(A): GABRIELA BARBOSA VARGAS - ES20632 ADVOGADO(A): RICARDO HENRIQUE GRILLO ROCHA - ES21309

45

APELADO(A) BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - RO6484

APELADO(A): BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - RO7828

APELADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553

APELADO(A): BANCO OLÉ CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442

APELADO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – RO9992 APELADO(A): SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO(A): WILLIAM FERNANDO MARTINS SILVA - SP190353

ADVOGADO(A): TIAGO CAMPOS ROSA - SP190338 RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/03/2025

37. AUTOS N. 7019005-88.2023.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7019005-88.2023.8.22.0002 - ARIQUEMES / 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LIZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - ME ADVOGADO(A): FERNANDO MARTINS GONÇALVES – RO834

APELADO(A): COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SICOOB CENTRO

ADVOGADO(A): RODRIGO TOTINO – RO6338

ADVOGADO(A): THAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA – RO8965

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2025

38, AUTOS N. 0800817-71.2025.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 7016607-28.2024.8.22.0005 - JI-PARANÁ / 4º VARA CÍVEL AGRAVANTE: IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ÁTILA DAVI TEIXEIRA – RO11012 ADVOGADO(A): ELISA DICKEL DE SOUZA – RO1177 ADVOGADO(A): MAGALI FERREIRA DA SILVA – RO646

AGRAVADO(A): ONE FRANCHISING LTDA. AGRAVADO(A): AVDV ESTÉTICA LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ROWILSON TEIXEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2025

PROCESSO DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

39. AUTOS N. 7002014-25.2023.8.22.0006 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7002014-25.2023.8.22.0006 - PRESIDENTE MÉDICI / VARA ÚNICA

APELANTE: É. F. S. B.

ADVOGADO(A): JOSE IZIDORO DOS SANTOS - RO4495 ADVOGADO(A): ROBISMAR PEREIRA DOS SANTOS - RO5502

APELADO(A): E. R. B.

ADVOGADO(A): SARA GÉSSICA GOUBETI MELOCRA – RO5099

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2025

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 09/04/2025

40. AUTOS N. 7016752-30.2023.8.22.0002 APELAÇÃO (RECURSO ADESIVO) (PJE)

ORIGEM: 7016752-30.2023.8.22.0002 - ARIQUEMES / 3ª VARA CÍVEL

APELANTE/RECORRIDO(A): TEREZA DOS SANTOS GIULIATTE

ADVOGADO(A): KÊNIA FRANCIELI DOMBROSKI DOS SANTOS – RO9154

APELADO(A)/RECORRENTE: HIAGO BASTOS TRINDADE ADVOGADO(A): HIAGO BASTOS TRINDADE – RO9858

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2025

41. AUTOS N. 7009435-76.2022.8.22.0014 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7009435-76.2022.8.22.0014 - VILHENA / 4ª VARA CÍVEL

APELANTES/APELADOS(AS): AVELINO FRANCISCO DE BARROS E OUTRO(A)

ADVOGADO(A): CARINE ANDRADE SANTOS – MT28743/O ADVOGADO(A): MAYKON VINICIUS DOURADOS – MT30661/O

46

ADVOGADO(A): RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA - MT14885/O

APELADO(A)/APELANTE: RONNIE GORDON BARDALES E OUTRO(A)

ADVOGADO(A): GLORIA CHRIS GORDON - RO3399

ADVOGADO(A): VINICIUS POMPEU DA SILVA GORDON - RO5680

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2024

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 17/09/2024

42. AUTOS N. 7010976-97.2024.8.22.0007 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7010976-97.2024.8.22.0007 - CACOAL / 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: TÓKIO MARINE SEGURADORA S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS – SP273843 APELADO(A): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – RO7828

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2025

43. AUTOS N. 7034080-39.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7034080-39.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / 3ª VARA CÍVEL APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO(A): GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGÁRIO – PB15013

APELADO(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO(A): HELDER MASSAAKI KANAMARU - SP111887

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/2025

44. AUTOS N. 7017469-42.2023.8.22.0002 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7017469-42.2023.8.22.0002 - ARIQUEMES / 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ ANTÔNIO DA LUZ

ADVOGADO(A): TALITA KELLY DA SILVA ALVES CABRAL - RO8120

APELADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553

APELADO(A): BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO(A): MOISÉS BATISTA DE SOUZA – RO2993

APELADO(A): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - PE32766

APELADO(A): BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - RO7828

APELADO(A): BANCO CREFISA S.A.

ADVOGADO(A): LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – GO31757

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2025

45. AUTOS N. 7002214-11.2023.8.22.0013 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7002214-11.2023.8.22.0013 - CEREJEIRAS / 2ª VARA GENÉRICA

APELANTE: DIRCE SATURNINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MONICA GRASIELA DE MATIAS - RO11148

ADVOGADO(A): VALMIR BURDZ - RO2086

APELADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA. - SICOOB FRONTEIRAS

ADVOGADO(A): ADRIANA DE ASSIS SOUZA – RO8720 ADVOGADO(A): JOSÉ EDILSON DA SILVA – RO1554

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2024

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 13/12/2024

46. AUTOS N. 0803980-59.2025.8.22.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PJE)

ORIGEM: 0008041-76.2010.8.22.0014 - VILHENA / 4ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: USINA HIDRELÉTRICA CACHOEIRA LTDA. ADVOGADO(A): MARIA MADALENA ANTUNES – SP119757

ADVOGADO(A): WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR – SP213821 ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DE JESUS GONÇALVES – SP101103

ADVOGADO(A): ALEX PIRES DE CAMARGO - SP287369

AGRAVADOS(AS): RAQUEL DE FREITAS ALTIERI E OUTROS(AS)

47

ADVOGADO(A): FLORA MARIA RIBAS ARAÚJO - RO2642

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A): RUTTMANN E FILHOS LTDA. - ME

RELATOR: JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (DES. SANSÃO SALDANHA)

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 14/04/2025

47. AUTOS N. 7027167-41.2024.8.22.0001 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7027167-41.2024.8.22.0001 - PORTO VELHO / 3ª VARA CÍVEL

APELANTE/APELADO(A): A. A. M. O. R. S/A.

ADVOGADO(A): JAIME PEDROSA DOS SANTOS NETO - RO4315

APELADO(A)/APELANTE: I. O. R. S. P. LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO - RO5100

ADVOGADO(A): DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - RO276

RELATOR: JUIZ JORGE GURGEL DO AMARAL DISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM 20/03/2025

48. AUTOS N. 7001731-26.2019.8.22.0011 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7001731-26.2019.8.22.0011 - ALVORADA DO OESTE / VARA ÚNICA

APELANTES: LUCAS PARENTE E OUTRO(A)

ADVOGADO(A): MÁRCIO VALÉRIO DE SOUSA – RO4976 ADVOGADO(A): NATHALY DA SILVA GONÇALVES – RO6212

ADVOGADO(A): GABRIEL ELIAS BICHARA - RO6905

APELADO(A): JOSÉ CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO(A): ELISE CHAVES CALIXTO CARVALHO – RO9478 APELADOS (AS): MAURILIO DA COSTA ROMÃO E OUTRO (A)

DEFENSOR(A) PÚBLICO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2024

49. AUTOS N. 7004808-10.2023.8.22.0009 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7004808-10.2023.8.22.0009 - PIMENTA BUENO / 2ª VARA CÍVEL APELANTE: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO(A): GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO – PB15013

APELADO(A): E.R. DE ANDRADE LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA FEITOSA PANIAGO – RO7861

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2025

REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO EM 06/03/2025

50. AUTOS N. 7001514-22.2024.8.22.0006 APELAÇÃO (PJE)

ORIGEM: 7001514-22.2024.8.22.0006 - PRESIDENTE MÉDICI / VARA ÚNICA

APELANTE: CECÍLIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): SARA GÉSSICA GOUBETI MELOCRA - RO5099

APELADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - RJ110501

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2025

51. AUTOS N. 7010948-45.2023.8.22.0014 APELAÇÃO (PJE)
ORIGEM: 7010948-45.2023.8.22.0014 - VILHENA / 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUANE SILVA ARAÚJO

ADVOGADO(A): GIOVANNA VALENTIM COZZA - SP412625

APELADO(A): BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO – BA29442

ADVOGADO(A): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - BA25254

ADVOGADO(A): IRACEMA MACEDO SANTANA DE SOUZA NETA - BA22165

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/10/2024

Porto Velho, 17 de junho de 2025.

Desembargador José Antonio Robles Presidente da 1ª Câmara Cível

PUBLICAÇÃO DE ATAS

48

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Câmaras Especiais Reunidas Ata de Julgamento Sessão Eletrônica n. 233 de 09/06/2025 à 13/06/2025

Ata da sessão de julgamento realizada, no Plenário Virtual, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Roosevelt Queiroz Costa. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores, Miguel Monico Neto, Daniel Ribeiro Lagos, Hiram Souza Marques, Glodner Luiz Pauletto e o Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto.

Procurador de Justiça, Ivo Scherer.

Secretária, Valeska Pricyla Barbosa Sousa.

A ducentésima trigésima terceira sessão foi aberta às 7h00, do dia nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com os processos constantes na Pauta de Julgamento do Plenário Virtual, publicada no DJe n. 97, de 29/05/2025, disponibilizados para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

n. 01 0808902-85.2021.8.22.0000 Embargos de Declaração em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Origem: 0010124-31.2015.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara da Fazenda Pública

Embargante: Estado de Rondônia

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Embargado: Turma Recursal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Relator: DES. HIRAM SOUZA MARQUES Relator do acórdão: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Opostos em 22/08/2024

Impedimento: Des. Glodner Luiz Pauletto

Decisão: "CONHECIDO DOS EMBARGOS PARA REJEITAR, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR."

n. 02 0802479-70.2025.8.22.0000 Reclamação

Origem: 7010855-75.2024.8.22.0005 Tribunal de Justiça de Rondônia/1ª Turma Recursal

Reclamante: Rosely Tavares

Advogado(a): Andrelino de Oliveira Santos Neto (OAB/RO 9761) Advogado(a): Louise Souza dos Santos Haufes (OAB/RO 3221)

Reclamado: 1ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Interessado: Município de Ji-Paraná

Procurador(a): Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 10/03/2025

Decisão: "DEFERIDA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL DA RECLAMAÇÃO, À UNANIMIDADE."

n. 03 0819451-52.2024.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7000879-29.2020.8.22.0023 São Miguel do Guaporé/Vara Única Suscitante: Juízo da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guaporé Suscitado: Juízo da Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 25/11/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, À UNANIMIDADE."

n. 04 0815708-34.2024.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7013635-94.2024.8.22.0002 Ariquemes/1º Juizado Especial

Suscitante: Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ariquemes

Suscitado: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 04/10/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, À UNANIMIDADE."

n. 05 0804551-30.2025.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7010978-51.2025.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos Suscitante: Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos da Comarca de Porto Velho

49

Suscitado: Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 29/04/2025

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, À UNANIMIDADE."

n. 06 0818567-23.2024.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7059783-69.2024.8.22.0001 Porto Velho/1º Juizado Especial da Fazenda Pública Suscitante: Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho

Suscitado: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 11/11/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, À UNANIMIDADE."

n. 07 0815546-39.2024.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7004661-68.2024.8.22.0002 Ji-Paraná/2º Juizado Especial

Suscitante: Juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ji-Paraná Suscitado: Juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ariquemes

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 01/10/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, À UNANIMIDADE."

n. 08 0815029-34.2024.8.22.0000 Conflito de Competência Origem: 7004558-22.2024.8.22.0015 Guajará-Mirim/1ª Vara Cível

Suscitante: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim Suscitado: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 24/09/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, À UNANIMIDADE."

n. 09 0814467-25.2024.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7075673-82.2023.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos Suscitante: Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos da Comarca de Porto Velho

Suscitado: Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 de Execução Fiscal do Gabinete 03

Relator: DES. ROOSEVELT QUEIROZ COSTA

Distribuído em 16/09/2024

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, À UNANIMIDADE."

n. 10 0801311-33.2025.8.22.0000 Conflito de Competência

Origem: 7075275-38.2023.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos Suscitante: Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos da Comarca de Porto Velho

Suscitado: Juízo do Núcleo De Justiça 4.0 de Execução Fiscal do Gabinete 03

Relator: DES. DANIEL RIBEIRO LAGOS

Distribuído em 07/02/2025

Decisão: "DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, À UNANIMIDADE."

n. 11 0809231-92.2024.8.22.0000 Agravo em Ação Rescisória

Origem: 7018555-56.2020.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública

Agravante: Domingos Borges da Silva

Advogado(a): Andre Luiz Lima (OAB/RO 6523)

Agravado: Estado de Rondônia

Procurador(a): Procurador-Geral do Estado de Rondônia Agravado: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S.A. Advogado(a): Emir Nunes de Oliveira Neto (OAB/RJ 94.205)

Agravado: Marcos José Rocha dos Santos

Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO

Interposto em 06/09/2024

Decisão: "RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE."

PROCESSO RETIRADO

0000364-37.2010.8.22.0000 Agravo em Ação Penal

Agravante: Mauro de Carvalho

Advogado(a): José de Almeida Júnior (OAB/RO 1370)

Advogado(a): Carlos Eduardo Rocha Almeida (OAB/RO 3593) Advogado(a): Eduardo Campos Machado (OAB/RS 17973)

50

Advogado(a): Hudson Delgado Camurça Lima (OAB/RO 6792)

Advogado(a): Cléber Jair Amaral (OAB/RO 2856)
Advogado(a): Leonardo Costa Lima (OAB/RO 10001)
Advogado(a): Luiz Carlos da Silva Neto (OAB/RJ 71111)
Advogado(a): Agnaldo Araújo Nepomuceno (OAB/RO 1605)
Advogado(a): Sindinara Cristina Gilioli (OAB/RO 7721)
Agravado: Ministério Público do Estado de Rondônia

Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO

Interposto em 28/02/2025

Suspeito: Desembargador Miguel Monico Neto Impedido: Desembargador Hiram Souza Marques Suspeito: Desembargador Gilberto Barbosa

A sessão em meio eletrônico foi encerrada às 14h00 do dia treze de junho de dois mil e vinte e cinco.

Porto Velho, 13 de junho de 2025.

Exmo. Des. Roosevelt Queiroz Costa Presidente das Câmaras Especiais Reunidas

COMARCA DE COLORADO DO OESTE

2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLORADO DO OESTE 2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE COLORADO DO OESTE

Rua Humaitá, 3879 - Centro - Colorado do Oeste/RO - CEP: 76.993-000 - Fone: (69) 3341-7722 - E-mail: klo1criminal@tjro.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 10 dias Autos de Execução Penal nº 4000006-74.2024.8.22.0012. Autor: Ministério Público do Estado de Rondônia.

Artigo: 155, § 6°, do Código Penal.

Apenado: JOSÉ RODRIGO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº

1.469.105 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 045.334.352-03, filho de José Renato Santos de Araújo e de Irani Ferreira da Silva, nascido em Ariquemes-RO, aos 22/11/1997, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Apenado, acima qualificado, dos termos da R. Sentença de Extinção, contida no movimento de sequência 74.1, no seguinte teor: "Vistos. O reeducando JOSÉ RODRIGO DA SILVA SANTOS, através da DPE, requereu a concessão de indulto, com fundamento no art. 3º, inciso c.c art. 9, inciso XV e art. 12, do Decreto Presidencial nº 12.338/2024 (mov. 66.1). Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, sob alegação de que o reeducando não iniciou o cumprimento da pena e, portanto, não cumpriu 1/6 (um sexto) da reprimenda imposta (mov. 70.1). Nessas condições, vieram-me conclusos. É o relato do necessário. DECIDO. Analisados os autos, verifico que o reeducando faz jus à concessão do indulto. Isto se fala tendo em vista que o Decreto Presidencial n. 12.338/2024, de forma diversa ao Decreto Presidencial nº 11.846/2023, não prevê a necessidade de cumprimento de quantum mínimo da pena no que diz respeito à hipótese prevista no inciso XV de seu art. 9º, que assim preconiza: Art. 9º Concede-se o indulto coletivo às pessoas, nacionais e migrantes, condenadas: XV - a pena privativa de liberdade por crime contra o patrimônio

, cometido sem violência ou grave ameaça a pessoa que, até 25 de dezembro de 2024, tenham

reparado o dano conforme o disposto no art. 16 ou no art. 65, caput, inciso III, alínea "b", do

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, excetuada a necessidade de reparação do dano nas hipóteses previstas no art. 12, § 2º, deste Decreto; ou (destaquei) Como se observa, o dispositivo supramencionado prevê como requisitos à concessão de indulto que o crime contra o patrimônio tenha sido praticado sem violência ou grave ameaça e que o apenado tenha reparado o dano, ficando a reparação dispensada nas hipóteses de presunção de a incapacidade econômica, dentre elas abarcada a representação pela Defensoria Pública (art. 12, §2º, inciso I do Decreto Presidencial n. 12.338/ 2024). Constato que o reeducando preenche todos os requisitos supramencionados, visto que fora condenado por crime patrimonial sem violência/grave ameaça (art. 155, §6º, do CP), bem como teve sua hipossuficiência reconhecida na sentença que julgou procedente a ação penal, estando assistido pela DPE. Diante disso, bem como considerando que, conforme art. 3º, inciso I, do aludido decreto, aplicam-se o indulto e a comutação de pena ainda que a pena privativa de liberdade tenha sido substituída por pena restritiva de direitos, como no caso em apreço, o reeducando faz jus à concessão do indulto. Diante do exposto, com fundamento no art. 9º, inciso XV c.c art. 3º, inciso I, e art. 12, §2º, inciso I, Decreto Presidencial n. 12.338/2024, DEFIRO a concessão de INDULTO ao reeducando JOSÉ RODRIGO DA

SILVA SANTOS, em relação à pena privativa de liberdade imposta nos autos n. 0000566-

60.2019.8.22.0012 e DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 107, II, do CP,

c.c art. 66, II, da LEP. Promovam-se as anotações e lançamentos pertinentes. Cumpra-se. Intimem-se, servindo a presente como mandado/carta/ofício. Nada mais pendente, ARQUIVE-SE. Colorado do Oeste-RO, data certificada. DANILO SANTIM BOER Juiz Substituto".

(a.) FABRÍZIO AMORIM DE MENEZES

Juiz de Direito

SERVENTIAS DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAIS DE PROCLAMAS E PROTESTO

COMARCA DE PORTO VELHO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município e Comarca de Porto Velho - Estado de Rondônia
Vinícius Alexandre Godoy
Tabelião e Registrador
Dulcinéia Teixeira Godoy
Tabeliã e Registradora Substituta
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PORTO VELHO VINICIUS ALEXANDRE GODOY OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

EDITAL DE PROCLAMAS

Assento nº 56425 - Livro nº D-154 - Folha nº 34

Faço saber que pretendem casar-se, sob o comunhão parcial de bens: DANIEL CARDOSO SOBRINHO e BÁRBARA GILVANE FEITOZA DA SILVA. Ele brasileiro, solteiro, pescador, nascido em Porto Velho-RO, em 11 de janeiro de 1988, residente em Porto Velho, RO, filho de Pedro Ferreira Sobrinho e Eunice Cardoso da Silva. Ela brasileira, solteira, pescadora, nascida em Porto Velho-RO, em 10 de agosto de 1993, residente em Porto Velho, RO, filha de Eduardo Augusto Rodrigues da Silva e Menaíde Batista Feitoza. E que após o casamento pretendem se chamar: DANIEL CARDOSO SOBRINHO / BÁRBARA GILVANE FEITOZA DA SILVA. Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil. O Edital será publicado na imprensa local. Quem souber de algum impedimento ao casamento, que se manifeste na forma da Lei .

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025

Vinicius Alexandre Godoy

Registrador

EDITAL DE PROCLAMAS

Conversão de União Estável em Casamento

Assento nº 56427 - Livro nº D-154 - Folha nº 36

Faço saber que pretendem casar-se, sob o comunhão parcial de bens: JOSEMILSON DA COSTA BARROS e JOSECLÉIA JACIRA DOS SANTOS. Ele brasileiro, solteiro, agente ambiental, nascido em Imperatriz-MA, em 11 de dezembro de 1982, residente em Porto Velho, RO, filho de Antonio Rodrigues Barros e Juraci da Costa Barros. Ela brasileira, solteira, esteticista., nascida em Porto Velho-RO, em 24 de maio de 1996, residente em Porto Velho, RO, filha de Claudemir José dos Santos e Joseane Jacira Santos da Silva. E que após o casamento pretendem se chamar: JOSEMILSON DA COSTA BARROS / JOSECLÉIA BARROS DOS SANTOS. Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil. O Edital será publicado na imprensa local. Quem souber de algum impedimento ao casamento, que se manifeste na forma da Lei .

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025

Vinicius Alexandre Godoy

Registrador

EDITAL DE PROCLAMAS

Assento nº 56426 - Livro nº D-154 - Folha nº 35

Faço saber que pretendem casar-se, sob o comunhão universal de bens: IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO e JOSIANE AMORIM . Ele brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em Porto Velho-RO, em 11 de agosto de 1983, residente em Porto Velho, RO, filho de Raimundo Marques Carvalho Filho e Maria Luíza Ribeiro . Ela brasileira, divorciada, assistente social, nascida em Pinheiro-MA, em 19 de março de 1983 , residente em Porto Velho, RO, filha de Maria Iraelza Costa Amorim. E que após o casamento pretendem se chamar: IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO AMORIM / JOSIANE AMORIM RIBEIRO CARVALHO. Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil. O Edital será publicado na imprensa local. Quem souber de algum impedimento ao casamento, que se manifeste na forma da Lei .

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025

Vinicius Alexandre Godoy

Registrador

EDITAL DE PROCLAMAS

Assento nº 56428 - Livro nº D-154 - Folha nº 37

Faço saber que pretendem casar-se, sob o comunhão parcial de bens: VANDERLAAN DA SILVA MALAGUETA e KEILA CRÍSTIAN GUALAÇUA PINTO. Ele brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em Rio Branco-AC, em 07 de março de 1957, residente em Porto Velho, RO, filho de Washington Lopes Malagueta e Terezinha da Silva Malagueta. Ela brasileira, solteira, autônoma, nascida em Porto Velho-RO, em 02 de fevereiro de 1977, residente em Porto Velho, RO, filha de Daniel Sarco Pinto e Maria Ezita Gualaçua. E que após o casamento pretendem se chamar: VANDERLAAN DA SILVA MALAGUETA / KEILA CRÍSTIAN GUALAÇUA PINTO MALAGUETA. Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil. O Edital será publicado na imprensa local. Quem souber de algum impedimento ao casamento, que se manifeste na forma da Lei .

52

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025

Vinicius Alexandre Godoy

Registrador

EDITAL DE PROCLAMAS

Assento nº 56429 - Livro nº D-154 - Folha nº 38

Faço saber que pretendem casar-se, sob o participação final nos aquestos: GIDEÃO DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES e ANA ESTHER ATTIAS DE OLIVEIRA. Ele brasileiro, solteiro, eletrôtécnico, nascido em Porto Velho-RO, em 01 de novembro de 2003, residente em Porto Velho, RO, filho de Francisco Diogno Neves Gonçalves Lopes e Elane Silva do Nascimento Lopes. Ela brasileira, solteira, do lar, nascida em Porto Velho-RO, em 09 de outubro de 2004, residente em Porto Velho, RO, filha de Jair Morais de Oliveira e Clara Attias de Oliveira. E que após o casamento pretendem se chamar: GIDEÃO DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES/ ANA ESTHER ATTIAS DE OLIVEIRA. Os nubentes apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil. O Edital será publicado na imprensa local. Quem souber de algum impedimento ao casamento, que se manifeste na forma da Lei .

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025

Vinicius Alexandre Godoy

Registrador

1º TABELIONATO DE PROTESTO

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Dom Pedro II, nº 637, Salas 1011/1012, 10º andar, Edifício Centro Empresarial - Centro - CEP. 76.801-151 - Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3010-0006 - whatsapp 69 99280-9461

Tabeliã Interina: Luciana Fachin

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado no endereço acima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder título apontado para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 1345789

Devedor: CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA PIRES - CPF/CNPJ:070.733.991-04

(Motivo: Frustrada a intimação pela via postal, tendo decorrido o prazo previsto e o destinatário nao retirou o AR - Não procurado, artigo

260, IV das Diretrizes Gerais Extrajudiciais).

Protocolo: 1347534

Devedor: ADEILSON JARDIM MOREIRA - CPF/CNPJ:790.146.232-91

(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 1347590

Devedor: JOSE ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR - CPF/CNPJ:270.172.222-53

(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 1347653

Devedor: MARILENE LISBOA DOS SANTOS - CPF/CNPJ:009.435.942-35

(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 1347752

Devedor: JOABE POIQUI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ:859.840.942-15

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1347960

Devedor: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ:553.752.192-04

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1347962

Devedor: LUCAS REIS FANTINI - CPF/CNPJ:023.767.021-60

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

53

Protocolo: 1347964

Devedor: GLEIDE DE OLIVEIRA PROGENITO - CPF/CNPJ:638.814.202-82

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1347965

Devedor: MARCIO DA SILVA ROQUE - CPF/CNPJ:963.989.062-68

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1347968

Devedor: JACKELINE ALVES - CPF/CNPJ:017.893.112-84

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1347972

Devedor: GLEICE DE OLIVEIRA CHAVES - CPF/CNPJ:536.859.892-00

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1347973

Devedor: MARIA RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ:654.897.992-34

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1347974

Devedor: DELCIMAR OLIVEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ:770.144.722-91

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1347975

Devedor: EWERTON PAULO ROBERTO - CPF/CNPJ:936.680.902-20

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1347976

Devedor: ZIBIA PROJENITO MOURA - CPF/CNPJ:029.944.592-56

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1347982

Devedor: ANA PAULA TEIXEIRA PACHECO - CPF/CNPJ:004.990.512-03

(Motivo: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 1348042

Devedor: GISELE MARIA DE SOUSA LEAO - CPF/CNPJ:011.336.232-39

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348042

Devedor: GISELE MARIA DE SOUSA LEAO - CPF/CNPJ:41.628.248/0001-89

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348046

Devedor: AMILTON PIRES NETO DE BARROS S - CPF/CNPJ:36.344.700/0001-40

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348054

Devedor: F.A. LIMA - CPF/CNPJ:17.524.260/0001-69

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348061

Devedor: CAFEAP LD LTDA - CPF/CNPJ:09.581.011/0001-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348090

Devedor: ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS - CPF/CNPJ:990.863.952-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348090

Devedor: ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS 99086 - CPF/CNPJ:30.639.142/0001-64

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348094

Devedor: FERNANDA EDUARDO GOMES DA SILV - CPF/CNPJ:15.842.757/0001-08

(Motivo: AUSENTE)

54

Protocolo: 1348096

Devedor: ANTONIO SAN JUNIOR - CPF/CNPJ:112.183.391-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348096

Devedor: CLEIDE DA SILVA SAN - CPF/CNPJ:626.512.342-49

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348098

Devedor: RONIS FIGUEIREDO SANTANA - CPF/CNPJ:965.763.402-49

(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 1348118

Devedor: ASSUMPCAO COMERCIO E SERVICOS - CPF/CNPJ:28.844.898/0001-01

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348120

Devedor: ASSUMPCAO COMERCIO E SERVICOS - CPF/CNPJ:28.844.898/0001-01

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348124

Devedor: ASSUMPCAO COMERCIO E SERVICOS - CPF/CNPJ:28.844.898/0001-01

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348127

Devedor: GABRIEL PEREIRA AMORIM - CPF/CNPJ:053.398.052-63

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348127

Devedor: GABRIEL PEREIRA AMORIM 0533980 - CPF/CNPJ:33.270.362/0001-51

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348150

Devedor: PRIME ARTE E MOVEIS PLANEJADOS - CPF/CNPJ:50.527.288/0001-25

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348151

Devedor: SOULENIR BOGADA 12975589875 - CPF/CNPJ:11.563.697/0001-25

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348154

Devedor: PERCILIA RODRIGUES DA SILVA SE - CPF/CNPJ:025.807.792-13

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348158

Devedor: MOISES WILL - CPF/CNPJ:389.532.002-10

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348162

Devedor: SOULENIR BOGADA 12975589875 - CPF/CNPJ:11.563.697/0001-25

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348216

Devedor: MOACIR GONCALVES FILHO - CPF/CNPJ:579.083.462-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348217

Devedor: REINALDO DONIZETE PROSOLINO - CPF/CNPJ:417.209.206-30

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348217

Devedor: REINALDO DONIZETE PROSOLINO 41 - CPF/CNPJ:12.297.728/0001-06

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348219

Devedor: IGOR ROGERIO BRAGA DE MENDONCA - CPF/CNPJ:830.669.422-87

(Motivo: AUSENTE)

55

Protocolo: 1348219

Devedor: IGOR R. B. DE MENDONCA - CPF/CNPJ:14.444.454/0001-66

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348226

Devedor: ARLEILSON NEVES NUNES - CPF/CNPJ:591.404.372-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348227

Devedor: LZ COMERCIO E REPRESENTACOES L - CPF/CNPJ:45.075.713/0001-52

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348249

Devedor: NASCIMENTO E CRUZ LTDA - CPF/CNPJ:05.434.570/0001-03

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348250

Devedor: I O NASCIMENTO RESTAURANTE LTD - CPF/CNPJ:48.427.871/0001-12

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348255

Devedor: MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA - CPF/CNPJ:090.990.422-72

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348258

Devedor: RAIZA LORRANA DE CARVALHO 0077 - CPF/CNPJ:30.071.199/0001-00

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348263

Devedor: CLOVIS APARECIDO DE CARVALHO - CPF/CNPJ:382.997.471-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348265

Devedor: TAYLANI UMBELINO MEIRELES - CPF/CNPJ:026.754.892-39

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348265

Devedor: TAYLANI UMBELINO MEIRELES 0267 - CPF/CNPJ:36.463.524/0001-66

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348266

Devedor: EROS BUENO RODRIGUES DANTAS - CPF/CNPJ:459.505.391-68

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348270

Devedor: ELIANIZIA ELK CAVALCANTE CARVA - CPF/CNPJ:676.329.982-68

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348270

Devedor: E. E. C. CARVALHO - CPF/CNPJ:14.654.307/0001-10

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348273

Devedor: DIVINO CARLOS DE ARAUJO - CPF/CNPJ:360.311.351-91

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348273

Devedor: D.C. DE ARAUJO - CPF/CNPJ:08.587.737/0001-64

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348274

Devedor: FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRU - CPF/CNPJ:006.737.812-91

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348275

Devedor: ELIANIZIA ELK CAVALCANTE CARVA - CPF/CNPJ:676.329.982-68

(Motivo: AUSENTE)

56

Protocolo: 1348275

Devedor: E. E. C. CARVALHO - CPF/CNPJ:14.654.307/0001-10

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348278

Devedor: EROS BUENO RODRIGUES DANTAS - CPF/CNPJ:459.505.391-68

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348279

Devedor: EROS BUENO RODRIGUES DANTAS - CPF/CNPJ:459.505.391-68

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348283

Devedor: V S A COMERCIO VAREJISTA DE BE - CPF/CNPJ:49.230.497/0001-23

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348293

Devedor: ELOISES MENDONCA NOBRE - CPF/CNPJ:048.219.802-82

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348293

Devedor: E. M. NOBRE CHURASCARIA - CPF/CNPJ:10.778.646/0001-58

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348295

Devedor: MANOEL FILHO CASTRO DA SILVA - CPF/CNPJ:927.647.202-97

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348295

Devedor: MANOEL FILHO CASTRO DA SILVA - CPF/CNPJ:16.552.031/0001-95

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348298

Devedor: S S SANTOS LTDA - CPF/CNPJ:37.306.111/0001-30

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348299

Devedor: MANOEL FILHO CASTRO DA SILVA - CPF/CNPJ:927.647.202-97

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348299

Devedor: MANOEL FILHO CASTRO DA SILVA - CPF/CNPJ:16.552.031/0001-95

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348303

Devedor: A KOPP COMERCIO DE CELULARES L - CPF/CNPJ:28.537.271/0001-08

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348306

Devedor: CENTRO CLINICO DE RELAXAMENTO - CPF/CNPJ:08.811.786/0001-39

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348308

Devedor: S S SANTOS LTDA - CPF/CNPJ:37.306.111/0001-30

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348309

Devedor: ROSENIL DA SILVA ROMERO - CPF/CNPJ:021.701.462-37

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348311

Devedor: FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ROME - CPF/CNPJ:599.262.522-49

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348311

Devedor: F. E. DOS SANTOS ROMERA - CPF/CNPJ:23.586.509/0001-63

(Motivo: AUSENTE)

57

Protocolo: 1348313

Devedor: FABIO DINIZ DA SILVA - CPF/CNPJ:712.358.922-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348322

Devedor: DENIS OLIVEIRA DA SILVA 699583 - CPF/CNPJ:12.240.076/0001-73

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348323

Devedor: TAIANE BEATRIS PINHEIRO - CPF/CNPJ:017.114.572-05

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348323

Devedor: TAIANE BEATRIS PINHEIRO - CPF/CNPJ:32.092.429/0001-42

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348324

Devedor: EDUARDO MARQUEZ MOURA MONTEIRO - CPF/CNPJ:701.584.102-97

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348326

Devedor: LUCIANO GUTIERREZ DE SOUZA - CPF/CNPJ:009.088.152-47

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348326

Devedor: L G DE SOUZA - CPF/CNPJ:25.165.909/0001-20

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348327

Devedor: ANDRE LUIZ DA CONCEICAO - CPF/CNPJ:024.490.812-59

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348329

Devedor: TAIANE BEATRIS PINHEIRO - CPF/CNPJ:017.114.572-05

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348329

Devedor: TAIANE BEATRIS PINHEIRO - CPF/CNPJ:32.092.429/0001-42

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348333

Devedor: LUIZ CARLOS ALVES - CPF/CNPJ:246.069.449-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348333

Devedor: DIVENAL CONSTRUTORA E INCORPOR - CPF/CNPJ:34.744.334/0001-91

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348334

Devedor: ANA ESTER MORAES DE SANTANA - CPF/CNPJ:420.576.982-20

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348334

Devedor: 15 DE NOVEMBRO MANTENEDORA EDU - CPF/CNPJ:25.207.982/0001-18

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348336

Devedor: ONIAS ESTEVAM PEREIRA - CPF/CNPJ:107.119.292-20

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348336

Devedor: PORTO MINAS CONSTRUCOES E COME - CPF/CNPJ:28.549.279/0001-86

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348337

Devedor: GABRIEL HENRIQUE DE AZEVEDO - CPF/CNPJ:042.580.762-28

(Motivo: MUDOU-SE)

58

Protocolo: 1348338

Devedor: GABRIEL HENRIQUE DE AZEVEDO - CPF/CNPJ:042.580.762-28

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348342

Devedor: CARLOS GOMES LIMA - CPF/CNPJ:420.583.252-49

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 1348343

Devedor: JOSE FRANCISCO CHAVES DE CARVA - CPF/CNPJ:409.634.462-15

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 1348344

Devedor: RIO MADEIRA GASTRONOMIA E PIZZ - CPF/CNPJ:37.253.527/0001-38

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348345

Devedor: DANILO LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ:000.809.491-85

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348351

Devedor: L. K. M. DE OLIVEIRA CARDOSO E - CPF/CNPJ:37.205.315/0001-85

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348359

Devedor: HENNERICH & FERREIRA LTDA - ME - CPF/CNPJ:10.846.281/0002-32

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 1348413

Devedor: GONZAGA GRACIOTE - CPF/CNPJ:435.196.792-72

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348414

Devedor: CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO - CPF/CNPJ:778.652.862-87

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348419

Devedor: JEANDERSON DA SILVA SANCHES 01 - CPF/CNPJ:28.291.478/0001-37

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348451

Devedor: FRANCISCO CHAVES LEVINO - CPF/CNPJ:113.350.172-91

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 1348461

Devedor: LETICIA GRAZIELA FERNANDES DE - CPF/CNPJ:144.604.496-33

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 1348461

Devedor: LETICIA GRAZIELA FERNANDES DE - CPF/CNPJ:45.367.498/0001-63

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 1348485

Devedor: EDVANIA APARECIDA MARIN LTDA - CPF/CNPJ:45.419.321/0001-63

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348487

Devedor: VALERIA JESUS SOARES 911334242 - CPF/CNPJ:31.578.063/0001-53

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348488

Devedor: FRANCISCO VALDO TEOTONIO - CPF/CNPJ:315.456.962-68

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348488

Devedor: FRANCISCO VALDO TEOTONIO - CPF/CNPJ:63.771.232/0001-63

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

59

Protocolo: 1348496

Devedor: G. I. MARQUES EIRELI - ME - CPF/CNPJ:17.328.781/0001-40

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348503

Devedor: ARGEU SANTANA CARVALHO - CPF/CNPJ:016.623.162-24

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348522

Devedor: JUZA LTDA - CPF/CNPJ:46.807.097/0001-40

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348558

Devedor: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUC - CPF/CNPJ:28.790.273/0001-04

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348560

Devedor: GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ:28.201.197/0001-46

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348753

Devedor: DELCIO GODINHO - CPF/CNPJ:587.824.862-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348761

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348761

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348764

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348764

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348766

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348766

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348785

Devedor: MADEIAMAZONIA IMPORTACAO EXPOR - CPF/CNPJ:14.403.173/0001-65

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348789

Devedor: ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIRE - CPF/CNPJ:520.294.502-78

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348809

Devedor: MARIA AUXILIADORA ALVES LOPES - CPF/CNPJ:340.920.212-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

60

Protocolo: 1348809

Devedor: MARIA AUXILIADORA ALVES LOPES - CPF/CNPJ:12.863.285/0001-73 (Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348811

Devedor: E. PONCETTI RESTAURANTES LTDA - CPF/CNPJ:36.736.928/0001-86 (Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348558

Devedor: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUC - CPF/CNPJ:28.790.273/0001-04

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348560

Devedor: GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ:28.201.197/0001-46

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348753

Devedor: DELCIO GODINHO - CPF/CNPJ:587.824.862-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348761

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348761

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348764

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348764

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348766

Devedor: CARDIM BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ:42.515.474/0001-16

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348766

Devedor: MARCIANO CORREA CARDIM - CPF/CNPJ:004.235.652-06

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348785

Devedor: MADEIAMAZONIA IMPORTACAO EXPOR - CPF/CNPJ:14.403.173/0001-65

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 1348789

Devedor: ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIRE - CPF/CNPJ:520.294.502-78

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 1348809

Devedor: MARIA AUXILIADORA ALVES LOPES - CPF/CNPJ:340.920.212-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348809

Devedor: MARIA AUXILIADORA ALVES LOPES - CPF/CNPJ:12.863.285/0001-73

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348811

Devedor: E. PONCETTI RESTAURANTES LTDA - CPF/CNPJ:36.736.928/0001-86 (Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERIMETRO URBANO - ZONA RURAL)

Protocolo: 1348813

Devedor: CASA DA IRRIGACAO LTDA - CPF/CNPJ:52.975.088/0001-60

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025, na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, por não terem sido encontrados, intimados para todos os fins de direito, cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 19/06/2025 e 20/06/2025, se antes não forem evitados. Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas no Tabelionato.

(101 Apontamentos).

PORTO VELHO 18 de junho de 2025

JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA- TABELIÃ SUBISTITUTA

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL OFICIALA DO REGISTRO CIVIL E D I T A L D E P R O C L A M A S LIVRO: 65-D FOLHA: 76 TERMO: 12891

Faz saber que pretendem casar-se, sob o COMUNHÃO PARCIAL DE BENS os noivos: RAFAEL ZONATTO LOPES e NATHÁLIA BEA-TRIZ DA SILVA SCHAEFER. Ele, brasileiro, solteiro, com a profissão de engenheiro civil, natural de Londrina-PR, nascido em 29 de maio de 2001, residente na Rua Alameda Azulão, 213, Aeroclube, Porto Velho, RO, filho de EVERALDO CARDOSO LOPES, residente e domiciliado na cidade de, Porto Velho-RO e ROSINEZ CUNHA ZONATTO LOPES, residente e domiciliada na cidade de, Porto Velho-RO. Ela, brasileira, solteiro, com a profissão de atendente comercial., natural de Porto Velho-RO, nascido em 02 de agosto de 2001, residente na Rua Alameda Azulão, 213, Aeroclube, Porto Velho, RO, filho de PAULO EMERSON SCHAEFER, residente e domiciliado na cidade de, Porto Velho-RO e LILIANE MARIA DA SILVA MELO, residente e domiciliada na cidade de, Porto Velho-RO. E que após o casamento pretendemos chamar-se: RAFAEL ZONATTO LOPES (SEM ALTERAÇÃO) e NATHÁLIA BEATRIZ DA SILVA SCHAEFER ZONATTO LOPES. Apresentaram os Documentos Exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no prazo legal, em cartório.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

Letícia Pimentel Ferreira Escrevente Autorizada

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL OFICIALA DO REGISTRO CIVIL E D I T A L D E P R O C L A M A S

LIVRO: 65-D FOLHA: 77 TERMO: 12892

Faz saber que pretendem casar-se, sob o COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS os noivos: WASHINGTON LUIS DA SILVA LEAL e RO-SANGELA DOS SANTOS. Ele, brasileiro, solteiro, com a profissão de vigilante, natural de Pedro Afonso-TO, nascido em 14 de julho de 1970, residente na Rua Turmalina, 9862, Jardim Santana, Porto Velho, RO, filho de JOÃO FERRAZ LEAL (falecido há mais de 30 anos) e ANA DA SILVA LEAL (falecida há mais de 5 anos), r. Ela, brasileira, solteira, com a profissão de do lar, natural de Humaitá-AM, nascido em 16 de fevereiro de 1974, residente na Rua Turmalina, 9862, Jardim Santana, Porto Velho, RO, filho de FLORIANO FERREIRA DOS SANTOS (falecido há mais de 10 anos) e EDEBLANDINA ZACARIAS DOS SANTOS , residente e domiciliada na cidade de , Porto Velho-RO . E que após o casamento pretendemos chamar-se: WASHINGTON LUIS DA SILVA LEAL (SEM ALTERAÇÃO) e ROSANGELA DOS SANTOS LEAL. Apresentaram os Documentos Exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no prazo legal, em cartório.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

Letícia Pimentel Ferreira Escrevente Autorizada

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL OFICIALA DO REGISTRO CIVIL

EDITALDEPROCLAMAS

LIVRO: 65-D FOLHA: 78 TERMO: 12893

Faz saber que pretendem casar-se, sob o COMUNHÃO PARCIAL DE BENS os noivos: GLÊISSON RIBEIRO DE SOUSA e ANETE FRANCISCA MARTINS. Ele, brasileiro, solteira, com a profissão de serviços gerais, natural de Porto Velho-RO, nascido em 23 de abril de 1990, residente na Linha 03, Zona Rural, Porto Velho, RO, filho de MIRLEIDE RIBEIRO DE SOUSA (falecida há 03 anos). Ela, brasileira, solteira, com a profissão de cuidadora, natural de Nova Belém-MG, nascida em 21 de novembro de 1974, residente na Linha 03, Zona

Rural, Porto Velho, RO, filha de DEVANIZ MARTINS JOÃO (falecido há 28 anos) e ITELVINA FRANCISCA MARTINS (falecida há 17 anos). E que após o casamento pretendemos chamar-se: GLÊISSON RIBEIRO DE SOUSA (SEM ALTERAÇÃO) e ANETE FRANCISCA MARTINS RIBEIRO. Apresentaram os Documentos Exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no prazo legal, em cartório.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

Letícia Pimentel Ferreira Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 905 e 907, 9º Andar Edifício Centro Empresarial Porto Velho - Centro, CEP. 76.801-151, em Porto Velho-RO, Fone 69 3309-4388 / 99261-3964, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder título apontado para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 755444

Devedor: JOSEANE FLORENCO DA SILVA, CPF/CNPJ: 003.516.132-93

Protocolo: 755444

Devedor: JOSEANE FLORENCO DA SILVA 0035, CPF/CNPJ: 34.709.070/0001-35

Protocolo: 760617

Devedor: ITALO DE SOUZA LOPES, CPF/CNPJ: 702.636.562-25

Protocolo: 762810

Devedor: VILELA GOMES DE CARVALHO, CPF/CNPJ: 839.054.802-04

Protocolo: 762869

Devedor: LUCAS PEDROSA DE PAULA, CPF/CNPJ: 025.133.552-61

Protocolo: 762927

Devedor: FRANCISCO GREGORIO DA SILVA NE, CPF/CNPJ: 290.489.662-72

Protocolo: 763434

Devedor: THIAGO ZAGO, CPF/CNPJ: 005.854.629-41

Protocolo: 763434

Devedor: THIAGO ZAGO, CPF/CNPJ: 11.813.840/0001-90

Protocolo: 763468

Devedor: JOCIMAR NASCIMENTO DA SILVA, CPF/CNPJ: 473.599.192-15

Protocolo: 763468

Devedor: JOCIMAR NASCIMENTO DA SILVA 47, CPF/CNPJ: 29.492.381/0001-55

Protocolo: 764981

Devedor: REMESON DOS SANTOS DE JESUS, CPF/CNPJ: 017.612.132-37

Protocolo: 765005

Devedor: HURB TECHNOLOGIES S.A., CPF/CNPJ: 12.954.744/0001-24

Protocolo: 765008

Devedor: CLEBSON EDUARDO BILIATTO CHAGA, CPF/CNPJ: 52.675.880/0001-08

Protocolo: 765062

Devedor: KARINE CRISTHIE DE SOUZA CASTR, CPF/CNPJ: 005.018.602-74

Protocolo: 765064

Devedor: QUEIROZ & CIA COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 50.294.418/0001-27

Protocolo: 765068

Devedor: G F DE SOUZA , CPF/CNPJ: 22.071.520/0001-28

63

Protocolo: 765133

Devedor: CHARLES SALES DA SILVA, CPF/CNPJ: 023.984.172-71

Protocolo: 765183

Devedor: S F DE LIMA SILVA CONSTRUTORA, CPF/CNPJ: 54.566.033/0001-22

Protocolo: 765862

Devedor: SIDNEY ANELLI MACHADO, CPF/CNPJ: 800.171.772-00

Protocolo: 765869

Devedor: PEDRO RUIZ, CPF/CNPJ: 771.806.402-63

Protocolo: 766751

Devedor: NILSON ALVES GOMES JUNIOR, CPF/CNPJ: 038.389.532-40

Protocolo: 766787

Devedor: I D BASTOS DE PAULA ME, CPF/CNPJ: 06.128.841/0001-65

Protocolo: 766803

Devedor: ELIUDE TORRES DE SA, CPF/CNPJ: 213.420.242-49

Protocolo: 766976

Devedor: F COELHO FERREIRA, CPF/CNPJ: 56.183.418/0001-36

Protocolo: 767028

Devedor: GUARACIR ZEBALOS FERREIRA, CPF/CNPJ: 529.172.582-68

Protocolo: 767042

Devedor: HUDSON NEVES DA SILVA, CPF/CNPJ: 058.325.102-16

Protocolo: 767365

Devedor: JR EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 42.064.430/0001-17

Protocolo: 767805

Devedor: ROSILENE GONCALVES AYARDES TUR, CPF/CNPJ: 809.396.192-53

Protocolo: 767822

Devedor: JOHNATAN MARCIAO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 024.175.062-89

Protocolo: 767888

Devedor: CORREA COMERCIO DE ALIMENTOS L, CPF/CNPJ: 59.777.699/0001-43

Protocolo: 767913

Devedor: EVERALDO DE JESUS FERNANDES - , CPF/CNPJ: 42.620.143/0001-46

Protocolo: 767922

Devedor: AMANDA PEREIRA DA SILVA 038664, CPF/CNPJ: 37.229.199/0001-34

Protocolo: 767923

Devedor: JOSE ERANILDO RUFINO DE VASCON, CPF/CNPJ: 24.317.285/0001-57

Protocolo: 767927

Devedor: EZEQUIEL MONTEIRO DA SILVA, CPF/CNPJ: 408.911.352-00

Protocolo: 767930

Devedor: HLX COMERCIO IMPORTACAO E EXPO, CPF/CNPJ: 07.529.552/0001-30

Protocolo: 767936

Devedor: JEFERSON HENRIQUE MELO MENEZES, CPF/CNPJ: 31.682.906/0001-67

Protocolo: 767947

Devedor: ODAIR JOSE PEREIRA DA ROCHA, CPF/CNPJ: 018.527.692-03

Protocolo: 767954

Devedor: CESAR AUGUSTO DE ANDRADE VICEN, CPF/CNPJ: 22.639.526/0001-59

Protocolo: 767983

Devedor: SIMONE PICOLI LTDA, CPF/CNPJ: 02.254.923/0001-03

64

Protocolo: 767987

Devedor: SIMONE PICOLI LTDA, CPF/CNPJ: 02.254.923/0001-03

Protocolo: 767998

Devedor: SIMONE PICOLI LTDA, CPF/CNPJ: 02.254.923/0001-03

Protocolo: 768001

Devedor: KENO OLIVEIRA DA SILVA 9348813, CPF/CNPJ: 32.962.443/0001-50

Protocolo: 768004

Devedor: J. G. TRANSPORTADORA LTDA, CPF/CNPJ: 17.400.322/0001-20

Protocolo: 768020

Devedor: LUCAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 008.398.652-95

Protocolo: 768024

Devedor: (3191) LUCAS DA SILVA NOBRE 05, CPF/CNPJ: 48.406.492/0001-46

Protocolo: 768045

Devedor: RUBERVAL ELCY DA CUNHA, CPF/CNPJ: 107.306.722-04

Protocolo: 768047

Devedor: GENILSON DA COSTA FEITOSA, CPF/CNPJ: 719.381.922-49

Protocolo: 768048

Devedor: MARIA DA CONCEICAO SOUZA DO CA, CPF/CNPJ: 420.465.482-72

Protocolo: 768049

Devedor: ANDERSON ROSA PIMENTEL, CPF/CNPJ: 915.832.172-15

Protocolo: 768050

Devedor: ADEMIR BELARMINO BRITO, CPF/CNPJ: 601.897.892-04

Protocolo: 768051

Devedor: IONICE PAIXAO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 315.624.932-72

Protocolo: 768058

Devedor: JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO, CPF/CNPJ: 674.081.172-53

Protocolo: 768069

Devedor: REGINALDO RICARTE DE SOUZA, CPF/CNPJ: 990.267.599-91

Protocolo: 768071

Devedor: REGINALDO RICARTE DE SOUZA, CPF/CNPJ: 990.267.599-91

Protocolo: 768078

Devedor: REINALDO DE SOUZA MODESTO, CPF/CNPJ: 032.318.012-49

Protocolo: 768092

Devedor: JAAZIEL SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 020.202.262-51

Protocolo: 768098

Devedor: G. SOUZA FERREIRA, CPF/CNPJ: 18.217.896/0001-20

Protocolo: 768104

Devedor: JAAZIEL SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 020.202.262-51

Protocolo: 768106

Devedor: G. SOUZA FERREIRA, CPF/CNPJ: 18.217.896/0001-20

Protocolo: 768108

Devedor: ALINE NASCIMENTO VIEIRA CUNHA, CPF/CNPJ: 838.989.052-68

Protocolo: 768112

Devedor: CJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MA, CPF/CNPJ: 10.975.890/0001-00

Protocolo: 768113

Devedor: JAAZIEL SANTOS SILVA , CPF/CNPJ: 020.202.262-51

65

Protocolo: 768114

Devedor: WERLANDE RODRIGUES DE SOUZA, CPF/CNPJ: 075.588.666-69

Protocolo: 768116

Devedor: ANTONIA OLIVEIRA SOARES, CPF/CNPJ: 001.998.362-05

Protocolo: 768118

Devedor: JAAZIEL SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 020.202.262-51

Protocolo: 768119

Devedor: PARTIDO VERDE, CPF/CNPJ: 00.969.409/0001-10

Protocolo: 768122

Devedor: Y. T. F. DUARTE EIRELI, CPF/CNPJ: 29.687.249/0001-07

Protocolo: 768125

Devedor: E S DE SOUZA LTDA, CPF/CNPJ: 25.173.708/0001-75

Protocolo: 768127

Devedor: JAISA MACHADO PEREIRA, CPF/CNPJ: 838.801.782-91

Protocolo: 768129

Devedor: AMERICA MOTO SUL COMERCIO DE P, CPF/CNPJ: 32.568.166/0001-03

Protocolo: 768132

Devedor: JOSE LINDEMBERG MONTEIRO DA SI, CPF/CNPJ: 776.582.483-04

Protocolo: 768137

Devedor: AMERICA MOTO SUL COMERCIO DE P, CPF/CNPJ: 32.568.166/0001-03

Protocolo: 768148

Devedor: W XAVIER MAIA LTDA, CPF/CNPJ: 31.982.867/0001-13

Protocolo: 768150

Devedor: ERICA PASSOS QUINTINO, CPF/CNPJ: 777.924.242-00

Protocolo: 768154

Devedor: JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 855.962.212-87

Protocolo: 768160

Devedor: A U ARAGAO CONTABILIDADE, CPF/CNPJ: 21.406.045/0001-30

Protocolo: 768162

Devedor: A U ARAGAO CONTABILIDADE, CPF/CNPJ: 21.406.045/0001-30

Protocolo: 768166

Devedor: TARCISIO BARBOSA GOMES, CPF/CNPJ: 409.844.512-34

Protocolo: 768167

Devedor: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA SOAR, CPF/CNPJ: 913.734.092-15

Protocolo: 768171

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

Protocolo: 768174

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

Protocolo: 768175

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

Protocolo: 768176

Devedor: PATRICIA SILVA BRILHANTE, CPF/CNPJ: 651.375.742-87

Protocolo: 768177

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

Protocolo: 768178

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

66

Protocolo: 768181

Devedor: FOTO FACIL LABORATORIO DIGITAL, CPF/CNPJ: 07.214.078/0001-58

Protocolo: 768183

Devedor: REIS COMERCIO E SERVICOS EM VE, CPF/CNPJ: 14.562.030/0001-04

Protocolo: 768185

Devedor: REIS COMERCIO E SERVICOS EM VE, CPF/CNPJ: 14.562.030/0001-04

Protocolo: 768189

Devedor: ARIADNA CHEILE CASTRO COSTA, CPF/CNPJ: 662.883.393-34

Protocolo: 768196

Devedor: ADEJAR DE BRITO FARIA, CPF/CNPJ: 278.748.848-09

Protocolo: 768199

Devedor: IZAC PEREIRA LIMA, CPF/CNPJ: 037.231.453-88

Protocolo: 768207

Devedor: ARTHEMISA ROCHA LIMA FARIA, CPF/CNPJ: 983.545.822-72

Protocolo: 768214

Devedor: JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA 01918, CPF/CNPJ: 34.259.643/0001-76

Protocolo: 768220

Devedor: UIRASSU EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 34.477.141/0001-11

Protocolo: 768225

Devedor: JORGE FERREIRA DE MOURA, CPF/CNPJ: 085.278.142-34

Protocolo: 768231

Devedor: P P S PRESTACAO DE SERVICOS EI, CPF/CNPJ: 17.975.172/0001-83

Protocolo: 768232

Devedor: P P S PRESTACAO DE SERVICOS EI, CPF/CNPJ: 17.975.172/0001-83

Protocolo: 768233

Devedor: P P S PRESTACAO DE SERVICOS EI, CPF/CNPJ: 17.975.172/0001-83

Protocolo: 768241

Devedor: ELANA PASSOS LIMA, CPF/CNPJ: 898.258.022-00

Protocolo: 768242

Devedor: GERALDO DA ROCHA BRASIL, CPF/CNPJ: 275.045.142-68

Protocolo: 768263

Devedor: REURY PEREIRA CAVALCANTE, CPF/CNPJ: 035.009.742-95

Protocolo: 768264

Devedor: REURY PEREIRA CAVALCANTE , CPF/CNPJ: 035.009.742-95

Protocolo: 768288

Devedor: CLEBER ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ: 002.588.822-63

Protocolo: 768291

Devedor: LOHANNA GUTIERGUE LTDA, CPF/CNPJ: 17.190.963/0001-06

Protocolo: 768292

Devedor: PANIFICADORA ROVEL LTDA, CPF/CNPJ: 44.597.558/0001-71

Protocolo: 768298

Devedor: RENATA DA CRUZ PRESTES, CPF/CNPJ: 937.335.422-15

67

Protocolo: 768299

Devedor: CLAUDIANO SANTOS COSTA, CPF/CNPJ: 809.133.772-87

Protocolo: 768301

Devedor: TEMGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CPF/CNPJ: 84.642.388/0001-14

Protocolo: 768304

Devedor: TEMGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CPF/CNPJ: 84.642.388/0001-14

Protocolo: 768307

Devedor: JONES RODRIGUES DE MENEZES, CPF/CNPJ: 049.246.221-68

Protocolo: 768312

Devedor: CRISTAL CLEAN SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 25.000.687/0001-96

Protocolo: 768318

Devedor: CASA DO AGRICULTOR LTDA, CPF/CNPJ: 45.134.022/0001-82

Protocolo: 768319

Devedor: CASA DO AGRICULTOR LTDA, CPF/CNPJ: 45.134.022/0001-82

Protocolo: 768322

Devedor: ROBISON NOGUEIRA PASSOS, CPF/CNPJ: 752.700.722-20

Protocolo: 768328

Devedor: EAD EXTREMA LTDA, CPF/CNPJ: 50.059.227/0001-80

Protocolo: 768332

Devedor: EAD EXTREMA LTDA, CPF/CNPJ: 50.059.227/0001-80

Protocolo: 768364

Devedor: M H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT, CPF/CNPJ: 19.139.888/0001-76

Protocolo: 768376

Devedor: CENTRO CLINICO DE RELAXAMENTO, CPF/CNPJ: 08.811.786/0001-39

Protocolo: 768378

Devedor: JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA, CPF/CNPJ: 197.952.113-15

Protocolo: 768380

Devedor: CENTRO CLINICO DE RELAXAMENTO, CPF/CNPJ: 08.811.786/0001-39

Protocolo: 768385

Devedor: CONCEITOS ADMINISTRADORA DE CO, CPF/CNPJ: 34.407.807/0001-65

Protocolo: 768388

Devedor: CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO, CPF/CNPJ: 327.027.602-87

Protocolo: 768393

Devedor: CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO, CPF/CNPJ: 327.027.602-87

Protocolo: 768399

Devedor: CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO, CPF/CNPJ: 327.027.602-87

Protocolo: 768401

Devedor: GLEICILENE DE PAULA CAETANO, CPF/CNPJ: 032.354.112-75

Protocolo: 768405

Devedor: MADENORTE COMERCIO DE MADEIRA, CPF/CNPJ: 08.190.468/0001-06

Protocolo: 768413

Devedor: BESSA E PARAGUASSU LTDA, CPF/CNPJ: 50.172.806/0001-35

68

Protocolo: 768420

Devedor: G. SOUZA FERREIRA, CPF/CNPJ: 18.217.896/0001-20

Protocolo: 768422

Devedor: G. SOUZA FERREIRA, CPF/CNPJ: 18.217.896/0001-20

Protocolo: 768426

Devedor: LUIZ WANDERLEY PEREIRA, CPF/CNPJ: 447.390.107-63

Protocolo: 768432

Devedor: EUCLEONICE BEZERRA DE AZEVEDO, CPF/CNPJ: 011.208.592-04

Protocolo: 768450

Devedor: DOGAN SERVICOS DE ENGENHARIA L, CPF/CNPJ: 27.627.228/0001-62

Protocolo: 768454

Devedor: TOTALMIX COMERCIO DE EMBALAGEN, CPF/CNPJ: 24.604.393/0001-00

Protocolo: 768462

Devedor: VANESSA MELO PEREIRA, CPF/CNPJ: 904.376.592-91

Protocolo: 768472

Devedor: RUBINEI MORAIS 96753331204, CPF/CNPJ: 31.038.470/0001-78

Protocolo: 768481

Devedor: SAMUEL MOISES CASTIEL JUNIOR, CPF/CNPJ: 019.561.832-72

Protocolo: 768485

Devedor: 25 - PRD - PARTIDO RENOVACAO D, CPF/CNPJ: 54.122.679/0001-10

Protocolo: 768497

Devedor: HAUSTED MONTAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 47.032.713/0001-09

Protocolo: 768500

Devedor: PAMELA TAINA LENES DA SILVA SA, CPF/CNPJ: 001.067.312-11

Protocolo: 768506

Devedor: INOVA MARMORARIA LTDA, CPF/CNPJ: 28.037.716/0001-82

Protocolo: 768511

Devedor: HAUSTED MONTAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 47.032.713/0001-09

Protocolo: 768512

Devedor: JORGE CAMPOS MOREIRA, CPF/CNPJ: 516.862.952-00

Protocolo: 768529

Devedor: RONDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUT, CPF/CNPJ: 04.205.760/0001-96

Protocolo: 768531

Devedor: RONDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUT, CPF/CNPJ: 04.205.760/0001-96

Protocolo: 768548

Devedor: PORTUS EXPRESS LTDA, CPF/CNPJ: 50.912.196/0001-69

Protocolo: 768552

Devedor: JOHN ROBSON MOTA AGUIAR, CPF/CNPJ: 001.415.032-89

Protocolo: 768563

Devedor: DENISE GONCALVES DA CRUZ ROCHA, CPF/CNPJ: 646.008.072-00

Protocolo: 768569

Devedor: JESSICA LUANA MOTA DE AGUIAR, CPF/CNPJ: 006.745.782-79

69

Protocolo: 768576

Devedor: CAMACHO E CAMACHO LTDA, CPF/CNPJ: 17.950.645/0001-98

Protocolo: 768580

Devedor: JAILSON DA SILVA, CPF/CNPJ: 562.009.601-78

Protocolo: 768584

Devedor: E M DE OLIVEIRA MODA FEMININA, CPF/CNPJ: 21.499.605/0001-49

Protocolo: 768586

Devedor: E M DE OLIVEIRA MODA FEMININA, CPF/CNPJ: 21.499.605/0001-49

Protocolo: 768588

Devedor: E M DE OLIVEIRA MODA FEMININA, CPF/CNPJ: 21.499.605/0001-49

Protocolo: 768591

Devedor: ALEXANDRE FERNANDES, CPF/CNPJ: 120.899.548-09

Protocolo: 768592

Devedor: U. S. S. SECAGEM E BENEFICIAME, CPF/CNPJ: 46.273.365/0001-90

Protocolo: 768598

Devedor: MANOEL MICHERLANE COSTA DO NAS, CPF/CNPJ: 360.127.933-91

Protocolo: 768600

Devedor: JUZA LTDA, CPF/CNPJ: 46.807.097/0001-40

Protocolo: 768601

Devedor: JUZA LTDA, CPF/CNPJ: 46.807.097/0001-40

Protocolo: 768602

Devedor: JOAQUIM LIMA AGUIAR, CPF/CNPJ: 917.562.783-34

Protocolo: 768602

Devedor: J. L. AGUIAR MERCEARIA, CPF/CNPJ: 27.315.424/0001-00

Protocolo: 768610

Devedor: HOTEL E RESTAURANTE SOLTOVSKI, CPF/CNPJ: 06.258.683/0001-68

Protocolo: 768614

Devedor: GUALTER LIMA CASTRO, CPF/CNPJ: 508.687.722-91

Protocolo: 768617

Devedor: VALMOR FERREIRA CLEIN, CPF/CNPJ: 713.025.902-78

Protocolo: 768618

Devedor: SERGIO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF/CNPJ: 267.005.732-20

Protocolo: 768619

Devedor: SERGIO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF/CNPJ: 267.005.732-20

Protocolo: 768620

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 028.269.502-82

Protocolo: 768621

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 028.269.502-82

(145 Apontamentos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025, na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, por não terem sido encontrados, intimados para todos os fins de direito, cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 20/06/2025 (prazo limite), se antes não forem evitados. Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas no Tabelionato.

Porto Velho 17/06/2025

RAFAEL MALTA - TABELIÃO INTERINO

3° TABELIONATO DE PROTESTO

70

COMARCA DE PORTO VELHO 3º TABELIONATO DE PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) Edifício Centro Empresarial Porto Velho, fone 69 3211 4141 - Centro, em PORTO VELHO-RO, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante, que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 553916

Devedor: FABIO MOURA DE VICENTE CPF/CNPJ: 780.142.399-20

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554102

Devedor: ELIZEU SILVEIRA ROSA CPF/CNPJ: 763.644.292-20

Frustrada a intimação pela via Postal (AR), de acordo com o artigo 260, IV DGE-RO/Não procurado pelo destinatário.

Protocolo: 554530

Devedor: ANDRESSA MAXIMINO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LT CPF/CNPJ: 32.178.412/0001-02

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554542

Devedor: J. F. EGUEZ CALDAS CPF/CNPJ: 20.946.576/0001-53

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554694

Devedor: R SOMENZARI NETO CPF/CNPJ: 34.660.239/0001-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554702

Devedor: CB 1074 - A P F SILVEIRA COMERCIO DE ALI CPF/CNPJ: 29.981.234/0001-49

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554707

Devedor: L. M. P. SADECK LTDA CPF/CNPJ: 31.918.621/0001-82

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554725

Devedor: GIOVANI DA SILVA BRAGA CPF/CNPJ: 023.621.162-55

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554725

Devedor: GIOVANI DA SILVA BRAGA 02362116255 CPF/CNPJ: 19.799.502/0001-52

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554733

Devedor: EDUARDO BASILIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 813.107.142-15

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554735

Devedor: LUIZ CARLOS PULLIG LTDA CPF/CNPJ: 30.576.570/0001-95

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554737

Devedor: EVERALDO NOGUEIRA BATISTA CPF/CNPJ: 348.510.382-91

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554744

Devedor: ALOHA POKE E SALADA LTDA CPF/CNPJ: 36.963.855/0001-65

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 554753

Devedor: ROSELLI DE SOUZA CPF/CNPJ: 674.377.102-34

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

71

Protocolo: 554754

Devedor: EDVAR JOSE MODESTO CPF/CNPJ: 196.497.541-72

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 554782

Devedor: CLAUDINEI DE OLIVEIRA FEITOSA CPF/CNPJ: 130.876.328-05

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554821

Devedor: TAIANE BEATRIS PINHEIRO CPF/CNPJ: 32.092.429/0001-42

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554864

Devedor: PVH PROJETOS COMERCIO E ENGENHARIA LT CPF/CNPJ: 01.643.229/0001-07

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554899

Devedor: HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES 25352821862 CPF/CNPJ: 28.805.980/0001-19

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 554914

Devedor: HERLAN DOS SANTOS CARDOSO CPF/CNPJ: 752.660.162-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554917

Devedor: BRASNORTE ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ: 50.741.512/0001-87

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554930

Devedor: GEANCARLO DE LIMA SIQUEIRA CPF/CNPJ: 009.973.522-99

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554930

Devedor: GEANCARLO DE L. SIQUEIRA SERVICOS MECANICOS, CPF/CNPJ: 15.530.630/0001-45

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554949

Devedor: SEFRIN DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 31.229.384/0001-42

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554950

Devedor: RODRIGO MORAIS MESSIAS CPF/CNPJ: 001.014.982-17

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554952

Devedor: DECOMARMORE DECORACAO EM MARMORE E GRANITO LT CPF/CNPJ: 01.439.468/0001-40

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554958

Devedor: ZIQUIEL DIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 831.547.365-49

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554958

Devedor: COMERCIAL ISA LTDA CPF/CNPJ: 43.468.342/0001-43

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554959

Devedor: PORTUS EXPRESS LTDA CPF/CNPJ: 50.912.196/0001-69

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 554960

Devedor: ITALO RAFAEL CUELLAR CLEMENTINO CPF/CNPJ: 882.914.482-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554960

Devedor: ITALO RAFAEL CUELLAR CLEMENTINO 88291448272 CPF/CNPJ: 36.656.724/0001-35

(Motivo: AUSENTE)

72

Protocolo: 554968

Devedor: RICARDO DANIEL ALENCAR CPF/CNPJ: 667.646.102-15

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554969

Devedor: FRANCISCO DA SILVA REGO CPF/CNPJ: 516.214.361-87

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554971

Devedor: EDILSON ESTEVAO SEVERINO CPF/CNPJ: 312.450.052-00

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 554971

Devedor: EDILSON ESTEVAO SEVERINO 31245005200 CPF/CNPJ: 12.874.077/0001-70

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554972

Devedor: SIMONNE LETICE DE PINHO RODRIGUES CPF/CNPJ: 737.009.833-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554972

Devedor: SIMONNE LETICE DE PINHO RODRIGUES CPF/CNPJ: 26.703.713/0001-05

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554974

Devedor: FRANCISCO DA SILVA REGO CPF/CNPJ: 516.214.361-87

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 554980

Devedor: ANDRETTA E ANDRETTA LTDA CPF/CNPJ: 12.644.554/0001-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 554986

Devedor: CLEBSON CARRIL DA MOTA CPF/CNPJ: 934.027.082-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555003

Devedor: HERMES EOMAR BOERI JUNIOR CPF/CNPJ: 045.996.392-90

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555003

Devedor: HERMES EOMAR BOERI JUNIOR 04599639290 CPF/CNPJ: 32.712.491/0001-90

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555007

Devedor: MADSON SALDANHA GROTT COELHO CPF/CNPJ: 962.353.302-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555007

Devedor: BLACKBULLS HOT DOG LTDA CPF/CNPJ: 39.494.531/0001-13

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555011

Devedor: TIAGO RIBEIRO DUARTE CPF/CNPJ: 900.277.872-49

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555011

Devedor: TIAGO RIBEIRO DUARTE 90027787249 CPF/CNPJ: 35.972.335/0001-56

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555012

Devedor: JOAQUIM LIMA AGUIAR CPF/CNPJ: 917.562.783-34

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555012

Devedor: J. L. AGUIAR MERCEARIA CPF/CNPJ: 27.315.424/0001-00

(Motivo: MUDOU-SE)

73

Protocolo: 555016

Devedor: MONICA MILREA INACIO CPF/CNPJ: 558.470.722-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555017

Devedor: DOMINGOS SAVIO LEITE MARQUES CPF/CNPJ: 013.228.802-80

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555017

Devedor: OPS COLOR SERVICO DE ENTREGA RAPIDA LTDA CPF/CNPJ: 22.128.916/0001-64

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555018

Devedor: JOSE LUCAS MORAES SODRE CPF/CNPJ: 005.919.912-17

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555018

Devedor: JOSE LUCAS MORAES SODRE 00591991217 CPF/CNPJ: 32.036.887/0001-64

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555019

Devedor: ADILSON DA SILVA VIEIRA CPF/CNPJ: 774.761.582-53

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555020

Devedor: RACESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS CPF/CNPJ: 15.486.934/0001-52

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555021

Devedor: RACESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS CPF/CNPJ: 15.486.934/0001-52

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555023

Devedor: FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA CPF/CNPJ: 039.422.362-49

(Motivo: RECUSADO)

Protocolo: 555023

Devedor: FRANCISCO HENRIQUE DE LIMA 03942236249 CPF/CNPJ: 17.236.808/0001-75

(Motivo: RECUSADO)

Protocolo: 555028

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZA CPF/CNPJ: 028.269.502-82

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555029

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZA CPF/CNPJ: 028.269.502-82

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555036

Devedor: SUELIDA BATISTA MAGALHAES CPF/CNPJ: 938.805.702-30

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555057

Devedor: EDILANE RODRIGUES SIQUEIRA CPF/CNPJ: 438.132.082-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555105

Devedor: MATEUS FERREIRA SIMPLICIO CPF/CNPJ: 053.458.432-28

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555109

Devedor: B. H. OLIVEIRA COSTA & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 09.624.827/0001-40

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555112

Devedor: MARCOS FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 836.016.862-87

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

74

Protocolo: 555113

Devedor: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 289.479.378-27

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555114

Devedor: RODRIGO OTERO DA SILVA CPF/CNPJ: 685.545.672-34

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555115

Devedor: JOAO BRUNO ARAUJO MARTINS CPF/CNPJ: 062.887.832-00

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555116

Devedor: JUCINEY BRAGA DE SOUZA CPF/CNPJ: 730.842.392-15

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555118

Devedor: STHEFANY FERREIRA CPF/CNPJ: 039.716.732-60

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555120

Devedor: ALAN KARDEC BOTELHO DA SILVA CPF/CNPJ: 034.580.232-24

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555121

Devedor: JHONATAN DA SILVA DOMINGUES CPF/CNPJ: 015.240.312-40

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555122

Devedor: DAVID DA SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ: 011.216.922-81

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555126

Devedor: ALAN KARDEC BOTELHO DA SILVA CPF/CNPJ: 034.580.232-24

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555128

Devedor: ANDERSON MENDES FONSECA CPF/CNPJ: 813.847.422-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555131

Devedor: MARCOS FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 836.016.862-87

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555133

Devedor: DANIEL LOPES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 493.237.413-53

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555136

Devedor: EDILSON LOBO MELGAR CPF/CNPJ: 977.859.892-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555138

Devedor: CIRLEI LIMA SEVERO CPF/CNPJ: 012.275.312-73

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555140

Devedor: LEIDIANE M. BARROS CPF/CNPJ: 861.949.682-49

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555141

Devedor: CLEDEMIR DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 337.960.332-53

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555144

Devedor: LUCIANO ALVES LIMA CPF/CNPJ: 092.098.284-02

(Motivo: MUDOU-SE)

75

Protocolo: 555146

Devedor: DIEGO NOGUEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 009.307.482-47

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555147

Devedor: VANDEMILSON DA SILVA CAETANO CPF/CNPJ: 567.208.822-87

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555154

Devedor: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 289.479.378-27

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555156

Devedor: CLARISSA ARAUJO NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ: 039.901.162-58

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555157

Devedor: VALDECI CAVALCANTE DA SILVA CPF/CNPJ: 760.658.632-20

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555161

Devedor: VALDECI CAVALCANTE DA SILVA CPF/CNPJ: 760.658.632-20

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555166

Devedor: KELEN KARINE DO NASCIMENTO MATOS CPF/CNPJ: 035.253.142-80

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555168

Devedor: ZOZIMA GONCALVES GALVAO CPF/CNPJ: 162.514.232-34

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555170

Devedor: FRANCINEIDE SANTOS DE CASTRO CPF/CNPJ: 022.222.542-48

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555172

Devedor: SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 885.124.602-53

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555173

Devedor: ISAC DE OLIVEIRA BELEZA CPF/CNPJ: 991.891.272-34

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555174

Devedor: LUIZ DE FRANCA CPF/CNPJ: 192.438.802-25

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555176

Devedor: C & J LUMINOSOS E FACHADAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 09.087.635/0001-42

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555180

Devedor: ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR CPF/CNPJ: 775.338.362-00

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555188

Devedor: JOEL RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 653.092.782-49

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555193

Devedor: EDILSON LOBO MELGAR CPF/CNPJ: 977.859.892-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555198

Devedor: D DARK LTDA CPF/CNPJ: 46.821.380/0001-26

(Motivo: AUSENTE)

76

Protocolo: 555199

Devedor: HELOI MARTINS DE SOUSA JUNIOR CPF/CNPJ: 920.352.302-25

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555203

Devedor: ALPHATEX IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 04.679.336/0001-83

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555207

Devedor: PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO CPF/CNPJ: 907.692.602-68

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555211

Devedor: PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO CPF/CNPJ: 907.692.602-68

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555219

Devedor: ALPHATEX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 04.679.336/0001-83

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 555221

Devedor: MARGARETE ARRUDA DE SIQUEIRA ARAUJO CPF/CNPJ: 284.048.583-49

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555222

Devedor: TIAGO UILIAN DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 924.420.802-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555223

Devedor: TIAGO UILIAN DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 924.420.802-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555229

Devedor: BUSSOLA COMERCIO DE MATERIAL P/ CONSTRUCAO LT CPF/CNPJ: 84.654.102/0001-10

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555231

Devedor: BUSSOLA COMERCIO DE MATERIAL P/ CONSTRUCAO LT CPF/CNPJ: 84.654.102/0001-10

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555267

Devedor: AGRO ARIZONA AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 40.466.995/0001-03

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555268

Devedor: AGRO ARIZONA AGROPECUARIA LTDA CPF/CNPJ: 40.466.995/0001-03

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555278

Devedor: JOAQUIM DE ALMEIDA ELEUTERIO CPF/CNPJ: 021.264.749-09

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555278

Devedor: J. DE A. ELEUTERIO-COMERCIO ALIMENTOS E BEBID CPF/CNPJ: 14.938.535/0001-12

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555311

Devedor: SANTIAGO E LIMA SERVICO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 49.359.611/0001-10

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555314

Devedor: SANTIAGO E LIMA SERVICO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 49.359.611/0001-10

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555318

Devedor: SANTIAGO E LIMA SERVICO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 49.359.611/0001-10

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555336

Devedor: ZOGHBI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 06.144.511/0001-63

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555338

Devedor: CLEISON MELO DA SILVA CPF/CNPJ: 042.523.442-80

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 20/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato.

77

PORTO VELHO, 17 de junho de 2025.

(104 apontamentos)

Gisele Alves Rocha - Escrevente Autorizada

COMARCA DE PORTO VELHO 3º TABELIONATO DE PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) Edifício Centro Empresarial Porto Velho, fone 69 3211 4141 - Centro, em PORTO VELHO-RO, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante, que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 555376

Devedor: IARA JULIANA SOUZA VERA QUEIJO DA ROCA CPF/CNPJ: 730.259.172-53 (Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555378

Devedor: BASNINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CPF/CNPJ: 52.658.889/0001-00

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555385

Devedor: TURIN TRADING IMPORTAÇÃO E EXP CPF/CNPJ: 33.389.328/0004-43

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555387

Devedor: HELOIZA GONCALVES SILVA CPF/CNPJ: 805.684.592-53

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555391

Devedor: ALESSANDRA MORANDI DE BARROS FRANCO 983654601 CPF/CNPJ: 38.238.389/0001-80

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555395

Devedor: I N MOURAO LIMA ME CPF/CNPJ: 09.117.455/0001-66

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555398

Devedor: ATTALOG TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 30.203.305/0002-42

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555400

Devedor: I R DE OLIVEIRA TRANSPORTES DE VEICULOS CPF/CNPJ: 48.438.087/0001-00

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555405

Devedor: RONDON PALACE HOTEL LTDA CPF/CNPJ: 04.381.505/0001-02

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555411

Devedor: D. M. DE ARAUJO SILVA LTDA CPF/CNPJ: 36.650.192/0001-29

(Motivo: MUDOU-SE)

78

Protocolo: 555413

Devedor: ESMAEL MANOEL NUNES DA ROSA CPF/CNPJ: 274.551.811-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555414

Devedor: ESMAEL MANOEL NUNES DA ROSA CPF/CNPJ: 274.551.811-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555415

Devedor: BRAIAN ADISSON BERNARDO FREITAS CAVALCANTE CPF/CNPJ: 033.345.842-75

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555421

Devedor: CLARISSA ARAUJO NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ: 039.901.162-58

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555424

Devedor: CHIARA MARIA DE S. C. ALBUQUERQUE CPF/CNPJ: 806.530.652-72

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555426

Devedor: GENECI DOS ANJOS SEVERINO CPF/CNPJ: 415.655.921-15

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555428

Devedor: JUCINEY BRAGA DE SOUZA CPF/CNPJ: 730.842.392-15

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555432

Devedor: JOAO MARIA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 614.967.902-00

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555433

Devedor: MATEUS FERREIRA SIMPLICIO CPF/CNPJ: 053.458.432-28

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555434

Devedor: RONILSON SELESTINO FERREIRA CPF/CNPJ: 886.933.412-00

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/FORA DO PERÍMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 555436

Devedor: VIA NORTE SERVICOS DE TRANSP ORTES DE PASSAGE CPF/CNPJ: 00.224.783/0001-97

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555441

Devedor: JOEL RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 653.092.782-49

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 555445

Devedor: SIDNEY AIRES CORREA CPF/CNPJ: 272.453.492-15

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555446

Devedor: SYLVIO TAVARES DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ: 000.585.342-70

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555449

Devedor: MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 63.859.961/0005-08

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555450

Devedor: WELINGTON DA SILVA MORAIS CPF/CNPJ: 712.004.522-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 555452

Devedor: RODRIGO DAMASCENO PEREIRA CPF/CNPJ: 795.805.992-20

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

79

Protocolo: 555455

Devedor: AGUINALDO REIS SILVIO ALVES VIEIRA CPF/CNPJ: 691.117.231-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 555459

Devedor: MAGNO VELOSO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 819.157.992-87

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555460

Devedor: FRANCINEIDE SANTOS DE CASTRO CPF/CNPJ: 022.222.542-48

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 555461

Devedor: MARIA IRIS SOUSA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 740.466.322-91

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 23/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato.

PORTO VELHO, 17 de junho de 2025.

(31 apontamentos)

VITORIA FELIPE DA SILVA PAZA - ESCREVENTE AUTORIZADA

4º TABELIONATO DE PROTESTO

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 901 e 903 (9º andar), Edifício Centro Empresarial, na cidade de Porto Velho/RO, telefone e whatsapp 69 3229 2135, email: quartoprotestopvh@gmail.com, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante e que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 500656

Devedor: L N N LIMA L N N LIMA - CPF/CNPJ :44.670.445/0001-54

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500729

Devedor: ERIVELTON DOS SANTOS SO- CPF/CNPJ:000.445.002-70

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500731

Devedor: JARU FERRAGENS E FERRAM- CPF/CNPJ:17.015.861/0001-46

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500779

Devedor: M. DA C. G. DA COSTA - CPF/CNPJ :00.706.188/0001-98

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV. DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500813

Devedor: L N N LIMA L N N LIMA - CPF/CNPJ :44.670.445/0001-54

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500817

Devedor: LANCHONETE PAO DA VIDA - CPF/CNPJ:53.269.140/0001-26

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500826

Devedor: W J COMERCIO DE MOVEIS - CPF/CNPJ:13.443.899/0001-69

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

80

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500880

Devedor: 28596678 OSANA DOS SANT- CPF/CNPJ :28.596.678/0001-06

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 500948

Devedor: M. DA C. G. DA COSTA - CPF/CNPJ:00.706.188/0001-98

(MOTIVO: FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PELA VIA POSTAL (AR) DE ACORDO COM O ARTIGO 260, IV, DGE-RO - NÃO PROCURADO

PELO DESTINATÁRIO)

Protocolo: 501141

Devedor: ANDREA COIMBRAO - CPF/CNPJ:421.905.252-68

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 501224

Devedor: FAGNER RODRIGUES DE ALM- CPF/CNPJ:036.966.202-46

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 501575

Devedor: JOSE MARCAL DE PAULA - CPF/CNPJ:198.008.862-49

(MOTIVO: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 501634

Devedor: RAIMUNDO LUCIANO FERREI- CPF/CNPJ:32.916.321/0001-27

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 501661

Devedor: SCS REPAVINAR LTDA - CPF/CNPJ:08.081.167/0001-36

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 501702

Devedor: AMABILE GIMENES PANHAN - CPF/CNPJ:109.523.206-14

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 501707

Devedor: EVA APARECIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ:050.434.802-70

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 501710

Devedor: MARTA JESUS DE FREITAS - CPF/CNPJ:742.109.472-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INEXISTENTE)

Protocolo: 501895

Devedor: E DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ :32.859.174/0001-09

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 501901

Devedor: ANGELA MARIA CORREIA ME- CPF/CNPJ:756.636.002-72

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 501928

Devedor: J D MALHARIA E BORDADOS- CPF/CNPJ:52.146.639/0001-83

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502110

Devedor: PASSETO S CALCADOS LTDA- CPF/CNPJ :39.661.595/0001-61

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502129

Devedor: PASSETO S CALCADOS LTDA- CPF/CNPJ:39.661.595/0001-61

(MOTIVO: MUDOU-SE)

81

Protocolo: 502138

Devedor: GRACIANA PEREIRA DE SOU- CPF/CNPJ:588.658.702-06

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502145

Devedor: MAURICIO DE OLIVEIRA AS- CPF/CNPJ:464.473.003-30

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502159

Devedor: FRANCISCA SAMIA MOREIRA- CPF/CNPJ:657.903.832-20

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502159

Devedor: FRANCISCA SAMIA MOREIRA- CPF/CNPJ:15.089.370/0001-14

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502161

Devedor: MARCIO CAVALCANTE FERRE- CPF/CNPJ:907.984.142-00

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502161

Devedor: MARCIO CAVALCANTE FERRE- CPF/CNPJ:36.913.772/0001-61

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502162

Devedor: MURIEL FRANCA DE OLIVEI- CPF/CNPJ:830.039.322-68

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502162

Devedor: MURIEL FRANCA DE OLIVEI- CPF/CNPJ:28.315.500/0001-31

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502200

Devedor: ANDRESSA ALVES REIS - CPF/CNPJ :023.969.312-45

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502212

Devedor: FELIPE LOPES REIS - CPF/CNPJ:004.063.422-10

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502253

Devedor: HERMES EOMAR BOERI JUNI- CPF/CNPJ:045.996.392-90

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502258

Devedor: RODESIGN - PUBLICIDADE - CPF/CNPJ: 40.685.087/0001-00

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502261

Devedor: TATIANA DE OLIVEIRA ROD- CPF/CNPJ :025.423.682-01

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502261

Devedor: T DE OLIVEIRA RODRIGUES- CPF/CNPJ:30.216.773/0001-70

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502262

Devedor: TATIANA DE OLIVEIRA ROD- CPF/CNPJ:025.423.682-01

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502262

Devedor: T DE OLIVEIRA RODRIGUES- CPF/CNPJ:30.216.773/0001-70

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502267

Devedor: GELSIMAR FREITAS PEREIR- CPF/CNPJ :986.728.942-00

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

82

Protocolo: 502267

Devedor: GELSIMAR FREITAS PEREIR- CPF/CNPJ:32.152.604/0001-40

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502268

Devedor: VALDENIR DE SOUSA OLIVE- CPF/CNPJ:040.729.782-05

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502269

Devedor: ADILSON DA SILVA VIEIRA- CPF/CNPJ:774.761.582-53

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502270

Devedor: ADILSON DA SILVA VIEIRA- CPF/CNPJ:774.761.582-53

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502274

Devedor: MANOEL MARCOS DA SILVA - CPF/CNPJ:113.244.142-00

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502274

Devedor: SIULIN DISTRIBUIDORA LT- CPF/CNPJ:04.770.114/0001-71

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502280

Devedor: WIRLEN FERNANDO KULL - CPF/CNPJ:674.891.842-15

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502283

Devedor: SERGIO OLIVEIRA PINHEIR- CPF/CNPJ:267.005.732-20

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502284

Devedor: SERGIO OLIVEIRA PINHEIR- CPF/CNPJ:267.005.732-20

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502285

Devedor: SERGIO OLIVEIRA PINHEIR- CPF/CNPJ:267.005.732-20

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502286

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZ- CPF/CNPJ:028.269.502-82

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502287

Devedor: CICERO VITORINO DE SOUZ- CPF/CNPJ:028.269.502-82

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502319

Devedor: NADSON CAMPOS GOES 0138- CPF/CNPJ: 45.822.224/0001-17

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502337

Devedor: DRIVE AUTO CENTER COMER- CPF/CNPJ:14.488.612/0009-37

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502347

Devedor: FUA MAQUINAS E TRANSPOR- CPF/CNPJ:05.473.531/0001-15

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502355

Devedor: VALÉRIA SHOCKNESS DA SI- CPF/CNPJ:585.531.342-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502356

Devedor: STHEFANY FERREIRA - CPF/CNPJ:039.716.732-60

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

83

Protocolo: 502358

Devedor: ZOZIMA GONCALVES GALVAO- CPF/CNPJ:162.514.232-34

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502360

Devedor: GENECI DOS ANJOS SEVERI- CPF/CNPJ:415.655.921-15

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502363

Devedor: CRISTIANE LEIVA DA SILV- CPF/CNPJ:000.120.362-26

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502364

Devedor: JOAO ROBERTO FERREIRA P- CPF/CNPJ:813.326.532-00

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502365

Devedor: JEAN DA SILVA TEIXEIRA - CPF/CNPJ:024.601.102-51

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502367

Devedor: RUSMAN FURTADO BONFIM - CPF/CNPJ:516.986.842-15

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502372

Devedor: CHIARA MARIA DE S. C. A- CPF/CNPJ:806.530.652-72

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502378

Devedor: MOISES MARTINS DOS SANT- CPF/CNPJ:191.234.772-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502382

Devedor: CASSANDRA BRUNA DA S. A- CPF/CNPJ :008.374.952-70

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502394

Devedor: JOAO ROBERTO FERREIRA P- CPF/CNPJ:813.326.532-00

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502399

Devedor: SAMARA LEMES DA SILVA - CPF/CNPJ:960.151.282-91

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502402

Devedor: PEDRO ALVES DOS REIS - CPF/CNPJ:003.091.758-10

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502410

Devedor: MARIA DE LOURDES PASSAG- CPF/CNPJ:602.608.402-97

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502411

Devedor: RAPHAEL WILAMMY DA SILV- CPF/CNPJ:024.607.222-90

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502412

Devedor: KACIA FABIELA DE SOUZA - CPF/CNPJ:987.854.192-49

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502419

Devedor: LUIZ HENRIQUE DA SILVA - CPF/CNPJ:015.303.892-67

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502421

Devedor: ROBSON GOMES DE SOUZA - CPF/CNPJ:954.856.782-20

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

84

Protocolo: 502422

Devedor: CIRLEI LIMA SEVERO - CPF/CNPJ:012.275.312-73

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502424

Devedor: CRISTIANE LEIVA DA SILV- CPF/CNPJ:000.120.362-26

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502425

Devedor: LEIDIANE M. BARROS - CPF/CNPJ:861.949.682-49

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502433

Devedor: RODRIGO OTERO DA SILVA - CPF/CNPJ :685.545.672-34

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502434

Devedor: GERRI KENNED DE OLIVEIR- CPF/CNPJ:348.914.632-87

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502435

Devedor: TALISSON DA SILVA FERNA- CPF/CNPJ:051.899.362-01

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 502440

Devedor: ROBSON TESCH - CPF/CNPJ:883.977.502-15

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502442

Devedor: CASSANDRA BRUNA DA S. A- CPF/CNPJ:008.374.952-70

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502444

Devedor: DAVID DA SILVA DE SOUZA- CPF/CNPJ:011.216.922-81

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502447

Devedor: JOSE COSTA VIEIRA - CPF/CNPJ:304.835.143-49

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502451

Devedor: TALISSON DA SILVA FERNA- CPF/CNPJ:051.899.362-01

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 502452

Devedor: JOSE COSTA VIEIRA - CPF/CNPJ:304.835.143-49

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502455

Devedor: ZOZIMA GONCALVES GALVAO- CPF/CNPJ:162.514.232-34

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502458

Devedor: BRUNO NOGUEIRA DE SOUZA- CPF/CNPJ:897.891.482-91

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502458

Devedor: BRUNO NOGUEIRA DE SOUZA- CPF/CNPJ :14.290.085/0001-02

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502485

Devedor: CARLOS ROBERTO MAIORQUI- CPF/CNPJ:415.259.301-68

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502486

Devedor: FLAVIA ALMADA E SILVA - CPF/CNPJ:854.652.592-72

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502486

Devedor: F. ALMADA E SILVA BAR E- CPF/CNPJ:42.311.724/0001-04

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502488

Devedor: ELCIONE APARECIDO DE AR- CPF/CNPJ:980.786.582-49

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502488

Devedor: ELCIONE APARECIDO DE AR- CPF/CNPJ:34.030.190/0001-01

(MOTIVO: MUDOU-SE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 20/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato, via e-mail ou telefone.

85

83 apontamentos

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025

BRENDA KARLA DE OLIVEIRA - Tabeliã substituta

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 901 e 903 (9º andar), Edifício Centro Empresarial, na cidade de Porto Velho/RO, telefone e whatsapp 69 3229 2135, email: quartoprotestopvh@gmail.com, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante e que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 502500

Devedor: DEIVISSON BENTO DOS SAN- CPF/CNPJ:897.336.302-68

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502500

Devedor: DEIVISSON BENTO DOS SAN- CPF/CNPJ:36.115.041/0001-70

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502504

Devedor: CHARLES GOMES SALMENTO - CPF/CNPJ:691.970.402-15

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502504

Devedor: CHARLES GOMES SALMENTO - CPF/CNPJ:23.593.554/0001-45

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502510

Devedor: GRETTY BARBERY OLIVEIRA- CPF/CNPJ:114.164.242-53

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502511

Devedor: NELSON OGNIBENE MILANES- CPF/CNPJ:749.344.498-68

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502521

Devedor: AGRO ARIZONA AGROPECUAR- CPF/CNPJ:40.466.995/0001-03

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502524

Devedor: ADAUTO ANTUNES FAUSTINO- CPF/CNPJ:471.012.882-00

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502524

Devedor: FAUSTINO E CIA LTDA - CPF/CNPJ:32.149.104/0001-59

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502526

Devedor: THIAGO DE CASTRO FERRET- CPF/CNPJ:039.399.772-33

(MOTIVO: RECUSADO)

86

Protocolo: 502526

Devedor: T DE C FERRETI CENTRO A- CPF/CNPJ:43.987.677/0001-78

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502528

Devedor: L GARCIA LTDA - CPF/CNPJ :26.206.916/0001-96

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502529

Devedor: AGRO ARIZONA AGROPECUAR- CPF/CNPJ: 40.466.995/0001-03

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502531

Devedor: VALMAR SOUZA DA SILVA - CPF/CNPJ:414.187.782-49

(MOTIVO: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 502531

Devedor: 26186351 VALMAR SOUZA D- CPF/CNPJ :26.186.351/0001-22

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502534

Devedor: AGRO ARIZONA AGROPECUAR- CPF/CNPJ: 40.466.995/0001-03

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502535

Devedor: LICNO TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ :36.929.408/0001-90

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502537

Devedor: MALTA ALIMENTACOES E SE- CPF/CNPJ:21.447.858/0001-79

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502538

Devedor: ANDERSON SILVA CASTRO - CPF/CNPJ:561.100.142-49

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502538

Devedor: DEEP CLUB EMPREENDIMENT- CPF/CNPJ:15.330.784/0001-93

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502541

Devedor: IPHONE PRO COMERCIO DE - CPF/CNPJ:49.853.434/0001-23

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502543

Devedor: FABIO DOS SANTOS TRINDA- CPF/CNPJ:928.045.272-04

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502543

Devedor: FABIO DOS SANTOS TRINDA- CPF/CNPJ:36.401.324/0001-89

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502545

Devedor: ELIFAZ DE FREITAS CABRA- CPF/CNPJ:512.617.407-00

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502546

Devedor: RONDOPAV ASFALTOS E CON- CPF/CNPJ: 40.775.191/0001-88

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502548

Devedor: ANDERSON SILVA CASTRO - CPF/CNPJ:561.100.142-49

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502548

Devedor: DEEP CLUB EMPREENDIMENT- CPF/CNPJ:15.330.784/0001-93

(MOTIVO: AUSENTE)

87

Protocolo: 502555

Devedor: PORTORONDON MATERIAIS D- CPF/CNPJ: 20.747.518/0001-09

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502556

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502559

Devedor: RONDOPAV ASFALTOS E CON- CPF/CNPJ:40.775.191/0001-88

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502560

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502561

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502563

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502564

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ:26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502565

Devedor: GF - ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ :26.949.434/0001-26

(MOTIVO: RECUSADO)

Protocolo: 502566

Devedor: DONUTS VILLAGE ALIMENTO- CPF/CNPJ:36.245.335/0001-17

(MOTIVO:AUSENTE)

Protocolo: 502567

Devedor: DANILO LIMA ALMEIDA - CPF/CNPJ:019.420.902-42

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502567

Devedor: DANILO LIMA ALMEIDA 019- CPF/CNPJ:30.966.742/0001-37

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502568

Devedor: ALZIRA NASCIMENTO MALTA- CPF/CNPJ:795.457.775-91

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502568

Devedor: ALZIRA NASCIMENTO MALTA- CPF/CNPJ:24.610.507/0001-25

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502570

Devedor: REIVES LIMA SOUZA - CPF/CNPJ:031.927.622-84

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502570

Devedor: REIVES LIMA SOUZA 03192- CPF/CNPJ :35.876.099/0001-74

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502572

Devedor: UNICARE COMERCIO E SERV- CPF/CNPJ:15.434.359/0001-44

(MOTIVO: AUSENTE)

88

Protocolo: 502574

Devedor: FIRMINO GISBERT MOREIRA- CPF/CNPJ:524.405.912-20

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502574

Devedor: FIRMINO GISBERT MOREIRA- CPF/CNPJ:20.020.726/0001-01

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502575

Devedor: UNICARE COMERCIO E SERV- CPF/CNPJ:15.434.359/0001-44

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502576

Devedor: UNICARE COMERCIO E SERV- CPF/CNPJ:15.434.359/0001-44

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502580

Devedor: IDEIA AMAZONIA CONSULTO- CPF/CNPJ:08.226.134/0001-37

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502582

Devedor: UNICARE COMERCIO E SERV- CPF/CNPJ:15.434.359/0001-44

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502584

Devedor: NARA BRAGA DOS SANTOS - CPF/CNPJ:745.849.952-49

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502584

Devedor: NARA BRAGA DOS SANTOS 7- CPF/CNPJ:16.101.171/0001-47

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502589

Devedor: MABYANE DIAS GOMES - CPF/CNPJ :025.268.942-98

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 502591

Devedor: MARCELO LEMOS CARVALHO - CPF/CNPJ:421.955.782-20

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502591

Devedor: MARCELO LEMOS CARVALHO - CPF/CNPJ:42.597.925/0001-01

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502592

Devedor: SABOR DO NORTE MANIA AL- CPF/CNPJ:22.552.552/0001-45

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502608

Devedor: MF MOTOS PECAS ACESSORI- CPF/CNPJ:48.062.247/0001-69

(MOTIVO: AUSENTE)

Protocolo: 502610

Devedor: MAIRIS ALBUQUERQUE CORR- CPF/CNPJ:040.914.052-07

(MOTIVO: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 20/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato, via e-mail ou telefone.

43 apontamentos

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025

BRENDA KARLA DE OLIVEIRA - Tabeliã substituta

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 901 e 903 (9º andar), Edifício Centro Empresarial, na cidade de Porto Velho/RO, telefone e whatsapp 69 3229 2135, email: quartoprotestopvh@gmail.com, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante e que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

89

Protocolo: 502624

Devedor: ROSIANE PEROLA NEVES CO- CPF/CNPJ:041.798.262-32

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502633

Devedor: LEONARDO BOSCHETTI GOME- CPF/CNPJ:005.486.231-04

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502641

Devedor: VALÉRIA SHOCKNESS DA SI- CPF/CNPJ:585.531.342-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502647

Devedor: ESTRUTURA COMERCIO E TR- CPF/CNPJ:35.617.510/0002-78

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502655

Devedor: JEFERSON RIBEIRO LOSMIL- CPF/CNPJ:706.512.582-35

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502658

Devedor: ESMAEL MANOEL NUNES DA - CPF/CNPJ:274.551.811-91

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502662

Devedor: MATEUS FERREIRA SIMPLIC- CPF/CNPJ:053.458.432-28

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502667

Devedor: LEIDIANE M. BARROS - CPF/CNPJ:861.949.682-49

(MOTIVO:NÃO EXISTE O N.º INDICADO)

Protocolo: 502675

Devedor: LUIZ HENRIQUE DA SILVA - CPF/CNPJ :015.303.892-67

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502684

Devedor: L.F.DIST.AUTOMOVEIS LTD- CPF/CNPJ:06.105.925/0001-83

(MOTIVO: MUDOU-SE)

Protocolo: 502691

Devedor: FABIO SILVA ROTA - CPF/CNPJ:605.043.312-72

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502704

Devedor: ISAC DE OLIVEIRA BELEZA- CPF/CNPJ:991.891.272-34

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502706

Devedor: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIR- CPF/CNPJ:043.261.052-91

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502708

Devedor: EDIELLEN SHAMIA ALVES Q- CPF/CNPJ:806.798.032-20

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502715

Devedor: GERTUDES ALVES ARAUJO F- CPF/CNPJ:080.129.382-00

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502715

Devedor: VICTOR FINZES OLIVEIRA - CPF/CNPJ:220.648.182-00

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502716

Devedor: MASSA FALIDA DO BANCO C- CPF/CNPJ:62.136.254/0001-99

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 23/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato, via e-mail ou telefone.

90

16 apontamentos

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025

BRENDA KARLA DE OLIVEIRA - Tabeliã substituta

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 901 e 903 (9º andar), Edifício Centro Empresarial, na cidade de Porto Velho/RO, telefone e whatsapp 69 3229 2135, email: quartoprotestopvh@gmail.com, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante e que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 502763

Devedor: GERSON BOTELHO DE FRIAS- CPF/CNPJ:359.295.102-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502765

Devedor: IARA JULIANA SOUZA VERA- CPF/CNPJ:730.259.172-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERIMETRO URBANO/ZONA RURAL)

Protocolo: 502807

Devedor: EDNA DE SOUZA ANGELIM - CPF/CNPJ:341.295.372-53

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502808

Devedor: SHEILA RODRIGUES DA SIL- CPF/CNPJ: 420.514.102-59

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502809

Devedor: CLAUDIA PATRICIA RIBEIR- CPF/CNPJ: 407.626.022-87

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502810

Devedor: LUCIANA DO ROSARIO LIMA- CPF/CNPJ:591.853.922-00

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502811

Devedor: JOANA DARC BRASIL - CPF/CNPJ:438.354.142-91

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502813

Devedor: JANEI BARROSO DA SILVA - CPF/CNPJ :014.744.352-03

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502814

Devedor: LUCILENE FERREIRA DA SI- CPF/CNPJ :204.862.602-59

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502815

Devedor: CLEUCIMARA FRANCO PREST- CPF/CNPJ:006.871.442-48

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502816

Devedor: ANA PRICILA DOS SANTOS - CPF/CNPJ:752.658.002-63

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 502817

Devedor: ILANA FERNANDA CUNHA DA- CPF/CNPJ:859.014.232-91

(MOTIVO: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/06/2025 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 24/06/2025 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato, via e-mail ou telefone.

91

12 apontamentos

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025

BRENDA KARLA DE OLIVEIRA - Tabeliã substituta

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-019 FOLHA 174 TERMO 005574

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.574

157586 01 55 2025 6 00019 174 0005574 90

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: RILDSON SÉRGIO LEITE LOPES, de estado civil solteiro, residente e domiciliado de Porto Velho-RO, filho de LEILSON DA SILVA LOPES e de MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE; e CINARA JÉSSICA BARBOSA DE SOUSA, de estado civil solteira, residente e domiciliada em de Itapipoca-CE, filha de FRANCISCO AGLAILSON BARBOSA DE SOUSA e de FRANCILENE BARBOSA DE SOUSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local.

Porto Velho-RO. 16 de junho de 2025.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-019 FOLHA 175 TERMO 005575

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.575

157586 01 55 2025 6 00019 175 0005575 99

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MARCELO FERREIRA SILVA, de estado civil solteiro, residente e domiciliado de Porto Velho-RO, filho de FRANCISCO PEREIRA SILVA e de NEUSA MARIA DE JESUS FERREIRA; e NATHÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, de estado civil solteira, residente e domiciliada em de Porto Velho-RO, filha de ELIÚSON BENTO ROCHA e de SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-019 FOLHA 176 TERMO 005576

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.576

157586 01 55 2025 6 00019 176 0005576 97

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ROBSON LIMA DA SILVA, de estado civil solteiro, residente e domiciliado de Porto Velho-RO, filho de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA LIMA; e CRISTIELE NUNES MASCARENHAS, de estado civil solteira, residente e domiciliada em de Porto Velho-RO, filha de INACIO FEITOSA MASCARENHAS e de DALVA NUNES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local. Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

 5° OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-019 FOLHA 177 TERMO 005577

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.577

157586 01 55 2025 6 00019 177 0005577 95

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ALAN RODRIGUES CARDOSO, de estado civil solteiro, residente e domiciliado de Porto Velho-RO, filho de LUIZ ELIAS LATORRE CARDOSO e de SONIA MARIA SALDANHA RODRIGUES; e CELINA NASCIMENTO HOBOLD, de estado civil soltei-

ANO XLIII

ra, residente e domiciliada em de Porto Velho-RO, filha de VAGNER HOBOLD e de SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local. Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

CANDEIAS DO JAMARI

LIVRO D-013 FOLHA 047 TERMO 002947 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2.947 095869 01 55 2025 6 00013 047 0002947 28

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MAMEDE BENEDITO DE SANTANA e AMÉLIA HONÓRIO SOBRINHO. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* ELE, de nacionalidade brasileiro, funcionario publico aposentado, viúvo, natural de Rosário Oeste-MT, onde nasceu no dia 17 de agosto de 1940, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 607, Bairro Satélite, em Candeias do Jamari-RO, , filho de BENEDITO TAMA-aposentada, divorciada, natural de Barra de São Francisco-ES, onde nasceu no dia 16 de setembro de 1959, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, 607, Bairro Satélite, em Candeias do Jamari-RO, , filha de JOÃO FRANCISCO SOBRINHO e de EMILIA passará a assinar: AMÉLIA HONÓRIO SOBRINHO DE SANTANA e o noivo continuará a usar o nome de MAMEDE BENEDITO DE SAN-TANA. .*.*.*.*.*.*.* Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas

Candeias do Jamari-RO, 16 de junho de 2025.

Elissamoa de Oliveira Tenório

Escrevente

LIVRO D-013 FOLHA 046 TERMO 002946

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2.946

095869 01 55 2025 6 00013 046 0002946 21

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasilei-ELE, de nacionalidade brasileiro, policial militar, solteiro, natural de São João do Meriti-RJ, onde nasceu no dia 21 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua Duarte da Costa, 419, Bairro União, em Candeias do Jamari-RO, filho de FRANCISCO HELIO DE LIMA assistente administrativo, divorciada, natural de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia 30 de março de 1998, residente e domiciliada à Rua Duarte da Costa, 419, Bairro União, em Candeias do Jamari-RO, filha de MAURILIO DOS SANTOS e de CAROLINA SILVESTRE DO-*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* A noiva após o casamento continuará a assinar: ANA CARLA DOMINGUES SANTOS e o noivo continuará a usar ************

Candeias do Jamari-RO, 16 de junho de 2025.

Elissamoa de Oliveira Tenório

Escrevente

UNIÃO BANDEIRANTES

LIVRO D-003 FOLHA 136 TERMO 000736 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 736

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MATHEUS DOS ANJOS VIEIRA, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Nova Aurora-PR, onde nasceu no dia 29 de dezembro de 2004, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, s/n, União Bandeirantes, em Porto Velho-RO, filho de VALDENIR RODRIGUES VIEIRA e de LUZIA DOS ANJOS VIEIRA; e SAMILLA FERREIRA DA SILVA de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 12 de dezembro de 2007, residente e domiciliada à Rua Porto Velho, s/n, União Bandeirantes, em Porto Velho-RO, filha de SAMUEL DA SILVA e de SANDRA MARA FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

União Bandeirantes-RO, 16 de junho de 2025.

João Pedro Rios Alves - Tabelião e Regis. Interino

93

COMARCA DE JI-PARANÁ

1° OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

LIVRO D-063 FOLHA 214

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 34.106

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: LUCAS GABRIEL PELOGIA MADRUGA CABRAL, solteiro, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar o nome de LUCAS GABRIEL PELOGIA MADRUGA CABRAL, filho de CLAUDIVAN APARECIDO CABRAL e de MARINALVA MADRUGA CABRAL; e VITÓRIA DE OLIVEIRA PISSINATI, solteira, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar no nome de VITÓRIA DE OLIVEIRA PISSINATI, filha de OZIEL PISSINATI e de NELÍCIA PINTO DE OLIVEIRA PISSINATI. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2025.

Josiane Basilio Neres

Escrevente Autorizada

2° OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

2° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua São Luiz, nº 801, esquina com T-7 - Nova Brasília - CEP 76.908-440 - Fone: (69)3421-1765

Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Rodrigo Marcolino Bozelhe - OFICIAL e TABELIÃO

LIVRO D-016 FOLHA 262

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.266

MATRÍCULA 095810 01 55 2025 6 00016 262 0008266 29

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, viúvo, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar o nome de SEBASTIÃO BATISTA MACHADO e de LOURDES MARIA MACHADO; e SIRLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, viúva, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar no nome de SIRLEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, filha de GENTIL DOS SANTOS e de MARIA JUREMA BURM DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2025.

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Oficial

2° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua São Luiz, nº 801, esquina com T-7 - Nova Brasília - CEP 76.908-440 - Fone: (69)3421-1765

Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Rodrigo Marcolino Bozelhe - OFICIAL e TABELIÃO

LIVRO D-016 FOLHA 263

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.267

MATRÍCULA 095810 01 55 2025 6 00016 263 0008267 27

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: CLEVERSON PEREIRA BARROS, divorciado, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar o nome de CLEVERSON PEREIRA BARROS, filho de ANTONIO SIQUEIRA DE BARROS e de IZABEL DOS SANTOS PEREIRA BARROS; e ANA CRISTINA CABRAL FRANCISCO, divorciada, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar no nome de ANA CRISTINA CABRAL FRANCISCO, filha de PEDRO FRANCISCO e de MARTA RAMOS CABRAL. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2025.

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Oficial

2° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua São Luiz, nº 801, esquina com T-7 - Nova Brasília - CEP 76.908-440 - Fone: (69)3421-1765

Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Rodrigo Marcolino Bozelhe - OFICIAL e TABELIÃO

LIVRO D-016 FOLHA 264

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.268

MATRÍCULA 095810 01 55 2025 6 00016 264 0008268 25

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: DYOGO AMORIM CAETANO, solteiro, residente e domiciliado em Ji-

94

Paraná-RO, CEP: 76.909-798, continuou a adotar o nome de DYOGO AMORIM CAETANO, filho de JOSÉ BEZERRA CAETANO e de JÚLIA TEIXEIRA AMORIM CAETANO; e MARIA CLARA DOS SANTOS MATEUS, solteira, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, passou a adotar no nome de MARIA CLARA DOS SANTOS MATEUS AMORIM, filha de CLÁUDIO MATEUS e de GISLAINE CRISTIANE DOS SANTOS MATEUS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa. Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2025.

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Oficial

1º TABELIONATO DE PROTESTO

1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Ji-Paraná/RO COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Mal. Rondon, 870, Centro, CEP: 76900-082 - Telefone: (69) 99208-7602

Tabeliã Maria Angela Simoes Semeghini

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 15:00 horas

EDITALDEPROTESTON° 5745

Pelo presente EDITAL, o Tabelionato de protesto desta comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia localizado à Av. Mal. Rondon, 870, Centro, Sala 103 - 1º Andar, CEP: 76900-082, nos termos do art. 15 da Lei 9.492 de 10/09/97, faz saber as pessoas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Protocolo	Devedor	Documento	Vencimento
00.544.447	CENTRO EDUCACIONAL O PEQUENO PRINCIPE LTDA	CNPJ 04.715.897/0001-90	24/06/2025
00.544.448	G. W. DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE PRODUTO	CNPJ 09.541.894/0001-00	24/06/2025
00.544.455	EDVALDO DE SOUZA GUIMARAES	CPF 703.887.092-00	24/06/2025
00.544.456	ELAINE CRISTINA DE JESUS ALVES	CPF 900.386.902-25	24/06/2025
00.544.457	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS MAGALHAES	CPF 572.092.352-72	24/06/2025
00.544.458	ELIANDERSON GRUDTNER	CPF 786.106.992-34	24/06/2025
00.544.459	ELIANE CUSTÓDIO DA SILVA	CPF 612.692.552-15	24/06/2025
00.544.460	ELIAS GUEDES GUIMARAES	CPF 321.043.318-62	24/06/2025
00.544.461	ELIEUDES SALES MARTINS	CPF 277.643.688-22	24/06/2025
00.544.462	ELISAMA FERNANDES CARDOSO DE OLIVEIRA	CPF 831.656.302-91	24/06/2025
00.544.463	ELISANGELA CRISTINA VIEIRA DE LIMA	CPF 773.657.982-20	24/06/2025
00.544.464	ERICA CAMILA DA SILVA	CPF 377.768.498-80	24/06/2025
00.544.466	ESDRAS RAFAEL FERNANDES LYRA	CPF 982.304.332-91	24/06/2025
00.544.467	ESMERINDA MARIA DE JESUS	CPF 533.601.686-15	24/06/2025
00.544.468	ESMERINDA MARIA DE JESUS	CPF 533.601.686-15	24/06/2025
00.544.469	EVALDO FERNANDES	CPF 867.595.311-91	24/06/2025
00.544.470	EVALDO FERNANDES	CPF 867.595.311-91	24/06/2025
00.544.471	EVANDO PINHEIRO DA CRUZ	CPF 724.150.372-49	24/06/2025
00.544.473	FABIANA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	CPF 698.501.602-25	24/06/2025
00.544.476	FLAVIA JANETE DE ALENCAR	CPF 987.560.522-00	24/06/2025
00.544.477	FLAVIO FELIX DOS SANTOS	CPF 839.879.402-04	24/06/2025
00.544.478	FRANCIELE HERCULANO RAMOS	CPF 815.964.302-06	24/06/2025
00.544.479	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA PAIVA	CPF 790.086.402-44	24/06/2025
00.544.481	GENAINA OLIVEIRA DE SOUSA	CPF 976.654.602-91	24/06/2025
00.544.484	GESIELE BROZEGUINE KLIPPEL	CPF 986.864.612-04	24/06/2025
00.544.485	GILMAR CRUZ VANI	CPF 877.845.052-72	24/06/2025
00.544.487	HERCULES SILVA SCHIAVE	CPF 468.835.252-20	24/06/2025
00.544.488	ILTON MOREIRA SALVADOR	CPF 802.417.272-00	24/06/2025
00.544.489	IRENE BARBOSA DA SILVA	CPF 793.187.702-00	24/06/2025
00.544.491	ISMAEL COSTA DE SOUZA	CPF 962.454.412-34	24/06/2025
00.544.493	JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	CPF 901.683.052-91	24/06/2025
00.544.494	JAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF 421.454.302-53	24/06/2025
00.544.495	JANAELSON PEREIRA CRUZ	CPF 881.989.522-68	24/06/2025
00.544.496	JHONY RODRIGUES REIS	CPF 837.533.892-34	24/06/2025
00.544.497	JOAO ALBERTO REZENDE MARTINS	CPF 624.955.262-68	24/06/2025
00.544.498	JOAO BATISTA ALVES	CPF 325.602.302-91	24/06/2025
00.544.499	JOAO SATIRO COIMBRA	CPF 704.822.257-34	24/06/2025
00.544.500	JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 989.573.171-04	24/06/2025
00.544.501	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	CPF 953.001.392-20	24/06/2025
00.544.502	JOSE DAMIAO ABRANJO FERREIRA	CPF 900.266.082-00	24/06/2025

ANO XLIII	NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA	QUARTA-FEIRA, 18-06-2025	95
00.544.504	JOSE JUSTINO DA SILVA NETO	CPF 306.947.369-53	24/06/2025
00.544.505	JOSE MARIA DA SILVA VIEIRA	CPF 634.111.802-34	24/06/2025
00.544.506	JOSE PEREIRA DA SILVA	CPF 438.171.902-63	24/06/2025
00.544.507	JOSE ROBERTO MARIANO	CPF 723.291.142-49	24/06/2025
00.544.508	JOSELIA BARBOSA DA SILVA	CPF 749.494.462-15	24/06/2025
00.544.510	JULIANA NASCIMENTO NOROES	CPF 797.835.542-04	24/06/2025
00.544.511	KELLY BARBOSA LAMEGO	CPF 793.680.692-04	24/06/2025
00.544.513	KENNEDY SOUZA COIMBRA	CPF 899.897.242-53	24/06/2025
00.544.514	LAERCIO MIRANDA	CPF 000.002.216-00	24/06/2025
00.544.515	LAUDICEIA FERREIRA DE SOUZA	CPF 977.088.282-87	24/06/2025
00.544.516	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	CPF 835.294.032-53	24/06/2025
00.544.517	LEANDRO OLEJARZ	CPF 795.884.332-15	24/06/2025
00.544.518	LENICE RIBEIRO DE SOUZA	CPF 918.216.732-04	24/06/2025
00.544.519	LINDOMAR BARCELOS	CPF 491.461.655-68	24/06/2025
00.544.520	LINDOMAR BARCELOS	CPF 491.461.655-68	24/06/2025
00.544.521	LINDOMAR BARCELOS	CPF 491.461.655-68	24/06/2025
00.544.522	LINDOMAR BARCELOS	CPF 491.461.655-68	24/06/2025
00.544.523	LINDOMAR BARCELOS	CPF 491.461.655-68	24/06/2025
00.544.524	LUCAS NOGUEIRA DE ARAUJO	CPF 894.832.862-04	24/06/2025
00.544.526	LUCIENE APARECIDA PEREIRA DE MELO	CPF 781.364.402-63	24/06/2025
00.544.527	LUCIENE LOPES	CPF 931.859.362-72	24/06/2025
00.544.529	LUCINEIDE TEIXEIRA DIAS	CPF 647.167.162-87	24/06/2025
00.544.530	LUIZ ANTONIO ANTAO DA SILVA	CPF 351.300.082-00	24/06/2025
00.544.531	LUZINETE MARTINS DA SILVA	CPF 577.702.122-00	24/06/2025
00.544.532	MABEL KALLYNE DE BRAZ	CPF 998.067.542-04	24/06/2025
00.544.534	MARCELA ARAUJO AMORIM	CPF 715.605.991-20	24/06/2025
00.544.535	MARCIA ANDREA DA SILVA	CPF 822.488.692-15	24/06/2025
00.544.537	MARCIO JOSE PCHEK	CPF 611.419.682-15	24/06/2025
00.544.538	MARCIO JOSE PCHEK	CPF 611.419.682-15	24/06/2025
00.544.540	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA BENEDITO	CPF 701.620.852-49	24/06/2025
00.544.541	MARCOS LANZA FRANCO	CPF 646.477.302-04	24/06/2025
00.544.544	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	CPF 971.780.711-68	24/06/2025
00.544.545	MARIA JACQUELINE OLIVEIRA DA CRUZ DE ABREU	CPF 973.152.302-20	24/06/2025
00.544.546	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA	CPF 929.632.852-72	24/06/2025
00.544.548	MARILDA YANNES PORFIRIO	CPF 385.878.312-91	24/06/2025
00.544.549	MARINEIDE EUGENIA TELES	CPF 773.404.422-00	24/06/2025
00.544.550	MARINEIDE EUGENIA TELES	CPF 773.404.422-00	24/06/2025
00.544.551	MARIUZA LOPES DE FREITAS	CPF 422.234.232-72	24/06/2025
00.544.552	MARLI DA SILVA VIEIRA	CPF 349.341.202-97	24/06/2025
00.544.554	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CPF 788.237.732-53	24/06/2025
00.544.558	ODAIR SOARES MAGALHAES	CPF 892.246.202-72	24/06/2025
00.544.559	OSMAIR GONCALVES DE SOUZA E CLEONICE GRIGORIO	CPF 710.066.302-44	24/06/2025
00.544.560	PATRIQUE SANTOS DE MIRANDA	CPF 882.166.242-04	24/06/2025
00.544.561	PAULO BISPO FERREIRA	CPF 456.878.622-34	24/06/2025
00.544.563	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	CPF 595.597.132-72	24/06/2025
00.544.564	PRISCILA VIEIRA FREZZA BERNARDES COSTA	CPF 934.520.982-49	24/06/2025
00.544.565	REGINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	CPF 733.394.152-34	24/06/2025
00.544.566	REINALDO MOREIRA BARBOSA	CPF 593.218.492-20	24/06/2025
00.544.567	RENATO DAPPER	CPF 899.183.472-87	24/06/2025
00.544.572	RIT CONSTRUTORA SERVICOS DE OBRAS DE ALVENARI	CNPJ 33.661.564/0001-24	24/06/2025
00.544.573	ROMILDO HONORIO DO NASCIMENTO	CPF 438.940.709-00	24/06/2025
00.544.574	ROSANA RIZO PEREIRA DA CONCEICAO	CPF 627.709.772-53	24/06/2025
00.544.575	ROSICLEIA SANTOS MATEUS	CPF 917.159.202-44	24/06/2025
00.544.577	SANDRA DOS SANTOS CALDEIRA	CPF 782.238.812-68	24/06/2025
00.544.578	SANDRA REGINA DA COSTA	CPF 446.481.112-49	24/06/2025
00.544.579	SEBASTIAO SABINO DA SILVA	CPF 616.635.309-04	24/06/2025
00.544.580	SELMA LUCAS DOS SANTOS	CPF 764.138.372-68	24/06/2025
00.544.582	SILVANE ALVES PEREIRA	CPF 938.689.101-82	24/06/2025
00.544.583	SILVANI SOUZA SILVA	CPF 655.740.442-34	24/06/2025
00.544.585	SIMONE PINTO DE BRITO	CPF 949.759.732-00	24/06/2025
00.544.588	TATIANE BORGES DOS SANTOS	CPF 945.266.482-72	24/06/2025
00.544.589	THIAGO SANTANA MACHADO	CPF 772.314.222-68	24/06/2025
00.544.590	VALDECIR BATISTA DA SILVA	CPF 527.272.629-49	24/06/2025
00.544.594	VANDERLEY VAZ DE ARAUJO	CPF 421.447.602-68	24/06/2025

ANO XLIII	NÚMERO 111	DIARIO DA JUSTIÇA	QUARTA-FEIRA, 18-06-2025		96	
00.544.596	WALISSON FIGUEIREDO ROSADO		CPF 635.144.272-91	24/0	06/2025	
00.544.597	WASCHINGTON CARDOSO DA SILVA		CPF 770.050.152-15	24/0	06/2025	
00.544.598	WELINGTON RODRIGO RAMOS	WELINGTON RODRIGO RAMOS DE MATOS		24/0	06/2025	
00.544.599	WILLIAN GOULART SEVILHA		CPF 986.430.452-68	24/0	06/2025	
00.544.600	MARIA DENNIZETE DE SOUZA		CPF 566.326.902-97	24/06/2025		
00.544.602	DANIEL KRUGER BRITTES		CPF 714.538.062-53	24/06/2025		
00.544.605	VALTAIR GONCALVES PINHEIR	0	CPF 757.817.352-91	7.817.352-91 24/06/2		
00.544.606	JESSICA GONCALVES MACEDO)	CPF 005.385.182-00		6/2025	
00.544.607	CLEITON DE SOUZA MONTEIRO)	CPF 004.704.682-11	24/0	6/2025	
00.544.608	BRUNO EDUARDO CRISTOVAO	GUEDES	CPF 014.956.372-80		6/2025	
00.544.609	VANUSA REGINA RUEDA RODR	RIGUES	CPF 016.262.512-07	24/0	6/2025	
00.544.610	JOAO PAULO RAMOS		CPF 058.299.434-92	24/0	6/2025	
00.544.611	PRISCILA NOGUEIRA GOMES		CPF 008.130.432-39	24/06/2025		
00.544.612	SHEILA MARA COSTA RODRIGU	JES	CPF 655.734.982-15	24/0	6/2025	
00.544.613	LEANDRA CORREIA DA SILVA		CPF 566.813.052-53	24/0	6/2025	
00.544.614	KAREN LORENA MATOS SANTA	NA	CPF 013.193.842-85	13.193.842-85 24/06/2		
00.544.615	LUAN DA SILVA LAVRATTI		CPF 006.067.252-88	24/0	06/2025	
00.544.616	THYAGO AVILA DE SOUZA		CPF 029.143.472-00	24/0	06/2025	
00.544.617	MARIZETE PEREIRA SANTANA		CPF 421.058.032-53	24/0	06/2025	
00.544.618	MILTON LEITE RODRIGUES DA	SILVA	CPF 650.755.012-49	24/0	06/2025	
00.544.619	HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	4	CPF 052.257.142-50	24/0	06/2025	
00.544.620	SIDNEI FERREIRA VILAS BOAS		CPF 973.866.502-72	24/0	06/2025	
00.544.623	DVAIR BENTO MARINHO		CPF 800.460.292-49	24/0	06/2025	
00.544.625	AILTON FERREIRA DE SOUZA		CPF 940.527.002-87	24/0	06/2025	
00.544.626	MARINALVA LUZIA PEREIRA		CPF 797.334.922-72		24/06/2025	
00.544.627	MAXUEL RAMOS PACO		CPF 982.903.042-34	24/0	06/2025	
00.544.629	JOSIAS ALVES ROBERTO		CPF 782.042.672-15		06/2025	
00.544.630	JAILSON GOMES DOS SANTOS		CPF 019.009.492-37		06/2025	
00.544.631	SELMA APARECIDA VIANA POM	IAROLI	CPF 628.769.882-91	24/0	06/2025	
00.544.632	WILLIAM BARBOSA VIEIRA		CPF 014.890.082-84		06/2025	
00.544.633	ROSEMERE CRISTINA DE LIMA SILVA		CPF 007.975.352-33		06/2025	
00.544.635	E DE L PEDROSO		CNPJ 57.191.374/0001-59	24/0	6/2025	
00.544.636	CONSTRUTORA PARAISO LTDA	1	CNPJ 00.541.146/0001-44	24/0	06/2025	
00.544.657	WEDSON NASCIMENTO DA SILV	VA	CPF 422.117.272-04	24/0	6/2025	

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente EDITAL, afixado na sede deste Tabelionato, ficando os responsáveis pelos documentos intimados a comparecerem neste Tabelionato, até a data de vencimento indicada, impreterivelmente até às 15:00 horas, para efetuarem os pagamentos ou manifestarem suas recusas, sob pena de lavratura de protesto.

CNPJ 58.930.236/0001-07

24/06/2025

Ji-Paraná/ Rondônia, 17 de junho de 2025

Maria Angela Simoes Semeghini

Tabeliã

00.544.660

2º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: JI-PARANÁ

ÓRGÃO EMITENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE JI-PARANÁ

BFS SARAIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA AV. MARECHAL RONDON, Nº 870, SALA 114, 115 e 116, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 76900-082 FONE: (69) 3421-4953

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 39732025 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Ji-Paraná/RO, localizado na Av. Marechal Rondon, Nº 870, Sala 12, Térreo, Centro, nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características: Devedor: DISPROVET AGRONEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ: 27.979.369/0001-44 Protocolo: 174254 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: AR SERVICOS E COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CPF/CNPJ: 47.647.499/0001-97 Protocolo: 174255 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: L. O. GARCIA MAFRA LTDA CPF/CNPJ: 03.265.066/0002-82 Protocolo: 174256 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: BONIFICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CPF/CNPJ: 37.503.477/0003-61 Protocolo: 174257 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VOLTBRASIL ENERGIA SOLAR LTDA CPF/CNPJ: 26.795.225/0001-75 Protocolo: 174258 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ROSILENE DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 33.560.896/0001-12 Protocolo: 174259 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ABIMAEL SILVA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 040.107.962-78 Protocolo: 174260 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: BONIFICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CPF/CNPJ: 37.503.477/0003-61 Protocolo: 174261 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JOSE APARECIDO DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 390.479.972-04 Protocolo: 174262 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LIDIO DE SOUZA PORTO CPF/CNPJ: 102.915.042-72 Protocolo: 174263 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: REMER COM DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 07.422.284/0001-53 Protocolo: 174264 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: KATYA LETICIA NERES SILVA CPF/CNPJ: 903.811.902-00 Protocolo: 174265 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELIESER DE JESUS CPF/CNPJ: 768.765.432-34 Protocolo: 174266 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARCO ANTONIO MENEZES CPF/CNPJ: 289.588.612-15 Protocolo: 174267 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: DENILSON GONCALVES MOREIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 006.065.592-56 Protocolo: 174268 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: OSMI REIS RODRIGUES CPF/CNPJ: 125.493.981-49 Protocolo: 174269 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: IVONE ISABEL GIMENEZ DA SILVA CPF/CNPJ: 045.123.502-92 Protocolo: 174270 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CARINE F NICACIO SANTOS CPF/CNPJ: 045.079.311-77 Protocolo: 174271 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: WEVERTON W DA SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 027.695.822-59 Protocolo: 174272 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: FRANCISCA ESTEVO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 829.095.802-10 Protocolo: 174274 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELISMAR KEFFLER CPF/CNPJ: 812.424.502-97 Protocolo: 174276 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: WILLEN AYRANAH TUPARI SILVA CPF/CNPJ: 009.818.362-16 Protocolo: 174278 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: WARLLANDER BATISTA DOS REIS CPF/CNPJ: 045.715.452-74 Protocolo: 174279 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUCIVANIA MACEDO COELHO CPF/CNPJ: 001.191.472-62 Protocolo: 174280 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: RUBENS SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 340.522.322-91 Protocolo: 174281 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ELIESER DE JESUS CPF/CNPJ: 768.765.432-34 Protocolo: 174282 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: RUBENS SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 340.522.322-91 Protocolo: 174284 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LEOMIR TEODORO PEREIRA CPF/CNPJ: 013.277.502-60 Protocolo: 174285 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: CREIDE MARIA DO AMARAL CPF/CNPJ: 684.932.662-72 Protocolo: 174286 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: DESTAK FIOS COM ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ: 37.566.548/0001-03 Protocolo: 174287 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: OLIVEIRA MENDONCA LTDA CPF/CNPJ: 47.054.621/0001-11 Protocolo: 174288 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: L T VOLLBRECHT LTDA CPF/CNPJ: 43.577.021/0001-87 Protocolo: 174289 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: D. S. AGUIAR COMERCIO DE MATER CPF/CNPJ: 42.271.515/0001-76 Protocolo: 174290 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDUARDO MENDES SILVA CPF/CNPJ: 038.688.616-45 Protocolo: 174291 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: EDUARDO MENDES SILVA CPF/CNPJ: 038.688.616-45 Protocolo: 174292 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MERCATO COMERCIO DE CONFECCAO LTDA CPF/CNPJ: 43.072.069/0001-33 Protocolo: 174293 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CPF/CNPJ: 77.941.490/0036-85 Protocolo: 174294 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SIGMA FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES CPF/CNPJ: 22.867.118/0001-54 Protocolo: 174295 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SIGMA FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES CPF/CNPJ: 22.867.118/0001-54 Protocolo: 174296 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: PALACIO DAS BICICLETAS LTDA CPF/CNPJ: 04.632.337/0002-53 Protocolo: 174297 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: 009.189.602-90 Protocolo: 174298 Data Limite Para

Comparecimento: 23/06/2025
Devedor: ANA PAULA DIAS SOARES CPF/CNPJ: 008.843.692-69 Protocolo: 174299 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: STEPHANE REJANE OSORIO CPF/CNPJ: 000.244.282-56 Protocolo: 174301 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LEONARDO DOS S M CPF/CNPJ: 31.196.940/0001-21 Protocolo: 174302 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOSE CLEBERSON E SILVA CPF/CNPJ: 973.833.502-78 Protocolo: 174303 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VALDECY MENDONCA LOPES CPF/CNPJ: 653.676.932-53 Protocolo: 174305 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SILVA LIMA CPF/CNPJ: 777.885.832-00 Protocolo: 174306 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: M. J. MAURI LTDA CPF/CNPJ: 34.441.748/0001-41 Protocolo: 174308 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MARCIO JOSE PCHEK CPF/CNPJ: 611.419.682-15 Protocolo: 174406 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: MARIA NAZARE PESSOA CPF/CNPJ: 456.836.972-04 Protocolo: 174418 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: ROSEANE VELOSO DA SILVA CPF/CNPJ: 897.697.752-15 Protocolo: 174446 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: ROSIANE ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 990.609.142-87 Protocolo: 174447 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: ROSILDA LIMA DA SILVA CPF/CNPJ: 665.484.462-91 Protocolo: 174448 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: SIMONE SANTOS SOARES NUNES CPF/CNPJ: 542.392.142-20 Protocolo: 174463 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

98

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 9:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não paque(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Ji-paraná-RO, 17 de Junho de 2025 MARIA EDUARDA SOUZA DIAS ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE ARIQUEMES

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: ARIQUEMES

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTOS DE ARIQUEMES - RO

TABELIONATO DE PROTESTOS DE ARIQUEMES - RO/ESTADO DE RO Marcelo Lessa da Silva - Tabelião de Protesto R FORTALEZA 2178 - FONE: 69- 3535-4155 E-MAIL: protesto ariquemes@tjro.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de ARIQUEMES-RO, localizado na R FORTALEZA n, 2178 - FONE: 69- 3535-4155 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: JOSIANE SOUZA NUNES CPF/CNPJ:: 081.878.671-08 Protocolo: 432327 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RAFAEL DO NASCIMENTO JACINTO CPF/CNPJ: : 555.827.022-53 Protocolo: 434553 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: ARNOLD VINICIUS PRUDENCIO FORTES ALVES CPF/CNPJ: : 002.910.972-86 Protocolo: 434758 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ARNOLD VINICIUS PRUDENCIO FORTES ALVES CPF/CNPJ: : 002.910.972-86 Protocolo: 434759 Data Limite Para

Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ARNOLD VINICIUS PRUDENCIO FORTES ALVES CPF/CNPJ: : 002.910.972-86 Protocolo: 434760 Data Limite Para

Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: OFA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:: 05.683.617/0001-72 Protocolo: 435094 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: OFA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:: 05.683.617/0001-72 Protocolo: 435101 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ABIMAEL FERREIRA BATISTA CPF/CNPJ:: 532.362.202-44 Protocolo: 435143 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: FERNANDES E BATISTA LTDA CPF/CNPJ: : 20.653.605/0001-99 Protocolo: 435143 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FERNANDES E BATISTA LTDA - ME CPF/CNPJ: : 20.653.605/0001-99 Protocolo: 435166 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ABIMAEL FERREIRA BATISTA CPF/CNPJ:: 532.362.202-44 Protocolo: 435166 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO DE MAD CPF/CNPJ: : 07.278.817/0001-75 Protocolo: 435181 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO DE MAD CPF/CNPJ: : 07.278.817/0001-75 Protocolo: 435182 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: J. S. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO DE MAD CPF/CNPJ: : 07.278.817/0001-75 Protocolo: 435198 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GILVONEIDE XAVIER BORBA LTDA CPF/CNPJ: : 31.917.836/0001-89 Protocolo: 435217 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GILVONEIDE XAVIER BORBA LTDA CPF/CNPJ: : 31.917.836/0001-89 Protocolo: 435218 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025 Devedor: KATIA COSMO DE MELO CPF/CNPJ:: 696.806.802-82 Protocolo: 435225 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WESLEI COSTA DAMASCENO CPF/CNPJ:: 074.172.182-10 Protocolo: 435247 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: GEFERSON ALVES DE BRITO CPF/CNPJ:: 485.524.452-04 Protocolo: 435266 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: IVAN KURPIEL DA SILVA CPF/CNPJ: : 081.461.169-90 Protocolo: 435284 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IVAN KURPIEL DA SILVA CPF/CNPJ: : 081.461.169-90 Protocolo: 435285 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ADEILDO DO NASCIMENTO PEREIRA CPF/CNPJ: : 422.278.442-72 Protocolo: 435286 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: WESLEI COSTA DAMASCENO CPF/CNPJ:: 074.172.182-10 Protocolo: 435334 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: OFA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:: 05.683.617/0001-72 Protocolo: 435338 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SALVADOR JACINTO DA SILVA CPF/CNPJ: : 422.644.302-06 Protocolo: 435345 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALDAIR FERRARI CPF/CNPJ: : 350.800.432-53 Protocolo: 435346 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: EMERSON MARQUETTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 021.713.022-40 Protocolo: 435353 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: EMERSON MARQUETTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 021.713.022-40 Protocolo: 435359 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MAZINHA GARCIA BUENO CPF/CNPJ: : 419.896.782-20 Protocolo: 435360 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: KEILA ALVES VIEIRA CPF/CNPJ: : 037.585.332-44 Protocolo: 435440 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: KEILA ALVES VIEIRA CPF/CNPJ: : 037.585.332-44 Protocolo: 435441 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: KEILA ALVES VIEIRA CPF/CNPJ: : 037.585.332-44 Protocolo: 435442 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: OFA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:: 05.683.617/0001-72 Protocolo: 435536 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS CPF/CNPJ: : 61.142.550/0023-45 Protocolo: 435538 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: OFA COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: : 05.683.617/0001-72 Protocolo: 435539 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: -A DIVINA CLOSET LTDA CPF/CNPJ: : 50.620.842/0001-14 Protocolo: 435545 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: : 420.408.502-44 Protocolo: 435546 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025

Devedor: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ:: 420.408.502-44 Protocolo: 435547 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SEBASTIAO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: : 408.643.249-87 Protocolo: 435557 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: : 865.317.602-06 Protocolo: 435571 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MAURILIO DE SOUZA XAVIER CPF/CNPJ:: 389.494.312-20 Protocolo: 435574 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARIZETE RODRIGUES BUENO CPF/CNPJ:: 811.101.462-72 Protocolo: 435580 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SEBASTIAO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: : 408.643.249-87 Protocolo: 435583 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARIZETE RODRIGUES BUENO CPF/CNPJ: : 811.101.462-72 Protocolo: 435587 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: : 865.317.602-06 Protocolo: 435588 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CHRODRIGUES CONSTRUTORALTDA CPF/CNPJ:: 49.851.440/0001-41 Protocolo: 435600 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARINHA LETE PIMENTEL CPF/CNPJ:: 832.342.842-53 Protocolo: 435676 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ELIAS MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ:: 295.186.365-91 Protocolo: 435677 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LUZINETE DA SILVA BARRETO CPF/CNPJ:: 005.812.452-70 Protocolo: 435683 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ANIELI DE JESUS ANDRE CPF/CNPJ:: 043.956.732-79 Protocolo: 435719 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: NYCOLAS HENKIQUE DE SOUZA ALVES CPF/CNPJ:: 073.919.072-51 Protocolo: 435724 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. ARIQUEMES-RO 17 de junho de 2025 KAWAN JEFERSON PEREIRA SAMPAIO TABELIÃO SUBSTITUTO DE PROTESTO

MONTE NEGRO

LIVRO D-013 FOLHA 095 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Juscelino Kubitschek, 2752 – Setor 02 - Fone: (69)3530-2009

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes - Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.693

Que após o casamento, o declarante, continuará a usar o nome de MANOEL MOTA VIEIRA e a declarante, continuará a usar o nome de SILVANIA CAMPOS DOS SANTOS. Adotando o regime de Comunhão Parcial de Bens

Os contraentes coabitam desde 11 de janeiro de 2024, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem familia e legalizar sua situação.

Monte Negro-RO, 16 de junho de 2025.

Valéria Zanotelli Oficiala Substituta

LIVRO ·D-013 FOLHA ·096
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Juscelino Kubitschek, 2752 - Setor 02 - Fone: (69)3530-2009

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes - Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -3.694

100

Que após o casamento, o declarante, ·continuará a usar o nome de ·AÍLTON SILVA DE CARVALHO e a declarante, ·continuará a usar o nome de ·GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA·. Adotando o regime de ·Comunhão Parcial de Bens

Os contraentes coabitam desde ·16 de novembro de 2024, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem familia e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

··Monte Negro-·RO, ·17 de junho de 2025.

Valéria Zanotelli Oficiala Substituta

COMARCA DE CACOAL

1° OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA Avenida Dois de Junho, 2640, Centro – Cacoal - RO CEP. 76.963-854 – Fone (69) 3180-0722

E-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Livro D-062 Folhas: 118 Termo: 0022549 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 22.549

Matrícula 096313 01 55 2025 6 00062 118 0022549 92

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente que será afixado nesta Serventia e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).*.

Cacoal-RO, 16 de junho de 2025

Francinete Lima D'Avila Registradora Interina

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia sob o nº , em

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

DA COMARCA DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Dois de Junho, 2640, Centro – Cacoal - RO

CEP. 76.963-854 - Fone (69) 3180-0722

E-mail: notas_cacoal@tjro.jus.br

Livro D-062 Folhas: 119 Termo: 0022550 EDITAL DE PROCLAMAS № 22.550

Matrícula 096313 01 55 2025 6 00062 119 0022550 43

DIOGO LUTTIG ROSSOW, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76.968-899, filho

ANO XLIII	NÚMERO 111	DIARIO DA JUSTIÇA	QUARTA-FEIRA, 18-06-2025	101
			·	
ELOISA DA	A ROCHA LOPES, solteira, residente	e domiciliada neste Município de (ENE DA ROCHA LOPES, passará	r o nome de DIOGO LUTTIG ROSSOW; e Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76.96 a a adotar no nome de ELOISA DA ROC	8-899, filha
Se alguém Diário da Ju Cacoal-RO			ente que será afixado nesta Serventia e p	ublicado no
Registrador				
-	no Diário Oficial do Estado de Rondôni	ia sob o nº, em		
1º OFÍCIO I	DE REGISTRO CIVIL E TABELIONAT	TO DE NOTAS		
	RCA DE CACOAL - ESTADO DE RON			
	is de Junho, 2640, Centro – Cacoal - I			
	3-854 – Fone (69) 3180-0722			
E-mail: nota	as_cacoal@tjro.jus.br			
	! Folhas: 120 Termo: 0022551			
	PROCLAMAS Nº 22.551			
Matrícula	FF 000F 0 00000 400 0000FF4 77			
	55 2025 6 00062 120 0022551 77	ao do Comunhão Doroial do Pono	e apresentaram os documentos exigidos	nolo artigo
1 525 incis	os I III IV e V. do Código Civil Brasile	eiro os contraentes: * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *
JOSÉ MAR	COS JULIÃO INACIO. divorciado. re	sidente e domiciliado na Rua Proi	jetada D, 5356, Bairro Vale Verde, Planal	to Cinturão
		-	O INACIO e de CREUSA CÔCA JULIÃO, o	
adotar o no	me de JOSÉ MARCOS JULIÃO INAC	IO; e .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	* * * * *	
			356, Bairro Vale Verde, Planalto Cinturão	
			ACIO e de ELIANE SILVA DIAS INACIO,	continuou a
	ome de UANGLEAS DIAS INACIO *.*			
•	souper de aigum impedimento, oponn ustiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).*.	a-o na forma da Lei. Lavro o prese	ente que será afixado nesta Serventia e p	ublicado no
	, 16 de junho de 2025			
	Lima D'Avila			
Registrador				
Publicado n	no Diário Oficial do Estado de Rondôni	ia sob o nº, em		
1º OEÍCIO I	DE REGISTRO CIVIL E TABELIONAT	TO DE NOTAS		
	RCA DE CACOAL - ESTADO DE RON	_		
	is de Junho, 2640, Centro – Cacoal - I			
	3-854 – Fone (69) 3180-0722			
	as_cacoal@tjro.jus.br			
	Proclamas: 121 Termo: 0022552 Proclamas N° 22.552			
Matrícula	1 1 1 0 0 L 1 1 1 1 2 L 1 0 L			
	55 2025 6 00062 121 0022552 75			
Faço saber	que pretendem casar-se sob o regim	ne de Comunhão Parcial de Bens	e apresentaram os documentos exigidos	pelo artigo
I.525, Incis	OS I, III E IV do Codigo Civil Brasileiro, ON SEBASTIÃO GONCAI VES PAVA	NI solteiro residente e domiciliad	o nesta Cidade de Cacoal, Estado de Ror	ndônia filho
de ADEMIL	SON PAVANI e de SANDRA HELEN	IA GONCALVES PAVANI, continu	iará a adotar o nome de JHEMMYSON S	
GONÇALVI	ES PAVANI; e *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
			nesta Cidade de Cacoal, Estado de Ron	
BARROSA	: BARBOSA e de ROSANGELA BROC PAVANI. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	>NARA BARBOSA, passara a add	otar no nome de AMANDA APARECIDA B	RUGNARA
			ente que será afixado nesta Serventia e p	ublicado no
	ustiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).*.			
	, 16 de junho de 2025			
Francinete Registrador	Lima D'Avila			
•	a mema o Diário Oficial do Estado de Rondôni	ia soh o nº em		

2° OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

102

Estado de Rondônia

Município e Comarca de Cacoal

2º Cartório de Registro Civil e Tab. Notas de Cacoal

Rua dos Pioneiros, 2289 - Bairro Centro - (69)-3441-4269 -

cartoriodavila@gmail.com

FRANCINETE LIMA D'AVILA

Oficial / Tabeliã

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula 095794 01 55 2025 6 00031 074 0003474 98

Faço saber que pretendem casar-se os contraentes: ELIEL PIMENTEL, de nacionalidade brasileiro, pedreiro, divorciado, natural de Rio Bananal-ES, onde nasceu no dia 06 de janeiro de 1980, residente e domiciliado em Cacoal-RO, continuou a adotar o nome de ELIEL PIMENTEL, filho de Osvaldo Pimentel e de Eloisa da Vitoria Pimentel; e MARIA LOPES DOS SANTOS SOARES, de nacionalidade brasileira, Fiscal de Caixa, divorciada, natural de Cacoal-RO, onde nasceu no dia 12 de março de 1980, residente e domiciliada em Cacoal-RO, continuou a adotar no nome de MARIA LOPES DOS SANTOS SOARES, filha de Edgar José dos Santos e de Raimunda Lopes dos Santos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Estado de Rondônia

Município e Comarca de Cacoal

2º Cartório de Registro Civil e Tab. Notas de Cacoal

Rua dos Pioneiros, 2289 - Bairro Centro - (69)-3441-4269 -

cartoriodavila@gmail.com

FRANCINETE LIMA D'AVILA

Oficial / Tabeliã

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula 095794 01 55 2025 6 00031 073 0003473 91

Faço saber que pretendem casar-se os contraentes: GERALDO ALVES DE QUEIROZ, de nacionalidade brasileiro, vigilante, divorciado, natural de Corrego Novo-MG, onde nasceu no dia 14 de novembro de 1969, residente e domiciliado em Cacoal-RO, continuou a adotar o nome de GERALDO ALVES DE QUEIROZ, filho de José Alves de Queiroz e de Maria de Lourdes Martins; e JOSIELE LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, zeladora, divorciada, natural de Brejo do Cruz-PB, onde nasceu no dia 20 de junho de 1981, residente e domiciliada em Cacoal-RO, continuou a adotar no nome de JOSIELE LIMA DA SILVA, filha de Francisco da Silva Costa e de Maria José de Lima. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: CACOAL

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE CACOAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA MARIA JULIETA RAGNINI - TABELIÃ DE PROTESTO RUA SÃO LUIZ, nº 1064, CENTRO, CEP 76963-884, FONE: (69) 3441-4985 ou (69) 98449-4985

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o 1º Tabelionato de Protesto de Cacoal/RO, localizado na Rua São Luiz, nº 1064 Centro, Cacoal-RO, CEP 76963-884, Tel (69) 3441-4985 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: G R INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CPF/CNPJ: 41.230.328/0001-81

Protocolo: 142876

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JULIANNY DE SOUZA ARAUJO CPF/CNPJ: 055.438.631-36

Protocolo: 142877

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: UNASPUB UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVI CPF/CNPJ: 08.168.653/0002-77

Protocolo: 142882

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTA CPF/CNPJ: 09.152.106/0001-85

Protocolo: 142883

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

103

Devedor: HELBERT LACERDA EVANGELISTA CPF/CNPJ: 661.460.382-53

Protocolo: 143857

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALMIR ROGERIO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 982.387.282-15

Protocolo: 143881

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE MIRANDES NUNES DA CRUZ CPF/CNPJ: 669.431.162-15

Protocolo: 143891

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROSENILDA FREDERICO CPF/CNPJ: 680.838.902-00

Protocolo: 143897

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROSENILDA FREDERICO CPF/CNPJ: 680.838.902-00

Protocolo: 143904

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MAGNA FERREIRA NUNES CPF/CNPJ: 880.596.932-04

Protocolo: 143906

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WAGNER VIEIRA CAMARA CPF/CNPJ: 848.805.382-72

Protocolo: 143914

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RICARDO ROBERTO DA SILVA CPF/CNPJ: 069.899.441-88

Protocolo: 143915

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRACI GONCALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 408.265.462-34

Protocolo: 143922

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRACI GONCALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 408.265.462-34

Protocolo: 143931

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALDENILO MACIEL DA SILVA CPF/CNPJ: 941.466.082-87

Protocolo: 143942

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALDENILO MACIEL DA SILVA CPF/CNPJ: 941.466.082-87

Protocolo: 143943

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: PAULO FERREIRA HENRIQUE CPF/CNPJ: 672.311.362-49

Protocolo: 143944

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: PAULO FERREIRA HENRIQUE CPF/CNPJ: 672.311.362-49

Protocolo: 143945

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ CPF/CNPJ: 040.692.721-94

Protocolo: 143947

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

104

Devedor: ALEX BRASILINO DOS REIS CPF/CNPJ: 419.185.922-68

Protocolo: 143950

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANANDA ARAUJO DA CUNHA CPF/CNPJ: 048.941.141-00

Protocolo: 143952

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DAYANE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 029.238.262-64

Protocolo: 143956

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 027.403.732-79

Protocolo: 143958

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: NILBERTO GILMAR EBERT CPF/CNPJ: 003.100.312-57

Protocolo: 143960

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RAIANE LOZANO SEGOVIA CPF/CNPJ: 021.546.992-51

Protocolo: 143962

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SAMUEL BATISTA TAVEIRA CPF/CNPJ: 255.933.152-72

Protocolo: 143963

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: THAMARA ATHAYDE TEIXEIRA CPF/CNPJ: 020.902.072-56

Protocolo: 143965

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VANDERSON DE VASCONCELOS CPF/CNPJ: 689.616.852-87

Protocolo: 143966

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VINICIUS GONCALVES SOARES CPF/CNPJ: 041.438.622-12

Protocolo: 143967

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: POLIANA DE MATOS PAULINO CPF/CNPJ: 004.199.452-37

Protocolo: 143969

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RAFAELA DE SOUZA ZENATI CPF/CNPJ: 031.582.772-63

Protocolo: 143970

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 50.259.111/0001-95

Protocolo: 143988

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: AMANDA CAROLINE LIMA COSTA CPF/CNPJ: 700.377.352-09

Protocolo: 142998

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ANA DORADO MARQUEZ CPF/CNPJ: 557.112.862-34

Protocolo: 143000

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

105

Devedor: RHAYANE KELLY SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 055.706.961-05

Protocolo: 143002

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VANEZA AP MONTEIRO CPF/CNPJ: 052.596.359-65

Protocolo: 143003

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JOYCE ROCHA SANTOS CPF/CNPJ: 124.755.894-00

Protocolo: 143004

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELISANGELA FERREIRA DS SANTOS CPF/CNPJ: 034.876.371-97

Protocolo: 143006

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARIA TAMIRES GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 097.138.394-47

Protocolo: 143008

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JULIANA C C VICENTE SANTOS CPF/CNPJ: 010.428.711-08

Protocolo: 143009

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: FERNANDA CARVALHO DA SILVA CPF/CNPJ: 093.028.014-89

Protocolo: 143010

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LARIANE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 061.773.781-96

Protocolo: 143011

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VITORIA DANIELE CARNEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 067.410.401-37

Protocolo: 143012

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: NILDA DO S PINHEIRO CPF/CNPJ: 352.149.658-93

Protocolo: 143013

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: NATALIA CAMILA DA S LIMA CPF/CNPJ: 707.933.851-48

Protocolo: 143014

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DELVAN DE ASSIS LARA CPF/CNPJ: 018.625.651-55

Protocolo: 143015

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LETICIA NERY BARRETO CPF/CNPJ: 063.282.051-98

Protocolo: 143016

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: IRACY LOPES DE SOUZA CPF/CNPJ: 807.846.402-97

Protocolo: 143017

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARIA LINDINAVE F PRAZIDES CPF/CNPJ: 326.794.322-15

Protocolo: 143018

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

106

Devedor: MARIA GENY FUCHIMOTO ALVARO CPF/CNPJ: 935.986.022-00

Protocolo: 143019

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ANA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 883.083.082-87

Protocolo: 143020

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: TOP ART COMUNICACAO VISUAL LTDA CPF/CNPJ: 36.397.957/0001-60

Protocolo: 143989

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: TOP ART COMUNICACAO VISUAL LTDA CPF/CNPJ: 36.397.957/0001-60

Protocolo: 143990

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: TOP ART COMUNICACAO VISUAL LTDA CPF/CNPJ: 36.397.957/0001-60

Protocolo: 143991

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DRIELE RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: 998.695.602-10

Protocolo: 143994

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DRIELE RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: 998.695.602-10

Protocolo: 143995

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DRIELE RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: 998.695.602-10

Protocolo: 143996

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DRIELE RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: 998.695.602-10

Protocolo: 143997

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DRIELE RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: 998.695.602-10

Protocolo: 143998

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: NORTE COMERCIO E AGRO DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 24.981.566/0002-90

Protocolo: 144000

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: REI DO TEMPERO INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAC CPF/CNPJ: 07.930.976/0001-02

Protocolo: 144005

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: REI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA CPF/CNPJ: 29.880.579/0001-06

Protocolo: 144007

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: . . ANAILTON CARLOS DOS SANTOS LAURETT CPF/CNPJ: 40.573.746/0001-09

Protocolo: 144010

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JUNIOR DE FRANCA NUNES PALMEIRA CPF/CNPJ: 047.858.382-64

Protocolo: 144012

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

107

Devedor: CLEBER PENHA CPF/CNPJ: 888.870.302-00

Protocolo: 144014

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ALLINE DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 008.059.152-30

Protocolo: 144021

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ATILA RODRIGUES SILVA CPF/CNPJ: 930.997.032-49

Protocolo: 144026

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GENTIL AMARO ESTEVAO CPF/CNPJ: 471.020.712-72

Protocolo: 144029

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ALBERTO FERREIRA PIMNETA CPF/CNPJ: 074.069.502-92

Protocolo: 144030

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Cacoal-RO, 18 de Junho de 2025 EMILIA B. V. DOS SANTOS ESCREVENTE AUTORIZADA

MINISTRO ANDREAZZA

LIVRO D-011 FOLHA 155

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 755

matrícula 095976 01 55 2025 6 00011 155 0000755 14

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALEX LOPES NASCIMENTO, de nacionalidade brasileiro, lavrador, solteiro, natural de Cacoal, em CACOAL-RO, onde nasceu no dia 08 de outubro de 2005, residente e domiciliado na Localidade Rua Castro Alves, 5937, Centro, em Ministro Andreazza-RO, CEP: 79.919-000, continuou a adotar o nome de ALEX LOPES NASCIMENTO, , filho de GERALDO PESSOA DO NASCIMENTO e de TEREZINHA SOARES DE BESSA; e

JOICE KILL SCHMIDT de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de CACOAL-RO, onde nasceu no dia 08 de novembro de 2002, residente e domiciliada na Localidade Rua Bahia, 5062, Centro, em Ministro Andreazza-RO, CEP: 76.919-000, passou a adotar no nome de JOICE KILL SCHMIDT NASCIMENTO, , filha de MATIAS SCHMIDT e de EDELAIDE LUIZA KILL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ministro Andreazza-RO, 16 de julho de 2025.

Flávia Repiso Mesquita

Oficiala

COMARCA: COSTA MARQUES

COMARCA: COSTA MARQUES

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE COSTA MARQUES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE COSTA MARQUES ESTADO DE RONDÔNIA LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO - TABELIÃO DE PROTESTO AV. CHIANCA, Nº 1900, CENTRO, CEP 76937-000, FONE: (69) 3198-0112

EDITAL DE INTIMAÇÕES N° 3792025 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Costa Marques-RO, localizado na Av. Chianca, nº 1900, Centro, Fone: (69) 3651-3712 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: WELLINGTON ANILDO SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 003.620.462-55 Protocolo: 27093 Data Limite Para Comparecimento:

23/06/2025

Devedor: RAIMUNDO GEDSON O LOPES CPF/CNPJ: 023.799.492-55 Protocolo: 27102 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 329.479.091-00 Protocolo: 27123 Data Limite Para Comparecimento:

108

23/06/2025

Devedor: FLAVIO DUARTE DE LIMA CPF/CNPJ: 004.459.222-14 Protocolo: 27126 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LETICIA AGUIAR DE SOUZA CPF/CNPJ: 011.380.562-43 Protocolo: 27127 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LUCIENE OLIVEIRA DE FREITAS CPF/CNPJ: 420.148.752-00 Protocolo: 27128 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: THIAGO HENRIQUE WILDNER CPF/CNPJ: 987.027.932-53 Protocolo: 27130 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 07.207.996/0001-50 Protocolo: 27142 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 09:00 as 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Costa Marques-RO, 17 de Junho de 2025 MAYRA GRAZIELLA SANTOS CASAIS ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE ESPIGÃO D'OESTE ESPIGÃO D'OESTE

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

MUNICIPIO E COMARCA DE ESPIGAO D'OESTE - ESTADO DE RONDONIA

Maximillian Pereira de Souza - Tabelião e Registrador

Rua da Matriz, nº 2232, Centro – CEP 76.974-000 – Espigão D'Oeste – Rondônia Fone/Fax: (69) 99392-5624 LIVRO D-030 FOLHA 172 TERMO 007561

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.561

Matricula nº 164178 01 55 2025 6 00030 172 0007561 10

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: LUIZ VALJÃO FERREIRA, de estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, 1561, Bairro Vista Alegre, em Espigão D'Oeste-RO, filho de JOSÉ VICENTE FERREIRA e de LAURA VALJÃO FERREIRA, o qual continuou o nome de LUIZ VALJÃO FERREIRA; e MARIA SOCORRO DA SILVA de estado civil divorciada, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre, 1561, Bairro Vista Alegre, em Espigão D'Oeste-RO, , filha de BENEDITO RODRIGUES DA SILVA e de JOSEFA ALEXANDRINA DA SILVA, a qual continuou o nome de MARIA SOCORRO DA SILVA. O regime adotado pelos contraentes foi a Comunhão Parcial de Bens.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Espigão D'Oeste-RO, 13 de junho de 2025.

Maximillian Pereira de Souza

Tabelião e Registrador

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

MUNICIPIO E COMARCA DE ESPIGAO D'OESTE - ESTADO DE RONDONIA

Maximillian Pereira de Souza – Tabelião e Registrador

Rua da Matriz, nº 2232, Centro - CEP 76.974-000 - Espigão D'Oeste - Rondônia Fone/Fax: (69) 99392-5624

LIVRO D-030 FOLHA 173 TERMO 007562

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.562

Matricula nº 164178 01 55 2025 6 00030 173 0007562 19

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: VANINHO DA CHARI JÚNIOR, de estado civil solteiro, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 2071, Zona Rural, em Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, filho de VANINHO DA CHARI e de DÉBORA CRISTINA CORREIA, o qual continuou o nome de VANINHO DA CHARI JÚNIOR; e PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA de estado civil solteira, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Conceição, 2071, Zona Rural, em Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, filha de JOSÉ HUMBERTO DA COSTA e de VALMIRA DE OLIVEIRA, a qual passou o nome de PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA DA CHARI. O regime adotado pelos contraentes foi a Comunhão Parcial de Bens.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Espigão D'Oeste-RO, 13 de junho de 2025.

Maximillian Pereira de Souza

Tabelião e Registrador

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

MUNICIPIO E COMARCA DE ESPIGAO D'OESTE - ESTADO DE RONDONIA

Maximillian Pereira de Souza - Tabelião e Registrador

Rua da Matriz, n° 2232, Centro - CEP 76.974-000 - Espigão D'Oeste - Rondônia Fone/Fax: (69) 99392-5624

LIVRO D-030 FOLHA 174 TERMO 007563

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.563

Matricula nº 164178 01 55 2025 6 00030 174 0007563 17

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ANDRE HENRIQUE DALLABRIDA, de estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 2878, Bairro Liberdade, em Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, filho de JOCELI ZEM DALLABRIDA e de MARILI TERESINHA VINCENZI DALLABRIDA, o qual continuou o nome de ANDRE HENRIQUE DALLABRIDA; e LETICIA PERINI DA SILVA de estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Pinheiros, 1994, Bairro Jorge Teixeira, em Espigão D'Oeste-RO, CEP: 76.974-000, , filha de JOSÉ LUIZ NETO e de ELISSANDRA PERINI, a qual continuou o nome de LETICIA PERINI DA SILVA. O regime adotado pelos contraentes foi a Separação Total de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 04/06/2025, no livro 143-E, folha 030 do Tabelionato de Notas de Espigão D'Oeste/RO.

109

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Espigão D'Oeste-RO, 13 de junho de 2025.

Maximillian Pereira de Souza

Tabelião e Registrador

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

MUNICIPIO E COMARCA DE ESPIGAO D'OESTE - ESTADO DE RONDONIA

Maximillian Pereira de Souza - Tabelião e Registrador

Rua da Matriz, nº 2232, Centro - CEP 76.974-000 - Espigão D'Oeste - Rondônia Fone/Fax: (69) 99392-5624

LIVRO D-030 FOLHA 175 TERMO 007564

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.564

Matricula nº 164178 01 55 2025 6 00030 175 0007564 15

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ELVES MARCOS MENDES DA SILVA, de estado civil solteiro, residente e domiciliado na Avenida Francisco Varea Domingues, 56, Bairro Green Park, em Ji-Paraná-RO, filho de ANTONIO ALBERTO DA SILVA e de NILVA SUET MENDES DA SILVA, o qual continuou o nome de ELVES MARCOS MENDES DA SILVA; e NATHIELY FERREIRA ALVES COSTA de estado civil solteira, residente e domiciliada na Rua Goias, 1158, Bairro Vista Alegre, em Espigão D'Oeste-RO, , filha de DANIEL COSTA e de EDINEIA FERREIRA ALVES COSTA, a qual continuou o nome de NATHIELY FERREIRA ALVES COSTA. O regime adotado pelos contraentes foi a Comunhão Parcial de Bens.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Espigão D'Oeste-RO, 13 de junho de 2025.

Maximillian Pereira de Souza

Tabelião e Registrador

COMARCA: ESPIGÃO D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE ESPIGÃO D'OESTE

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE ESPIGÃO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA DORIS PRETI VIEIRA - OFICIAL INTERINA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 2169, CENTRO TELEFONE: (69) 3481-2539 (WhatsApp)

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Espigão D'Oeste-RO, localizado na Rua Independêcia, Esq. Ceará, Nº 2169, Espigão D'Oeste-RO, CEP 76974000 Tel. (69) 3481-2539 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: SABRINA ALVES TOIGO CPF/CNPJ: 014.589.092-98

Protocolo: 49289

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: BRUNA RAIANA MARTIN ARRUDA CPF/CNPJ: 064.333.121-28

Protocolo: 49374

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WESLEY VIEIRA HIGINO CPF/CNPJ: 002.092.132-21

Protocolo: 49378

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: BRUNA RAIANA MARTIN ARRUDA CPF/CNPJ: 064.333.121-28

Protocolo: 49380

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANDRE CARLOS MENEZES DE SOUZA CPF/CNPJ: 910.898.592-87

Protocolo: 49382

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

110

Devedor: WESLEY VIEIRA HIGINO CPF/CNPJ: 002.092.132-21

Protocolo: 49385

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: R. H. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 41.157.360/0001-89

Protocolo: 49386

Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GILMARA RIBEIRO DO CARMO LUNKES CPF/CNPJ: 048.825.022-67

Protocolo: 49406

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MATHEUS HENRIQUE PATROCINIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 039.503.002-10

Protocolo: 49412

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: NILTON CAETANO DE SOUZA CPF/CNPJ: 090.556.652-15

Protocolo: 49416

Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 3f3f36230067c8db6bc2bdb5a082ff, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Espigão D'Oeste-RO, 17 de Junho de 2025 WILIE BENTO RIBEIRO ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: GUAJARA-MIRIM

ÓRGÃO EMITENTE: 1° TABELIONATO DE PROTESTOS DE GUAJARÁ MIRIM-RO

1° TABELIONATO DE PROTESTOS DE GUAJARÁ MIRIM-RO/ESTADO DE RO Eneide Oliveira Cavalcante - Tabeliã de Protesto AV. QUINTINO BOCAIUVA 495 - FONE: (69) 3541-2075 - Whatsapp E-MAIL: tabelionatoprotestogm@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de GUAJARA-MIRIM-RO, localizado na AV. QUINTINO BOCAIUVA n,495 - FONE: (69) 3541-2075 -Whatsapp nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e iurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ELIAQUIM VIEIRA CPF/CNPJ: : 152.170.272-15 Protocolo: 318933 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RIVELINO FERREIRA SANTOS CPF/CNPJ:: 385.980.272-00 Protocolo: 319427 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: CHARLES OYENOYE IYAYI CPF/CNPJ:: 236.887.988-99 Protocolo: 319580 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: LEONI LOOSE EVANGELISTA CPF/CNPJ:: 052.994.186-47 Protocolo: 319926 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VAGNER ROJAS GONCALVES CPF/CNPJ:: 965.716.082-00 Protocolo: 320066 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RIVELINO FERREIRA SANTOS CPF/CNPJ:: 385.980.272-00 Protocolo: 320088 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EDVANDO JACINTO ARAUJO 75013215234 CPF/CNPJ:: 31.029.373/0001-19 Protocolo: 320089 Data Limite Para

Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: EDVANDO JACINTO ARAUJO CPF/CNPJ: : 750.132.152-34 Protocolo: 320089 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ROBERTO JORGE RIVERO CPF/CNPJ: : 647.784.282-34 Protocolo: 320093 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: A M P CAMELO COM ATACADISTA DE CIMENTO CPF/CNPJ: : 47.529.871/0001-60 Protocolo: 320121 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALAN MARCELO PORDEUS CAMELO CPF/CNPJ: : 687.371.142-04 Protocolo: 320121 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLENILTON CRUZ DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 716.369.272-20 Protocolo: 320141 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLENILTON CRUZ DE ALMEIDA 71636927220 CPF/CNPJ: : 36.265.773/0001-47 Protocolo: 320141 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALENILSON DA SILVA CPF/CNPJ: : 794.536.512-49 Protocolo: 320186 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ELINALDO GOMES GALINDO CPF/CNPJ: : 625.109.402-87 Protocolo: 320195 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ANDRE LUIS SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: : 044.105.712-81 Protocolo: 320201 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: LUCIA DA SILVA CPF/CNPJ: : 932.035.272-00 Protocolo: 320228 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARIA CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 308.615.002-53 Protocolo: 320238 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 685.857.642-87 Protocolo: 320248 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROSARIA MARIA TOMAZ CPF/CNPJ: : 723.222.412-53 Protocolo: 320250 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CPF/CNPJ: : 16.551.061/0001-87 Protocolo: 320275 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JORDANIEL DE SOUZA ARAUJO 02217800256 CPF/CNPJ: : 27.956.576/0001-83 Protocolo: 320338 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JORDANIEL DE SOUZA ARAUJO CPF/CNPJ: : 022.178.002-56 Protocolo: 320338 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FERNANDES GOMES DE AQUINO CPF/CNPJ: : 286.717.912-20 Protocolo: 320439 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MATHEUS SOARES RODRIGUES CPF/CNPJ: : 824.280.422-20 Protocolo: 320480 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: 54.038.325 TIAGO MACENO RAMOS CPF/CNPJ: : 54.038.325/0001-92 Protocolo: 320488 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: 54.910.672 MURILO HENRIQUE DE AMORIM DE SOUZA CPF/CNPJ: : 54.910.672/0001-63 Protocolo: 320503 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: 54.038.325 TIAGO MACENO RAMOS CPF/CNPJ: : 54.038.325/0001-92 Protocolo: 320508 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: LEONEL FERREIRA VARGAS CPF/CNPJ:: 862.193.592-91 Protocolo: 320517 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JOSE BRIGIDO DA COSTA NETO CPF/CNPJ:: 124.721.978-02 Protocolo: 320518 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: PAULO CEZAR DE ALENCAR FRANCA CPF/CNPJ: : 615.629.632-87 Protocolo: 320523 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: R S DE MORAIS ATACADISTA CPF/CNPJ: : 52.342.522/0001-75 Protocolo: 320531 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA CPF/CNPJ: : 873.460.872-91 Protocolo: 320537 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GILMAR RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ: : 479.039.532-49 Protocolo: 320538 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: REGINA CELIA VIEIRA CPF/CNPJ:: 767.847.622-15 Protocolo: 320551 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SUELY LEAO ALVES CPF/CNPJ:: 349.263.642-04 Protocolo: 320552 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: HOFINI DE CAMARGO CPF/CNPJ:: 261.146.582-72 Protocolo: 320559 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: 54.038.325 TIAGO MACENO RAMOS CPF/CNPJ:: 54.038.325/0001-92 Protocolo: 320569 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: 54.038.325 TIAGO MACENO RAMOS CPF/CNPJ: : 54.038.325/0001-92 Protocolo: 320570 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: 53.824.423 EZEQUIEL VIZINTANHE CPF/CNPJ: : 53.824.423/0001-92 Protocolo: 320580 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SEBASTIAO CARDOSO MARQUES CPF/CNPJ: : 694.290.492-91 Protocolo: 320586 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE AUGUSTO FILHO CPF/CNPJ: : 013.735.792-34 Protocolo: 320589 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ALTAMIRO COELHO DE CARVALHO CPF/CNPJ: : 896.501.232-53 Protocolo: 320599 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANTONIO AVANCINI PINHEIRO 01889912204 CPF/CNPJ: : 43.427.813/0001-75 Protocolo: 320605 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: EDMILSON LOPES GOMES CPF/CNPJ:: 765.793.102-78 Protocolo: 320617 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SIVANILDO BRITO DA SILVA CPF/CNPJ:: 833.579.392-15 Protocolo: 320618 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MAGNER BONISSI COSTA CPF/CNPJ:: 000.411.562-77 Protocolo: 320621 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: IRISVANIEL DA SILVA MOURA CPF/CNPJ:: 635.896.302-30 Protocolo: 320625 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ENILDO GARDIN DOS SANTOS CPF/CNPJ:: 308.723.161-49 Protocolo: 320628 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARGRITH RODRIGUES DE AZEVEDO CPF/CNPJ: : 004.424.142-93 Protocolo: 320629 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRISVANIEL DA SILVA MOURA CPF/CNPJ:: 635.896.302-30 Protocolo: 320638 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: WALTERVIR RAMOS GOMES CPF/CNPJ:: 349.252.522-91 Protocolo: 320642 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARGRITH RODRIGUES DE AZEVEDO CPF/CNPJ:: 004.424.142-93 Protocolo: 320643 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARGRITH RODRIGUES DE AZEVEDO CPF/CNPJ: : 004.424.142-93 Protocolo: 320645 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARLENE CHAVES CALLAU CPF/CNPJ: : 898.092.382-15 Protocolo: 320648 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ARTUR ARRIATES CPF/CNPJ: : 079.528.482-91 Protocolo: 320654 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RONICLEY DA SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 541.835.452-34 Protocolo: 320655 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WALTERVIR RAMOS GOMES CPF/CNPJ: : 349.252.522-91 Protocolo: 320656 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ENILDO GARDIN DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 308.723.161-49 Protocolo: 320662 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WALTERVIR RAMOS GOMES CPF/CNPJ: : 349.252.522-91 Protocolo: 320663 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ALDIRACI CAMPOS BEZERRA JUNIOR CPF/CNPJ: : 026.221.452-09 Protocolo: 320666 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VALDECI SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 349.330.502-87 Protocolo: 320669 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

112

ANO XLIII

Devedor: JORDAN PASSOS SANTANA CPF/CNPJ: : 053.652.202-26 Protocolo: 320674 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARIANA CARDOZO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 350.227.792-34 Protocolo: 320676 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARIANA CARDOZO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 350.227.792-34 Protocolo: 320677 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARLENE CHAVES CALLAU CPF/CNPJ: : 898.092.382-15 Protocolo: 320681 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RONICLEY DA SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 541.835.452-34 Protocolo: 320683 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VICENTE CELESTINO DA SILVA NUNES CPF/CNPJ: : 479.025.902-15 Protocolo: 320684 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRISVANIEL DA SILVA MOURA CPF/CNPJ:: 635.896.302-30 Protocolo: 320688 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ENILDO GARDIN DOS SANTOS CPF/CNPJ:: 308.723.161-49 Protocolo: 320691 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRISVANIEL DA SILVA MOURA CPF/CNPJ:: 635.896.302-30 Protocolo: 320696 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VALDECI SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:: 349.330.502-87 Protocolo: 320702 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JORDAN PASSOS SANTANA CPF/CNPJ:: 053.652.202-26 Protocolo: 320708 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VALDECI SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:: 349.330.502-87 Protocolo: 320709 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: FERNANDO MARCELINO DE MATOS CPF/CNPJ:: 325.665.492-49 Protocolo: 320712 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JEAN FELIPE RODRIGUES PERES CPF/CNPJ: : 886.703.502-97 Protocolo: 320713 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DISTRIBUIDORA NOVA CANAA LTDA CPF/CNPJ: : 29.648.535/0001-55 Protocolo: 320728 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SIDNEY ROBERTO MENDES DE FREITAS CPF/CNPJ: : 949.799.442-72 Protocolo: 320734 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SIDNEY ROBERTO MENDES DE FREITAS CPF/CNPJ: : 24.507.189/0001-71 Protocolo: 320734 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JANIRA CARNEIRO DUARTE CPF/CNPJ: : 238.997.432-53 Protocolo: 320750 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JANIRA CARNEIRO DUARTE CPF/CNPJ: : 238.997.432-53 Protocolo: 320752 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: TEREZINHA TORRES CPF/CNPJ: : 242.080.002-87 Protocolo: 320753 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: TEREZINHA TORRES 24208000287 CPF/CNPJ: : 21.363.739/0001-38 Protocolo: 320753 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: TEREZINHA TORRES CPF/CNPJ: : 242.080.002-87 Protocolo: 320754 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: 21.363.739 TEREZINHA TORRES CPF/CNPJ: : 21.363.739/0001-38 Protocolo: 320754 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 121.476.428-27 Protocolo: 320806 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VERENICE TUPARI ORO NAO CPF/CNPJ: : 703.054.722-59 Protocolo: 320813 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JULLIANNY NASCIMENTO SANTANA CPF/CNPJ: : 008.386.482-23 Protocolo: 320815 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: E RESPLANDES DE SOUSA ME CPF/CNPJ: : 06.070.532/0002-62 Protocolo: 320816 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JIMI ROBERTO CAO CHAVES CPF/CNPJ:: 630.706.502-87 Protocolo: 320817 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: AGEU DA PAZ LIMA CPF/CNPJ:: 163.048.022-34 Protocolo: 320820 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: HERMENEGILDO BURGUES MORAIS CPF/CNPJ: : 204.212.492-34 Protocolo: 320824 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ: : 855.629.712-91 Protocolo: 320835 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DAVID KATO GONCALVES CPF/CNPJ: : 745.671.442-87 Protocolo: 320842 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARCIO SANTOS ALVES DA COSTA CPF/CNPJ: : 033.811.652-40 Protocolo: 320844 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SANDRO LUIZ DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 761.134.502-87 Protocolo: 320850 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RIBAMAR DE OLIVEIRA VIANA CPF/CNPJ: : 349.414.522-91 Protocolo: 320851 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: LIDIANE DA SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 860.981.792-04 Protocolo: 320855 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: AFONSO MORE YACUIRI CPF/CNPJ:: 001.759.582-70 Protocolo: 320859 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: GILMAR SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ:: 596.454.312-04 Protocolo: 320860 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EGBERTO RAMOS CUHARIDE CPF/CNPJ:: 707.080.942-52 Protocolo: 320861 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JUCIMAR CARDOSO DA SILVA CPF/CNPJ:: 349.241.592-04 Protocolo: 320863 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DINO DUARTE CPF/CNPJ: : 157.963.103-72 Protocolo: 320865 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: E RESPLANDES DE SOUSA ME CPF/CNPJ: : 06.070.532/0002-62 Protocolo: 320866 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARLUCE BISPO DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: : 004.560.502-56 Protocolo: 320870 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE LUIZ RICO. CPF/CNPJ: : 717.275.669-04 Protocolo: 320877 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SIDINEI SALES DA LUZ CPF/CNPJ: : 782.009.972-00 Protocolo: 320878 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FRANCISCO MENDES DE ANDRADE CPF/CNPJ: : 286.752.822-49 Protocolo: 320880 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MAYARA BATISTA BARBA 85645230272 CPF/CNPJ: : 26.393.582/0001-07 Protocolo: 320884 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WALDEMIR DE AMORIM CPF/CNPJ:: 079.029.212-20 Protocolo: 320885 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOAQUIM RIBEIRO FILHO CPF/CNPJ: : 763.214.952-04 Protocolo: 320887 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: WALDEMIR ALMEIDA OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 668.049.222-04 Protocolo: 320890 Data Limite Para Comparecimento:

113

20/06/2025

Devedor: FRANCIRLEY PINTO PONTES CPF/CNPJ:: 640.502.892-53 Protocolo: 320892 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: HOMERO OLIVEIRA HAFFERMANN CPF/CNPJ:: 767.998.242-20 Protocolo: 320894 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GENEILTON TEIXEIRA BRITO CPF/CNPJ:: 005.373.072-06 Protocolo: 320896 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MAYARA BATISTA BARBA 85645230272 CPF/CNPJ:: 26.393.582/0001-07 Protocolo: 320899 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: TITO ZEMO ICHO CPF/CNPJ:: 536.781.332-15 Protocolo: 320901 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARCIO DERLI DE OLIVEIRA KEGLER CPF/CNPJ: : 590.447.642-68 Protocolo: 320903 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CRISTOVAO GUAQUERELA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 541.362.102-72 Protocolo: 320915 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FARIA GARCIA GUALOA CPF/CNPJ:: 507.938.882-04 Protocolo: 320916 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ANGELA DENIZE PAPADOPULOS CPF/CNPJ:: 115.274.982-04 Protocolo: 320918 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IDA LAIRANA CPF/CNPJ: : 204.191.712-15 Protocolo: 320920 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JULIO RODRIGUES DURAN CPF/CNPJ:: 592.871.522-68 Protocolo: 320925 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EVALDO RAMOS SILVA CPF/CNPJ:: 841.724.012-87 Protocolo: 320926 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: IRACY FEITOSA DE SOUZA CPF/CNPJ:: 787.813.292-53 Protocolo: 320931 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VALDETE ROBERTO DE C GRAMMELISKI CPF/CNPJ:: 420.125.202-78 Protocolo: 320933 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IVANILDA RAMOS DA SILVA CPF/CNPJ:: 714.098.152-34 Protocolo: 320936 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VALDEILSON PARADA NAJAR CPF/CNPJ:: 023.747.002-08 Protocolo: 320938 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EDINO PEREIRO CLAUDINO CPF/CNPJ:: 796.875.042-34 Protocolo: 320942 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JIMI ROBERTO CAO CHAVES CPF/CNPJ:: 630.706.502-87 Protocolo: 320944 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: LUZIMAR PEREIRA GOMES CPF/CNPJ:: 753.634.022-20 Protocolo: 320947 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RONICLEY DA SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ:: 541.835.452-34 Protocolo: 320954 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: AIRTONE ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: : 011.237.602-92 Protocolo: 320955 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ARTUR ARRIATES CPF/CNPJ: : 079.528.482-91 Protocolo: 320956 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARIA EDITE LEITE CPF/CNPJ:: 079.545.222-53 Protocolo: 320958 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VALDETE RAMOS DA CRUZ CPF/CNPJ: : 718.986.542-04 Protocolo: 320961 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VICENTE CELESTINO DA SILVA NUNES CPF/CNPJ: : 479.025.902-15 Protocolo: 320962 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JORGE LUIZ HERACLITO DE MATTOS CPF/CNPJ: : 011.431.657-05 Protocolo: 320964 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOAS DE SOUZA SALVADOR CPF/CNPJ: : 758.245.072-87 Protocolo: 320965 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: WALTERVIR RAMOS GOMES CPF/CNPJ: : 349.252.522-91 Protocolo: 320966 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SANDRO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 680.848.382-53 Protocolo: 320969 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VICENTE CELESTINO DA SILVA NUNES CPF/CNPJ: : 479.025.902-15 Protocolo: 320972 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ENILDO GARDIN DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 308.723.161-49 Protocolo: 320973 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JORDAN PASSOS SANTANA CPF/CNPJ: : 053.652.202-26 Protocolo: 320976 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JOAO FRANKLIN BRUNO MORENO DE VARGAS CPF/CNPJ: : 986.819.822-49 Protocolo: 320977 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALDIRACI CAMPOS BEZERRA JUNIOR CPF/CNPJ: : 026.221.452-09 Protocolo: 320978 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JORDAN PASSOS SANTANA CPF/CNPJ: : 053.652.202-26 Protocolo: 320981 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ADONIAS FERREIRA PINTO CPF/CNPJ: : 004.650.612-81 Protocolo: 320986 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ADOLFO LINO CPF/CNPJ: : 893.464.242-49 Protocolo: 320987 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARCELO GONCALVES SOARES FILHO CPF/CNPJ:: 041.088.692-06 Protocolo: 320989 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARIO DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: : 995.352.032-15 Protocolo: 320999 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ALZENI ARCANJO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 924.625.702-25 Protocolo: 321018 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANDRESSA MENDES MACEDO CPF/CNPJ: : 027.392.392-70 Protocolo: 321067 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: HELEN FLOR ROCA QUIETE CPF/CNPJ: : 711.087.382-06 Protocolo: 321086 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. GUAJARA-MIRIM-RO 17 de junho de 2025 ENEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE TABELIÃ DE PROTESTO

NOVA MAMORÉ

114

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.263

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA, de nacionalidade brasileiro, auxiliar de estoque, solteiro, natural de Nova Mamoré-RO, onde nasceu no dia 16 de março de 1998, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, s/n, São José, em Nova Mamoré-RO, CEP: 76.857-000, , filho de JORGE LUIS JOSÉ BATISTA e de MARIA SOCORRO DA SILVA; e BIANCA MONTEIRO DOS SANTOS de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, natural de Guajará-Mirim-RO, onde nasceu no dia 24 de novembro de 2003, residente e domiciliada à Av. 1 de Maio, s/n, Planalto, em Nova Mamoré-RO, CEP: 76.857-000, , filha de VALDECI DOS SANTOS e de MARIA DO ROSÁRIO EVANGELISTA MONTEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Nova Mamoré-RO, 16 de junho de 2025.

Erik Patrik Marques Gonzaga Tabelião e Oficial Interino

COMARCA DE JARU

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

LIVRO D-061 FOLHA 293 TERMO 020475

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20.475

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: WILLIANS VINICIUS DE OLIVEIRA GABLER, de nacionalidade brasileiro, Agricultor, solteiro, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 25 de novembro de 1995, residente e domiciliado na Linha 625 Km, 5, Zona Rural, em Jaru-RO, CEP: 76.890-000, , filho de ELIAS SILVA GABLER e de DALVA GOMES DE OLIVEIRA GABLER; e THAIS NERES DA SILVA de nacionalidade brasileira, Agricultora, solteira, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 22 de abril de 1998, residente e domiciliada na Linha 625 Km, 5, Zona Rural, em Jaru-RO, CEP: 76.890-000, , filha de GERSON NERES DA SILVA e de EVANIR MARIA DA SILVA, determinando que o regime de bens a viger a partir do mesmo seja o de Comunhão Parcial de Bens.

Que após o casamento, o declarante, continuou a adotar o nome de WILLIANS VINICIUS DE OLIVEIRA GABLER.

Que após o casamento, a declarante, passou a adotar o nome de THAIS NERES DA SILVA GABLER.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume deste Ofício e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (www.tjro.jus.br - Provimento 007/2011-CG).

Jaru-RO, 16 de junho de 2025.

Elza dos Santos Lacerda

Oficiala e Tabeliã

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: JARU

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JARU

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JARU/ESTADO DE RO Ana Angelica dos Santos Melquisedec - Tabeliã de Protesto RUA RIO DE JANEIRO 3135 GALERIA FLORATA, SALA 1 - FONE: (69)3521-6495 E-MAIL: protestojaru@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de JARU-RO, localizado na RUA RIO DE JANEIRO n,3135 GALERIA FLORATA, SALA 1 - FONE: (69)3521-6495 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: HEMERSON AVELINO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 008.668.232-63 Protocolo: 252650 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: WAGNER VIEIRA SANTOS CPF/CNPJ:: 010.902.657-86 Protocolo: 252652 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOSENILSON ROEDEL LIMA CPF/CNPJ:: 578.070.782-00 Protocolo: 252655 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SAMUEL ALMEIDA DA SILVA CPF/CNPJ:: 312.993.772-20 Protocolo: 252835 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: EZEQUIEL RODRIGUES MOREIRA CPF/CNPJ:: 864.338.302-34 Protocolo: 252857 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: WELIS LOURENCO CPF/CNPJ: : 438.182.182-34 Protocolo: 252866 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EZEQUIEL MARTINS DE CARVALHO CPF/CNPJ: : 860.327.712-53 Protocolo: 252871 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: TEODOZIA MOREIRA RIBEIRO CPF/CNPJ:: 560.504.022-72 Protocolo: 252902 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:: 438.230.172-68 Protocolo: 252922 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: FLORZINA DA SILVA VIRGILIO CPF/CNPJ: : 295.031.082-68 Protocolo: 252929 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUZIA MORAIS CPF/CNPJ:: 389.130.702-00 Protocolo: 252954 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUZIA MORAIS CPF/CNPJ: : 389.130.702-00 Protocolo: 252955 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOAO RONALDO WALFRAN CPF/CNPJ: : 448.715.972-53 Protocolo: 253037 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: NIVALDO ALMEIDA DA SILVA CPF/CNPJ: : 682.576.432-20 Protocolo: 253050 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

115

Devedor: ANTONIO VIEIRA GABRIEL CPF/CNPJ: : 356.370.561-53 Protocolo: 253134 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: FABIO JULIO DE JESUS LUCINDO CPF/CNPJ: : 002.810.482-07 Protocolo: 253211 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

23/06/2025

Devedor: RAMON PINTO DIETRICH CPF/CNPJ:: 070.498.606-03 Protocolo: 253217 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JARDELINO ALVES DAS NEVES CPF/CNPJ:: 084.957.852-34 Protocolo: 253219 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: THIAGO AMARO FERRAZ CPF/CNPJ:: 898.101.472-87 Protocolo: 253265 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ODAIR SOARES DA SILVA CPF/CNPJ:: 989.040.272-68 Protocolo: 253289 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: RODOAGRO LTDA CPF/CNPJ:: 51.255.095/0001-25 Protocolo: 253321 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ETEL MUNIRA GOMES BARROS CPF/CNPJ:: 520.181.642-87 Protocolo: 253330 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ETEL MUNIRA GOMES BARROS CPF/CNPJ: : 520.181.642-87 Protocolo: 253331 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ETEL MUNIRA GOMES BARROS CPF/CNPJ: : 520.181.642-87 Protocolo: 253332 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ETEL MUNIRA GOMES BARROS CPF/CNPJ: : 520.181.642-87 Protocolo: 253333 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. JARU-RO 17 de junho de 2025 ANA ANGELICA DOS SANTOS MELQUISEDEC TABELIÃ DE PROTESTO

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

LIVRO D-004 FOLHA 150 TERMO 001050

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.050

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ÉRIK SANTOS DO AMARAL, de nacionalidade brasileira, Ajudante Geral, solteiro, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 04 de outubro de 2002, residente e domiciliado na Linha 621, Km 65, Zona Rural, em Governador Jorge Teixeira-RO, CEP: 76.898-000, filho de SELMIRO GONÇALVES DO AMARAL e de ELIANA VIANA SANTOS DO AMARAL; e RAINE DA SILVEIRA LOPES de nacionalidade brasileira, Doméstica, solteira, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 30 de março de 2007, residente e domiciliada à Rua Osório de Castro, 2940, Distrito de Colina Verde, em Governador Jorge Teixeira-RO, CEP: 76.898-000, filha de RITA DA SILVEIRA SOUSA e de DALCIR LOPES DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

Governador Jorge Teixeira-RO, 16 de junho de 2025.

Vinicius Rodrigues da Silva Oficial Interino Substituto Prazo para Edital: 21/06/2025

TARILÂNDIA

LIVRO D-006 FOLHA 128

TERMO 002104

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2.104

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: LEANDRO RUI PEREIRA DA SILVA e LARISSA RAYLLEN BARBOSA DOS SANTOS.

ELE, natural de Mirante da Serra-RO, nascido em 13 de abril de 1997, profissão auxiliar de escritório, estado civil divorciado, residente e domiciliado à Rua Rita Ventura, s/n, neste Distrito de Tarilândia, em Jaru-RO, filho de RUI ANTONIO DA SILVA e de MARINALVA AMARO PEREIRA DA SILVA.

ELA, natural de Jaru-RO, nascida em 05 de julho de 2001, profissão auxiliar administrativa, estado civil divorciada, residente e domiciliada à Rua Rita Ventura, s/n, neste Distrito de Tarilândia, em Jaru-RO, filha de LUIZ BARBOSA e de MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, ele nascido em 27/04/1968, com 57 anos de idade, inscrito no CPF/MF nº 823.276.022-20, email : não consta, residente e domiciliado em Tarilândia - Jaru/RO, ele email : não consta. O regime de bens adotado pelos pretendentes é o de Comunhão Parcial de Bens. O contraente, continuou a adotar o nome de LEANDRO RUI PEREIRA DA SILVA e a contraente, continuou a adotar o nome de LARISSA RAYLLEN BARBOSA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume. Tarilândia - Jaru-RO, 16 de junho de 2025.

Daiane Aparecida Domingos Vieira Minella

Tabeliã Substituta

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

116

OURO PRETO DO OESTE

COMARCA: OURO PRETO DO OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

TABELIONATO DE PROTESTO DE OURO PRETO DO OESTE - RO/ESTADO DE RO Maria Elizabeth Dias Ferreira - Tabeliã AV.

DANIEL COMBONI 1338 B - FONE: (69)3461-3866 E-MAIL: protestoopo@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de OURO PRETO DO OESTE-RO, localizado na AV. DANIEL COMBONI n,1338 B - FONE: (69)3461-3866 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: BRUNO OLIVEIRA AZEVEDO CPF/CNPJ: : 061.549.912-07 Protocolo: 211212 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: N E TRANSPORTADORA LTDA CPF/CNPJ: : 08.517.395/0001-06 Protocolo: 211413 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: ELIANE MARTINS DE AZEVEDO OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 757.442.442-04 Protocolo: 211413 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: MARIO ALESSANDRO DE SOUZA CAMARGO CPF/CNPJ: : 389.080.002-59 Protocolo: 211414 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: MARIO ALESSANDRO DE SOUZA CAMARGO CPF/CNPJ: : 389.080.002-59 Protocolo: 211415 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: N E TRANSPORTADORA LTDA CPF/CNPJ: : 08.517.395/0001-06 Protocolo: 211421 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO CPF/CNPJ: : 638.978.142-34 Protocolo: 211421 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO CPF/CNPJ: : 638.978.142-34 Protocolo: 211425 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: N E TRANSPORTADORA LTDA CPF/CNPJ: : 08.517.395/0001-06 Protocolo: 211425 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: 56.982.354 THAMARA XAVIER SILVA PASSAMANI CPF/CNPJ: : 56.982.354/0001-33 Protocolo: 211435 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: VILMAR DE PINHO ALMEIDA CPF/CNPJ: : 471.992.536-72 Protocolo: 211438 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: MELQUIAS DIAS DE SOUSA CPF/CNPJ: : 729.721.652-68 Protocolo: 211441 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: CLAUDIONOR MORONE STEIN CPF/CNPJ: : 659.086.512-49 Protocolo: 211444 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: JHONATA DE JESUS CORDEIRO CPF/CNPJ: : 062.082.542-13 Protocolo: 211449 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: MELQUIAS DIAS DE SOUSA CPF/CNPJ: : 729.721.652-68 Protocolo: 211452 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: EDVALDO OLIVEIRA DE JESUS CPF/CNPJ: : 881.790.102-44 Protocolo: 211456 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: JHONATA DE JESUS CORDEIRO CPF/CNPJ: : 062.082.542-13 Protocolo: 211460 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: COMERCIO DROGARIA PRODUTOS FARMACEUTICOS PREC CPF/CNPJ: : 54.946.919/0001-00 Protocolo: 211464 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO DROGARIA PRODUTOS FARMACEUTICOS ECON CPF/CNPJ: : 06.306.805/0001-44 Protocolo: 211465 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LARISSA BEATRIZ DAMASCENO DA SILVA CPF/CNPJ:: 013.294.182-12 Protocolo: 211471 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EULALIA ALMEIDA DE ASSIS CPF/CNPJ: : 325.386.852-49 Protocolo: 211476 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ADAO MOREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 115.622.502-72 Protocolo: 211479 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOEL ANTONELO ANDRADE CPF/CNPJ: : 614.968.552-72 Protocolo: 211481 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUCIANO VAZ CPF/CNPJ: : 065.702.687-59 Protocolo: 211482 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: EDIS CARLOS NEGRINE GONCALVES CPF/CNPJ: : 700.816.702-49 Protocolo: 211486 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: JOEL ANTONELO ANDRADE CPF/CNPJ: : 614.968.552-72 Protocolo: 211487 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MANOEL VERGILIO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 869.971.732-68 Protocolo: 211488 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDILSON DE BARROS OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 534.722.682-04 Protocolo: 211489 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: ISAIAS VICENTE DE CASTRO RAMOS CPF/CNPJ: : 616.991.362-20 Protocolo: 211490 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 890.928.992-91 Protocolo: 211491 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICENTE DE RONDO CPF/CNPJ: : 10.544.709/0001-01 Protocolo: 211492 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VANDERLEY DE OLIVEIRA LEITE CPF/CNPJ: : 758.262.322-34 Protocolo: 211493 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JANETE HELMANN CPF/CNPJ: : 408.491.802-44 Protocolo: 211494 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELIVANIO MOREIRA TAVARES CPF/CNPJ:: 643.550.632-91 Protocolo: 211498 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: EDIMILSON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ:: 878.641.856-49 Protocolo: 211503 Data Limite Para Comparecimento:

117

24/06/2025

Devedor: LEANDRO RISO CPF/CNPJ:: 58.103.590/0001-68 Protocolo: 211505 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025

Devedor: 51.981.921 WMBERTO PEREIRA FEI CPF/CNPJ: : 51.981.921/0001-13 Protocolo: 211513 Data Limite Para Comparecimento:

24/06/2025

Devedor: 51.981.921 WMBERTO PEREIRA FEI CPF/CNPJ: : 51.981.921/0001-13 Protocolo: 211514 Data Limite Para Comparecimento:

24/06/2025

Devedor: 51.981.921 WMBERTO PEREIRA FEI CPF/CNPJ: : 51.981.921/0001-13 Protocolo: 211515 Data Limite Para Comparecimento:

24/06/2025

Devedor: ADRIANE LENIRA CABRAL DA SILVA CPF/CNPJ: : 633.713.672-15 Protocolo: 211529 Data Limite Para Comparecimento:

24/06/2025

Devedor: KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO CPF/CNPJ:: 019.568.032-46 Protocolo: 211533 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 Devedor: MARCILUCE FERREIRA DA CUNHA MENDES CPF/CNPJ:: 366.816.521-15 Protocolo: 211536 Data Limite Para

Comparecimento: 24/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das , para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. OURO PRETO DO OESTE-RO 17 de junho de 2025 MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA TABELIÃ

COMARCA DE PIMENTA BUENO

PIMENTA BUENO

COMARCA: PIMENTA BUENO

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PIMENTA BUENO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PIMENTA BUENO/ESTADO DE RO Araci Mendes de Brito Lima - Tabeliã AVENIDA

ROTARY CLUBE 581 - FONE: (69)3451-2869 E-MAIL: protestopb@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de PIMENTA BUENO-RO, localizado na AVENIDA ROTARY CLUBE n,581 - FONE: (69)3451-2869 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: JAILTON PEREIRA DE SANTANA CPF/CNPJ: : 096.339.748-60 Protocolo: 306656 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

20/00/2023

Devedor: ADRIANO ROSALEM CPF/CNPJ: : 390.158.232-00 Protocolo: 306657 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE ANANIAS CPF/CNPJ: : 387.971.009-00 Protocolo: 306658 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ISAIAS DIVINO CPF/CNPJ: : 302.387.142-68 Protocolo: 306659 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ORLANDO DE PASCOAL DE JESUS CPF/CNPJ: : 107.337.282-00 Protocolo: 306660 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025

Devedor: ISAIAS DIVINO CPF/CNPJ: : 302.387.142-68 Protocolo: 306661 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CARLOS EDUARDO BRAZ CPF/CNPJ: : 034.106.062-38 Protocolo: 306663 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JUDISON BATISTA BRAGA CPF/CNPJ: : 315.421.902-15 Protocolo: 306664 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARCOS PIRES DE ANDRADE CPF/CNPJ:: 651.876.012-53 Protocolo: 306667 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: GEOVANE DA SILVA ROQUE CPF/CNPJ:: 027.188.302-20 Protocolo: 306668 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VALDIR SECCHI CPF/CNPJ: : 372.207.729-04 Protocolo: 306671 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JEFERSOM OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 288.641.312-72 Protocolo: 306671 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025

Devedor: KAUAN FRANCA BALDUINO CPF/CNPJ: : 051.578.252-18 Protocolo: 306673 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ELISANGELA DOS SANTOS LEAL CPF/CNPJ: : 894.595.042-72 Protocolo: 306677 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025

Devedor: VALERIA ROQUE DE SOUZA CPF/CNPJ: : 898.415.302-87 Protocolo: 306678 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RAIANE SILVA DE JESUS CPF/CNPJ: : 040.072.092-27 Protocolo: 306679 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VALERIA ROQUE DE SOUZA CPF/CNPJ:: 898.415.302-87 Protocolo: 306680 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ANDERSON NUNES CPF/CNPJ: : 005.980.662-17 Protocolo: 306686 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: HEITOR CAZEIRO ANDERSON CPF/CNPJ:: 978.149.891-91 Protocolo: 306691 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. PIMENTA BUENO-RO 17 de junho de 2025 ARACI MENDES DE BRITO LIMA TABELIÃ

PRIMAVERA DE RONDÔNIA

118

ESTADO DE RONDÔNIA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO
Flavia Repiso Mesquita
Oficial Registradora
LIVRO D-001 FOLHA 247
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 247

Primavera de Rondônia-RO, 16 de junho de 2025.

Flávia Repiso Mesquita Tabeliã e Oficial Registradora

SÃO FELIPE D'OESTE

LIVRO D-005 FOLHA 040 TERMO 001240

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.240

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ÉLITON DE SOUZA ADRIANO, solteiro, residente e domiciliado no Município de São Felipe D'Oeste, Comarca de Pimenta Bueno-Estado de Rondônia, filho de ANTONIO CARLOS ADRIANO e de MARIA DA GLORIA DE SOUZA ADRIANO; e IVENY FABRIL DE OLIVEIRA, solteira, residente e domiciliada no Município de São Felipe D'Oeste, Comarca de Pimenta Bueno-Estado de Rondônia, filha de NOEL VAZ DE OLIVEIRA e de EDNA FABRIL DE OLIVEIRA. Certifico, ainda que o regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e o contraente, continuará a adotar o nome de: ÉLITON DE SOUZA ADRIANO e a contraente, passará a adotar o nome de: IVENY FABRIL DE OLIVEIRA ADRIANO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. São Felipe D'Oeste-RO, 16 de junho de 2025. (a) Fernando Jânio Degam, Registrador.

COMARCA DE ROLIM DE MOURA

ROLIM DE MOURA

COMARCA: ROLIM DE MOURA

ÓRGÃO EMITENTE: PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTOS - ROLIM DE MOURA

PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTOS - ROLIM DE MOURA/ESTADO DE RO Samuel Lopes de Carvalho Júnior - Tabelião AVENIDA JOAO PESSOA 4342 - FONE: (69) 3442-3273 E-MAIL: 1tabelionatodeprotesto@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de ROLIM DE MOURA-RO, localizado na AVENIDA JOAO PESSOA n,4342 - FONE: (69) 3442-3273 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: BANCO BMG S.A. CPF/CNPJ:: 61.186.680/0001-74 Protocolo: 101304 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: HORA CERTA RELOJOARIA LTDA CPF/CNPJ: : 24.718.092/0001-08 Protocolo: 102133 Data Limite Para Comparecimento:

20/06/2025

Devedor: HORA CERTA RELOJOARIA LTDA CPF/CNPJ: : 24.718.092/0001-08 Protocolo: 102138 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

119

ANO XLIII

Devedor: MANUEL APARECIDO DE ALCANTARA CPF/CNPJ: : 634.910.602-49 Protocolo: 102145 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JEFERSON BATISTA SANTIAGO CPF/CNPJ: : 555.125.502-68 Protocolo: 102146 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: REGIS LEANDRO F. DE LIMA CPF/CNPJ: : 899.568.502-68 Protocolo: 102147 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EUDIONES MARCIANO FRANCA CPF/CNPJ: : 062.307.596-24 Protocolo: 102150 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALEXSSANDRO NAGATA DA SILVA CPF/CNPJ: : 049.027.592-33 Protocolo: 102151 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MICHAEL DA SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ:: 004.699.132-82 Protocolo: 102233 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: 50.167.490 JEFERSON CARLOS VALDEVINO CPF/CNPJ:: 50.167.490/0001-93 Protocolo: 102254 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RONALDO DE LIMA MARQUES CPF/CNPJ:: 674.861.772-34 Protocolo: 102262 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARANDA CPF/CNPJ:: 390.248.301-68 Protocolo: 102264 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GIAN GOMES SOUZA CPF/CNPJ: : 062.125.282-41 Protocolo: 102267 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ CPF/CNPJ: : 689.233.922-00 Protocolo: 102268 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VANILSON FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 136.029.307-85 Protocolo: 102269 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ADRYELL KAWAN PORFIRIO DA SILVA CPF/CNPJ: : 077.737.631-86 Protocolo: 102274 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: NEILA MARIS DO PRADO CPF/CNPJ: : 312.642.802-97 Protocolo: 102275 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: NEILA MARIS DO PRADO CPF/CNPJ: : 312.642.802-97 Protocolo: 102276 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ CPF/CNPJ: : 689.233.922-00 Protocolo: 102277 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JESSICA MOREIRA RAMOS CPF/CNPJ: : 038.654.762-95 Protocolo: 102278 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JESSICA MOREIRA RAMOS CPF/CNPJ: : 038.654.762-95 Protocolo: 102279 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ROGERIO HENRIQUE CPF/CNPJ: : 686.151.402-00 Protocolo: 102282 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RODRIGO FERNANDES DA SILVA MESSIAS CPF/CNPJ: : 038.684.982-06 Protocolo: 102285 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: NEILA MARIS DO PRADO CPF/CNPJ: : 312.642.802-97 Protocolo: 102288 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VANDERLEI FERREIRA DA CRUZ CPF/CNPJ: : 689.233.922-00 Protocolo: 102289 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 839.277.602-00 Protocolo: 102292 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JESSICA MOREIRA RAMOS CPF/CNPJ: : 038.654.762-95 Protocolo: 102294 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 839.277.602-00 Protocolo: 102296 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RODRIGO FERNANDES DA SILVA MESSIAS CPF/CNPJ: : 038.684.982-06 Protocolo: 102304 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROGERIO HENRIQUE CPF/CNPJ:: 686.151.402-00 Protocolo: 102307 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: CLEITON EUGENIO DA SILVA CPF/CNPJ:: 032.595.822-07 Protocolo: 102311 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: LEONARDO SILVA NASCIMENTO CPF/CNPJ:: 062.366.722-37 Protocolo: 102312 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: LEONARDO SILVA NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 062.366.722-37 Protocolo: 102313 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: EDUARDO RODRIGO VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 556.928.422-20 Protocolo: 102323 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALMIR MARCOS CARVALHO DA SILVA CPF/CNPJ: : 204.244.502-91 Protocolo: 102333 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VITORIA EMMILY ALVES SANTOS 06813591533 CPF/CNPJ: : 36.796.034/0001-81 Protocolo: 102334 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MARIZA GUTTERES DA SILVA MORAIS 01214072259 CPF/CNPJ: : 32.162.212/0001-61 Protocolo: 102341 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SIDNEY ALBINO TEIXEIRA CPF/CNPJ: : 638.151.412-49 Protocolo: 102346 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: SILVIO VIEIRA CPF/CNPJ: : 020.905.792-00 Protocolo: 102357 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DILVANIR XAVIER DE SOUSA CPF/CNPJ:: 692.794.462-15 Protocolo: 102364 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: IDAEL MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ:: 825.200.542-04 Protocolo: 102370 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: WELINTOM TABORGA SILVA CPF/CNPJ:: 017.961.852-05 Protocolo: 102377 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARIA MARISETE ALVES CPF/CNPJ:: 711.809.152-91 Protocolo: 102382 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VALDIR PAULO DA SILVA CPF/CNPJ:: 620.149.782-04 Protocolo: 102385 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: FERNANDO HENRIQUE SANTOS BARREIROS CPF/CNPJ:: 555.761.922-49 Protocolo: 102388 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLEITON EUGENIO DA SILVA CPF/CNPJ:: 032.595.822-07 Protocolo: 102398 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: CLEVITON CARLOS VELASCO MUNIZ CPF/CNPJ:: 629.162.202-59 Protocolo: 102404 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLEVITON CARLOS VELASCO MUNIZ CPF/CNPJ: : 629.162.202-59 Protocolo: 102406 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

120

Devedor: MARIA MARISETE ALVES CPF/CNPJ: : 711.809.152-91 Protocolo: 102407 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 348.412.532-20 Protocolo: 102412 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: KAUA IGOR SILVA DE BRITO INACIO CPF/CNPJ: : 042.919.492-78 Protocolo: 102415 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: CLEVITON CARLOS VELASCO MUNIZ CPF/CNPJ: : 629.162.202-59 Protocolo: 102416 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: SEBASTIAO DANAS CPF/CNPJ:: 044.055.609-00 Protocolo: 102420 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROMILDO ALVES CORREA CPF/CNPJ: : 13.524.542/0001-05 Protocolo: 102421 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FABIANO ANTONIO ANTONIETTI CPF/CNPJ: : 870.956.961-87 Protocolo: 102424 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: VITOR FERNANDO DA SILVA SONSIN CPF/CNPJ: : 057.466.211-10 Protocolo: 102429 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RAYNE PROCOPIO XAVIER CPF/CNPJ:: 045.453.742-55 Protocolo: 102435 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RAYNE PROCOPIO XAVIER CPF/CNPJ:: 045.453.742-55 Protocolo: 102436 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RAYNE PROCOPIO XAVIER CPF/CNPJ:: 045.453.742-55 Protocolo: 102437 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. ROLIM DE MOURA-RO 17 de junho de 2025 SAMUEL LOPES DE CARVALHO JÚNIOR TABELIÃO

COMARCA DE VILHENA

1° OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

LIVRO D-053 FOLHA 139 TERMO 017439 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 17.439

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: Ele: MAURÍCIO BRAVIN FRANCULINO, solteiro, residente e domiciliado em Vilhena-RO, filho de MANOEL FRANCULINO CAPITO e de GENILZA DAS GRAÇAS FRANCULINO; Ela: EMILY RAYANE GOMES, solteira, residente e domiciliada em Vilhena-RO, filha de MARLUCIA GOMES PALMEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Vilhena-RO, 17 de junho de 2025.

Sabrina Marques Camargo Correa

Escrevente autorizada

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: VILHENA

ÓRGÃO EMITENTE: 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE VILHENA

VILHENA - ESTADO DE RONDÔNIA 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone (69) 3321-3992 cel 98473-5252 protestovilhena@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Vilhena-RO, localizado na Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone(69)3321-3992 cel 98473-5252 - Oi nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características: Devedor: JUVENTINO VIEIRA DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 030.213.262-77 Protocolo: 570672 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: GESIEL NASCIMENTO PONCIANO CPF/CNPJ: 847.256.722-20 Protocolo: 570674 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSION CPF/CNPJ: 08.302.024/0001-07 Protocolo: 570675 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RITTER & ORLANDO ENGENHARIA LTDA ME CPF/CNPJ: 17.567.385/0001-76 Protocolo: 570676 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

David dam VIII LIENA MOTO

Devedor: VILHENA MOTO PECAS LTDA CPF/CNPJ: 47.500.090/0001-43 Protocolo: 570677 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: BRUNA BASSANI DA SILVA CPF/CNPJ: 017.217.162-89 Protocolo: 570678 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ESPOLIO FLAVIO L ALVES CONSTRUTORA EIRELLI EP CPF/CNPJ: 00.953.493/0001-84 Protocolo: 570679 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

NÚMERO 111 DIARIO DA JUSTIÇA **QUARTA-FEIRA, 18-06-2025** 121

Devedor: FLAVIO LEITE ALVES CPF/CNPJ: 514.688.401-34 Protocolo: 570680 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTA CPF/CNPJ: 09.152.106/0001-85 Protocolo: 570681 Data Limite

Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ERLI RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 827.549.262-91 Protocolo: 570683 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JOSEMIR CABRAL SILVA CPF/CNPJ: 595.487.622-34 Protocolo: 570684 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VANESSA RIBEIRO SILVA CPF/CNPJ: 003.970.682-63 Protocolo: 570685 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 022.230.862-17 Protocolo: 570687 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: PAULO JUNIOR NARDINO CPF/CNPJ: 757.305.102-68 Protocolo: 570688 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ELIZEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 326.728.372-87 Protocolo: 570689 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ODAIR DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 004.677.082-82 Protocolo: 570690 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: JACKSON DIAS DE SOUSA CPF/CNPJ: 019.035.422-43 Protocolo: 570691 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: LEIRTON BARBOSA DE FREITAS CPF/CNPJ: 592.894.572-87 Protocolo: 570692 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROMARIO ALVES CPF/CNPJ: 040.132.812-01 Protocolo: 570693 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: MATHEUS ZILLI GONCALVES CPF/CNPJ: 038.926.042-82 Protocolo: 570694 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: VILHENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF/CNPJ: 47.045.095/0001-23 Protocolo: 570698 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: TAYSON RAMOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 960.990.622-20 Protocolo: 570699 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MIRANDA MIRANDA COMERCIO DE CONFECCAO L CPF/CNPJ: 57.002.680/0001-08 Protocolo: 570700 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ELVANIA RODRIGUES CPF/CNPJ: 910.992.931-20 Protocolo: 570701 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ELVANIA RODRIGUES CPF/CNPJ: 910.992.931-20 Protocolo: 570702 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: EDNALDO DA SILVA CPF/CNPJ: 058.018.214-22 Protocolo: 570704 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não paque(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Vilhena-RO, 17 de Junho de 2025 GERALDO FLÁVIO MATTER TABELIÃO DE PROTESTO

2º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: VILHENA

ÓRGÃO EMITENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE VILHENA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS MUNCÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA DIRLEI HORN - TABELIÃO DE PROTESTO AV. MAJOR AMARANTE, Nº 4119, SALA 304, CENTRO EMP. CAPRA, CENTRO, CEP 76980-075, FONE: (69) 3322-9985 EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital. o Cartório de Protesto da Comarca de Vilhena-RO, localizado na Av. Maior Amarante. 4119, Sala 204, Emp. CAPRA Centro - fone(69)3322-9985 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSION CPF/CNPJ: 08.302.024/0001-07 Protocolo: 142524 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 305.559.062-72 Protocolo: 143544 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: THIAGO GONZAGA CPF/CNPJ: 013.228.122-84 Protocolo: 143548 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOABE SILVEIRA ANGELICO CPF/CNPJ: 023.697.492-02 Protocolo: 143549 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MARIA CRISTINA REY CPF/CNPJ: 656.477.342-00 Protocolo: 143552 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRENI NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: 573.023.082-68 Protocolo: 143555 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: RHUANITON WILLIAN TEIXEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 058.970.022-74 Protocolo: 143557 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: RAFAEL DE PONTES SILVA CPF/CNPJ: 26.503.233/0001-09 Protocolo: 143559 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: OZELITHA DE QUEIROZ FIORAVANTE CPF/CNPJ: 276.834.862-72 Protocolo: 143560 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DARIO DIOGO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 029.469.952-08 Protocolo: 143563 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: EVELLYN SALES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 004.660.412-09 Protocolo: 143564 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: ALESSANDRO FARIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 013.802.532-09 Protocolo: 143567 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ALESSANDRO FARIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 013.802.532-09 Protocolo: 143568 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: ROMARIO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 016.702.502-37 Protocolo: 143569 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: . . ISABELLY LORRAYNNE RAMOS DA SILVA CPF/CNPJ: 57.812.866/0001-14 Protocolo: 143570 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: DIEGO TEODORO DALCIN CPF/CNPJ: 022.209.942-95 Protocolo: 143578 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025 Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 143581 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: LA CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 47.134.027/0001-30 Protocolo: 143586 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Vilhena-RO, 17 de Junho de 2025 DIRLEI HORN TABELIÃO DE PROTESTO

COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE

COMARCA: ALTA FLORESTA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS. SERVENTIA DE ALTA FLORESTA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA FLA-VIO VIOLATO BENTEO - TABELIÃO OFICIAL INTERINO AV. RONDÔNIA - Nº 3850 - CENTRO ALTA FLORESTA D'OESTE RO, CEP 76.954-000, E-MAIL SERVENTIAAF@GMAIL.COM - FONE: (69) 3641-2722

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 123 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Alta Floresta D'oeste-RO, localizado na Av. São Paulo, n. 4333, Santa Felicidade - Fone: (69) 3641-2562 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: JOSE CASADO BATISTA CPF/CNPJ: 190.709.262-53 Protocolo: 2025033690 Data Limite Para Comparecimento: 17/06/2025 Devedor: ADALTO GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 626.253.652-34 Protocolo: 2025033718 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 000.424.352-85 Protocolo: 2025033724 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 000.424.352-85 Protocolo: 2025033730 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 000.424.352-85 Protocolo: 2025033734 Data Limite Para Compareci-

mento: 18/06/2025

Devedor: ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 000.424.352-85 Protocolo: 2025033735 Data Limite Para Compareci-

mento: 18/06/2025

Devedor: ROSANI APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 742.647.962-53 Protocolo: 2025033742 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: COMERCIAL MAXIMO LTDA CPF/CNPJ: 31.105.340/0001-00 Protocolo: 2025033743 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: COMERCIAL MAXIMO LTDA CPF/CNPJ: 31.105.340/0001-00 Protocolo: 2025033744 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: AMARILDO MOREIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 603.030.009-10 Protocolo: 2025033748 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ANDERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 000.424.352-85 Protocolo: 2025033749 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GENIVALDO RENKE CPF/CNPJ: 859.969.392-15 Protocolo: 2025033751 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: HERCULES DOS SANTOS CAMARGO CPF/CNPJ: 062.722.101-75 Protocolo: 2025033753 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GENIVALDO RENKE CPF/CNPJ: 859.969.392-15 Protocolo: 2025033758 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ELIANA DE OLIVEIRA FONSECA CPF/CNPJ: 771.251.422-49 Protocolo: 2025033764 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA GONCALVES CPF/CNPJ: 420.154.992-53 Protocolo: 2025033765 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUCAS ELER JORGE CPF/CNPJ: 042.315.252-18 Protocolo: 2025033768 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: L C G DOS SANTOS CPF/CNPJ: 45.849.929/0001-28 Protocolo: 2025033778 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: TERRATECH ESCAVACOES e TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 42.480.949/0001-86 Protocolo: 2025033785 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELIZEU RICARDO FUZARI CPF/CNPJ: 749.846.242-72 Protocolo: 2025033786 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELIZEU RICARDO FUZARI CPF/CNPJ: 749.846.242-72 Protocolo: 2025033794 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 08:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Alta Floresta D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 JERIEL FALCIERI RAMALHO ESCREVENTE

COMARCA DE ALVORADA D'OESTE

123

ALVORADA D'OESTE

EDITAL DE INTIMAÇÕES

Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Alvorada Do Oeste-RO, localizado na Rua Guimaraes Rosa, N. 4896, Centro - Fone: (69) 3412-2122 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: MARCIA ELCIONE DE LIMA CPF/CNPJ: 955.986.262-68 Protocolo: 67172 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: HUDSSON DA SILVA YUMSZ CPF/CNPJ: 037.398.122-81 Protocolo: 67173 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: MARCIA ELCIONE DE LIMA CPF/CNPJ: 955.986.262-68 Protocolo: 67174 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: HUDSSON DA SILVA YUMSZ CPF/CNPJ: 037.398.122-81 Protocolo: 67175 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: MARIA DA PENHA VIEIRA CPF/CNPJ: 351.341.782-91 Protocolo: 67176 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: MARCIA ELCIONE DE LIMA CPF/CNPJ: 955.986.262-68 Protocolo: 67177 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: L. DE SOUZA FIGUEIRA CPF/CNPJ: 32.450.662/0001-50 Protocolo: 67178 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 8:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data.

Alvorada Do Oeste-RO, 17 de Junho de 2025

BRUNO DA SILVA CAMPOS ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE BURITIS

Buritis LIVRO ·D-029 FOLHA ·105

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -8.405

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo ·1.525, incisos ·I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, sob o regime de ·Comunhão Parcial de Bens, os contraentes: ·SILAS ERNANDES DE ARAUJO, ·divorciado, residente e domiciliado ·na Rua Nova União, 1931, Setor 02, em Buritis-RO, CEP: 76.880-000, filho de ·HUGO DE ARAÚJO e de LUCINA ERNANDES DE ARAÚJO; e ·MARLENE DA SILVA, ·viúva, residente e domiciliada ·na Rua Nova União, 1931, Setor 02, em Buritis-RO, CEP: 76.880-000, filha de ·MANOEL JOSÉ DA SILVA e de OLIMPIA DOS SANTOS SILVA, ·continuou a adotar o nome de ·MARLENE DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia www.tjro.jus.br (Provimento 0007/2011-CG). ·Buritis-·RO, ·16 de junho de 2025.

Flavia Berlanda Escrevente Autorizada

LIVRO ·D-029 FOLHA ·106

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -8.406

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo ·1.525, incisos ·I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, sob o regime de ·Comunhão Parcial de Bens, os contraentes: ·LECI PEREIRA DE OLIVEIRA, ·divorciado, residente e domiciliado ·na Linha 06, Km 20, PA Reviver, Zona Rural, em Buritis-RO, CEP: 76.880-000, filho de ·LENI JOSÉ DE OLIVEIRA e de IRENE PEREIRA OLIVEIRA; e ·ESLÂNI ANTONIO SILVA, ·solteira, residente e domiciliada ·na Linha 06, Km 20, PA Reviver, Zona Rural, em Buritis-RO, CEP: 76.880-000, filha de ·LEONIRIO ALVES SILVA e de NEUZA ANTONIO SILVA, ·passou a adotar o nome de ·ESLÂNI ANTONIO

SILVA DE OLIVEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia www.tjro.jus.br (Provimento 0007/2011-CG). ·Buritis-·RO, ·16 de junho de 2025.

124

Flavia Berlanda Escrevente Autorizada

COMARCA: BURITIS

ÓRGÃO EMITENTE: CARTÓRIO BURITIS

CARTÓRIO BURITIS/ESTADO DE RO DORCELENE TRINDADE DE SOUZA FONTOURA - TABELIÃ RUA CACAULÂNDIA 1309 - FONE: 69 3238-2614 E-MAIL: protesto@cartorioburitisro.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de BURITIS-RO, localizado na RUA CACAULÂNDIA n,1309 - FONE: 69 3238-2614 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: STHEFANI BRIZOLA DE SOUZA CAMPOS CPF/CNPJ: : 048.726.052-09 Protocolo: 102689 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: S BRIZOLA DE SOUZA CAMPOS CPF/CNPJ: : 49.274.225/0001-25 Protocolo: 102689 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DENIS LUIZ DA COSTA CPF/CNPJ:: 18.920.851/0001-18 Protocolo: 102696 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ZELIO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ:: 997.350.322-87 Protocolo: 102706 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOSE RAMOS SOARES CPF/CNPJ:: 730.367.572-87 Protocolo: 102708 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: HIGOR NONATO BERGAMASCO CPF/CNPJ:: 703.719.282-14 Protocolo: 102709 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA CPF/CNPJ: : 043.090.272-70 Protocolo: 102710 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MAXSUEL SANTOS DA CRUZ CPF/CNPJ: : 066.357.352-16 Protocolo: 102711 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: HIGOR NONATO BERGAMASCO CPF/CNPJ: : 703.719.282-14 Protocolo: 102712 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LUCAS DE SOUSA RODRIGUES CPF/CNPJ: : 045.804.772-43 Protocolo: 102716 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA CPF/CNPJ: : 043.090.272-70 Protocolo: 102717 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VALDINEI JOSE DE ANDRADE CPF/CNPJ:: 968.096.802-25 Protocolo: 102718 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MAXSUEL SANTOS DA CRUZ CPF/CNPJ:: 066.357.352-16 Protocolo: 102719 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: LEOMAR MEIRELES SANTOS CPF/CNPJ:: 035.852.992-10 Protocolo: 102722 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ADILSON PINHEIRO SANDOVAL CPF/CNPJ:: 010.716.992-45 Protocolo: 102723 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADILSON PINHEIRO SANDOVAL CPF/CNPJ: : 010.716.992-45 Protocolo: 102724 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SAMUEL PINTO DA SILVA CPF/CNPJ: : 457.548.702-30 Protocolo: 102725 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ADELSON DE JESUS DA SILVA CPF/CNPJ: : 807.791.582-53 Protocolo: 102727 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: HIGOR NONATO BERGAMASCO CPF/CNPJ: : 703.719.282-14 Protocolo: 102728 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GLEITON DE SOUSA NASS CPF/CNPJ:: 535.161.922-91 Protocolo: 102730 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: GLEITON DE SOUSA NASS CPF/CNPJ:: 535.161.922-91 Protocolo: 102731 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: GLEITON DE SOUSA NASS CPF/CNPJ:: 535.161.922-91 Protocolo: 102732 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SAMUEL PINTO DA SILVA CPF/CNPJ:: 457.548.702-30 Protocolo: 102734 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ZELIO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ:: 997.350.322-87 Protocolo: 102735 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: HIGOR NONATO BERGAMASCO CPF/CNPJ:: 703.719.282-14 Protocolo: 102742 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102751 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102752 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102753 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102754 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102755 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102756 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102757 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ: : 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102758 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ:: 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102759 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ:: 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102760 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CPF/CNPJ:: 34.794.660/0001-03 Protocolo: 102761 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 580.864.712-68 Protocolo: 102771 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: SERGIO MOREIRA CPF/CNPJ: : 599.072.316-49 Protocolo: 102772 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VALDEIR ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: : 847.906.792-68 Protocolo: 102776 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: 56.345.463 VALDINEI DA COSTA SILVA CPF/CNPJ: : 56.345.463/0001-40 Protocolo: 102778 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CARLA ANDREA BONFIM 80888887515 CPF/CNPJ:: 33.347.597/0001-02 Protocolo: 102780 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: FLORENTINO ROBERTO PLENSTZ CPF/CNPJ: : 115.582.102-53 Protocolo: 102781 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: JOAO JOSE LOPES CPF/CNPJ: : 190.907.652-04 Protocolo: 102784 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: 54.593.467 HELLEN CRISTINA BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 54.593.467/0001-11 Protocolo: 102789 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ALESSANDRO MAMEDIO NASCIMENTO CPF/CNPJ:: 986.427.402-30 Protocolo: 102791 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ABRAAO XAVIER GHESSO CPF/CNPJ: : 701.308.412-34 Protocolo: 102795 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 010.594.482-38 Protocolo: 102796 Data Limite Para Comparecimento:

Devedor: EDILSON ALMEIDA ARRUDA CPF/CNPJ: : 591.523.462-34 Protocolo: 102797 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: OSEIAS MACHADO VIDAL CPF/CNPJ: : 386.211.852-53 Protocolo: 102798 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JEFERSON DA SILVA MOURA CPF/CNPJ:: 020.114.262-78 Protocolo: 102799 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: PATRICIA RODRIGUES MENDES CPF/CNPJ: : 018.094.252-20 Protocolo: 102800 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 420.151.202-97 Protocolo: 102801 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADEIR TEIXEIRA DE GOUVEIA CPF/CNPJ:: 470.336.142-68 Protocolo: 102804 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: GILSON CAMPANHA CPF/CNPJ: : 394.954.857-20 Protocolo: 102813 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PRB LTDA CPF/CNPJ: : 20.962.336/0001-42 Protocolo: 102817 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA 59529822200 CPF/CNPJ: : 45.728.696/0001-05 Protocolo: 102819 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELSON SALES DE MATOS CPF/CNPJ: : 661.380.602-10 Protocolo: 102826 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ANA OLIVEIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: : 923.993.712-91 Protocolo: 102827 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: WILLIAN DA SILVA ALMEIDA CPF/CNPJ: : 063.031.052-11 Protocolo: 102828 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JOAO BATISTA ROSA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 090.672.722-72 Protocolo: 102829 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: WDSON SILVA LOPES CPF/CNPJ:: 456.910.532-72 Protocolo: 102830 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA CPF/CNPJ: : 787.081.922-00 Protocolo: 102831 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SERGIO MOREIRA CPF/CNPJ:: 599.072.316-49 Protocolo: 102832 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GILMARA LANES DA SILVA CPF/CNPJ: : 622.147.992-49 Protocolo: 102833 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SABRINA MARQUES DE LIMA 70373816243 CPF/CNPJ: : 45.191.910/0001-37 Protocolo: 102840 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: 56.259.361 RAIENY LAUVRS MARTINS CPF/CNPJ: : 56.259.361/0001-01 Protocolo: 102841 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CASSEMIRO LOIOLA COMERCIO DE UTILIDADES CPF/CNPJ: : 25.329.788/0001-05 Protocolo: 102849 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: GILMAR PEREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: : 780.854.622-49 Protocolo: 102850 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: PATRICIA SOARES DE SOUSA CPF/CNPJ:: 004.997.402-54 Protocolo: 102852 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: CASSEMIRO LOIOLA COMERCIO DEU CPF/CNPJ: : 25.329.788/0001-05 Protocolo: 102853 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADILSON PINHEIRO SANDOVAL CPF/CNPJ: : 010.716.992-45 Protocolo: 102857 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA CPF/CNPJ: : 043.090.272-70 Protocolo: 102861 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: LEOMAR MEIRELES SANTOS CPF/CNPJ: : 035.852.992-10 Protocolo: 102866 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: EDINALVA MEIRELES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:: 833.022.982-34 Protocolo: 102891 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SADILA NEILA ROSA BISPO CPF/CNPJ: : 029.905.272-90 Protocolo: 102892 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: JAIR GONCALVES CPF/CNPJ:: 830.531.742-00 Protocolo: 102937 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e cheque ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não paque(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. BURITIS-RO 17 de junho de 2025 DORCELENE TRINDADE DE SOUZA FONTOURA TABELIÃ

COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE

126

MACHADINHO D'OESTE

LIVRO D-025 FOLHA 163

TERMO 007327

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.327

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: RAILTON DE ALMEIDA ELER, de nacionalidade brasileira, de profissão comerciante, de estado civil solteiro, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 11 de novembro de 1990, residente e domiciliado na Avenida Diego Sartoro, 3228, Porto Feliz 01, em Machadinho D Oeste-RO, , filho de JOSÉ REMILTON ELER e de ANA SÁ DE ALMEIDA ELER; e_SANATHA ALVES DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, de profissão comerciante, de estado civil solteira, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 11 de junho de 1991, residente e domiciliada no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, , filha de NELSON ALEXANDRE DE ALMEIDA e de SELMA ALVES DA SILVA. Os contraentes coabitam desde 05 de junho de 2025, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem familia e legalizar sua situação._Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume._

Machadinho D Oeste-RO, 05 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO D-025 FOLHA 171 TERMO 007334

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.334

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, de profissão autônomo, de estado civil solteiro, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 06 de agosto de 2005, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, 3334, Centro, em Machadinho D Oeste-RO,email: não declarado, filho de IZAÍAS DE OLIVEIRA e de ISABEL ALVES VIANA DE OLIVEIRA; e ADRIELLY VITÓRIA SILVA DE JESUS de nacionalidade brasileira, de profissão estudante, de estado civil solteira, natural de Machadinho D Oeste-RO, email: não declarado, onde nasceu no dia 30 de junho de 2005, residente e domiciliada no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de ADRIANA SILVA DE JESUS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

Machadinho D Oeste-RO, 16 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO D-025 FOLHA 172 TERMO 007335

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.335

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ALCIDINEIS MENDES, de nacionalidade brasileira, de profissão empresário, de estado civil solteiro, natural de Amaporã-PR, onde nasceu no dia 17 de julho de 1982, residente e domiciliado na Avenida João Batista Figueiredo, 2241, Centro, em Machadinho D Oeste-RO, , filho de ALCIDES PEDRO MENDES e de MARIA DE LOURDES MENDES; e_ALICE FRANCIELE BARBOSA MOURA, de nacionalidade brasileira, de profissão empresária, de estado civil solteira, natural de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia 23 de julho de 1994, residente e domiciliada no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, , filha de MATUZINHOS ALVES DE MOURA e de MARGARIDA BARBOSA MOURA. Os contraentes coabitam desde 16 de junho de 2025, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem familia e legalizar sua situação._Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume._

Machadinho D Oeste-RO, 16 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO ·D-025 FOLHA ·162 TERMO ·007326

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -7.326

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo ·1.525, incisos ·I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ·CLEBERSON VANDO GOMES DA SILVA, de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·funcionário público, de estado civil ·solteiro, natural ·de Dourados-MS, onde nasceu no dia ·31 de dezembro de 1977, residente e domiciliado ·na Avenida Brasil, 3023, Centro, em Machadinho D Oeste-RO, ·email: não declarado, filho de ·VALDEMAR GOMES DA SILVA e de MARIA VANDUIRA DA SILVA; e ·MIRELA CRISTIANE SALOMÃO de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·do lar, de estado civil ·solteira, natural ·de Alta Floresta-MT, ·email: não declarado, onde nasceu no dia ·16 de maio de 1982, residente e domiciliada ·no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de ·EUSTÁCIO ROBERTO SALOMÃO e de JANICE TEREZINHA ZANCO SALOMÃO. Se alguém souber da lum impedimento, oponos o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

·Machadinho D Oeste-·RO, ·05 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO ·D-025 FOLHA ·165 TERMO ·007329

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -7.329

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo ·1.525, incisos ·I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ·CUSTODIO FERREIRA DA SILVA, de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·agente de segurança privada, de estado civil ·solteiro, natural ·de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia ·02 de abril de 1981, residente e domiciliado ·na Rua Buenos Aires, 2398, Centro, em Machadinho D Oeste-RO, ·email: não declarado, filho de ·PEDRO FERREIRA DA SILVA e de DORVINA CORREIA DA

SILVA; e ·TEREZA CRISTINA GONÇALVES de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·professora, de estado civil ·solteira, natural ·de Reserva do Cabaçal-MT, ·email: não declarado, onde nasceu no dia ·16 de maio de 1988, residente e domiciliada ·no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de JOÃO EVANGELISTA DE MENDONÇA e de ELZA GONÇALVES DE MENDONÇA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

·Machadinho D Oeste-·RO, ·06 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO · D-025 FOLHA · 164 TERMO · 007328

EDITAL DE PROCLAMAS Nº -7.328

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: AMARILDO GUIMARÃES ALVES, de nacionalidade brasileira, de profissão autônomo, de estado civil solteiro, natural ·de Palotina-PR, onde nasceu no dia ·17 de fevereiro de 1999, residente e domiciliado ·na Linha SME 13, PA Santa Maria II, Lote 45, Gleba 01, Zona Rural, em Machadinho D Oeste-RO, email: não declarado, filho de ⋅JOSÉ BENEDITO ALVES e de MARIA APARE-CIDA MENDES GUIMARÃES; e ·WÉLIDA AMANDA MACIEL CAPELINE de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·do lar, de estado civil ·solteira, natural ·de São Miguel do Guaporé-RO, ·email: não declarado, onde nasceu no dia ·29 de março de 2006, residente e domiciliada ·no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de ·IRINEU CAPELINE e de MARILZA TOSTA MACIEL CAPELINE. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

·Machadinho D Oeste-·RO, ·06 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO · D-025 FOLHA ·170 TERMO ·007333

EDITAL DE PROCLAMAS Nº ·7.333

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ·DEANDRO DE SA SALAROLI, de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·produtor rural, de estado civil ·solteiro, natural ·de Ouro Preto do Oeste-RO, onde nasceu no dia ·17 de setembro de 2003, residente e domiciliado ·na Rodovia 133, Km 42, Lote 67 e 70, Gleba 03, PA Tabajara, Zona Rural, em Machadinho D Oeste-RO, email: não declarado, filho de ·ADRIANO SANTIAGO SALAROLI e de DEUZAIR MARIA DE SA; e AMANDA LAUANE BOHNENBERGER ARPINI de nacionalidade brasileira, de profissão ·produtora rural, de estado civil ·solteira, natural ·de Machadinho D Oeste-RO, ·email: não declarado, onde nasceu no dia ·11 de julho de 2006, residente e domiciliada ·no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de ·MAGNO VIRGILIO ARPINI e de LUCIA BOHNENBERGER BARBOSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

- ·Machadinho D Oeste-·RO, ·13 de junho de 2025.
- Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

LIVRO · D-025 FOLHA · 169 TERMO · 007332

EDITAL DE PROCLAMAS Nº ·7.332

Faco saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo ·1.525, incisos ·1, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ·WILIAN MAIA ROCHA, de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·vaqueiro, de estado civil ·divorciado, natural ·de Machadinho D Oeste-RO, onde nasceu no dia ·09 de agosto de 1992, residente e domiciliado ·na Rua Valdomiro de Oliveira, 3349, Loteamento Porto feliz, em Machadinho D Oeste-RO, email: não declarado, filho de ·VALTER FIGUEIREDO ROCHA e de SANTA MAIA; e ·VALÉRIA DE SOUZA SILVA de nacionalidade ·brasileira, de profissão ·do lar, de estado civil ·solteira, natural ·de Machadinho D Oeste--RO, ·email: não declarado, onde nasceu no dia ·07 de novembro de 1991, residente e domiciliada ·no mesmo endereço do contraente, em Machadinho D Oeste-RO, filha de VALDERI JOSÉ DA SILVA e de FRANCINETE HONORIO DE SOUZA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

··Machadinho D Oeste-·RO, ·13 de junho de 2025.

Odila Fernandes da Silva Marinho

Oficiala

COMARCA: MACHADINHO D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MACHADINHO DO OESTE.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MACHADINHO DO OESTE./ESTADO DE RO Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Tabeliã RODOVIA RO 133 2682 - FONE: (69) 3581-3227 E-MAIL: cartoriolilianmdo@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de MACHADINHO D'OESTE-RO, localizado na RO-DOVIA RO 133 n,2682 - FONE: (69) 3581-3227 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: LUCAS DE OLIVEIRA CABRAL CPF/CNPJ: : 018.122.302-30 Protocolo: 64435 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MATHEUS COSTA LIMA CPF/CNPJ: : 041.286.432-03 Protocolo: 64827 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

128

Devedor: MATHEUS COSTA LIMA 04128643203 CPF/CNPJ: : 30.961.456/0001-89 Protocolo: 64827 Data Limite Para Comparecimento:

23/06/2025

Devedor: LUCAS SANTOS SILVA CPF/CNPJ:: 035.131.522-56 Protocolo: 64909 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: PAULA DA SILVA SANTINONI CPF/CNPJ: : 767.534.412-04 Protocolo: 64938 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDSON LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 051.730.602-63 Protocolo: 64942 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDSON LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 051.730.602-63 Protocolo: 64944 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARINALDO COSTA PEREIRA CPF/CNPJ: : 289.873.062-91 Protocolo: 64950 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: PAULA DA SILVA SANTINONI CPF/CNPJ: : 767.534.412-04 Protocolo: 64951 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDIONE AMORIM PEREIRA CPF/CNPJ: : 991.487.812-15 Protocolo: 64955 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CLAUDIO LUNARDI CPF/CNPJ:: 614.689.592-04 Protocolo: 64960 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: APARECIDO CALEGARI CPF/CNPJ: : 112.252.971-68 Protocolo: 64996 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDSON LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 051.730.602-63 Protocolo: 65000 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: IDEUARLI MOTTA SULDINI CPF/CNPJ: : 279.783.892-00 Protocolo: 65005 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: RICARDO DOS SANTOS PEREIRA OU ADRIANA BERNARD CPF/CNPJ: : 535.166.722-34 Protocolo: 65006 Data Limite Para

Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: VALDEIR FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 966.758.021-00 Protocolo: 65007 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: AGUILHERME RODRIGUES FERREIRA SILVA CPF/CNPJ: : 025.205.662-05 Protocolo: 65008 Data Limite Para Compareci-

mento: 23/06/2025

Devedor: ELIZALDO MACEDO SANTOS CPF/CNPJ:: 030.135.722-64 Protocolo: 65010 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SAMUEL ALVES MEIRELES CPF/CNPJ:: 035.154.632-40 Protocolo: 65011 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: DANIEL DE ALCANTARA CPF/CNPJ: : 973.517.259-34 Protocolo: 65012 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: PAULA DA SILVA SANTINONI CPF/CNPJ: : 767.534.412-04 Protocolo: 65013 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: PAULA DA SILVA SANTINONI CPF/CNPJ: : 767.534.412-04 Protocolo: 65014 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: APARECIDO CALEGARI CPF/CNPJ: : 112.252.971-68 Protocolo: 65015 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: UESLEI EDMILSON SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 020.236.532-82 Protocolo: 65016 Data Limite Para Comparecimento:

23/06/2025

Devedor: MARLI GRANGEIRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA CPF/CNPJ: : 622.175.002-44 Protocolo: 65027 Data Limite Para Compareci-

mento: 23/06/2025

Devedor: ANDRE DE SOUZA GURGEL CPF/CNPJ: : 010.154.802-84 Protocolo: 65047 Data Limite Para Comparecimento: 24/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 8:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. MACHADINHO D'OESTE-RO 17 de junho de 2025 LILIAN MARIZA PUERTA LULA MACIEL TABELIÃ

COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

LIVRO D-017 FOLHA 110 TERMO 004411 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.411

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: JOÃO BATISTA BARCELOS, de nacionalidade brasileiro, de profissão agricultor, de estado civil solteiro, natural de Bom Sucesso-PR, onde nasceu no dia 28 de setembro de 1959, residente e domiciliado na Linha 25, Saida R. Moura, Zona Rural, em Nova Brasilândia D'Oeste-RO, CEP: 76.958-000, , filho de MANOEL MACHADO BARCELOS e de NADIR DE SOUZA BARCELOS; e MARIA CREUZA PEREIRA, de nacionalidade brasileira, de profissão agricultora, de estado civil solteira, natural de Icaraima-PR, onde nasceu no dia 03 de fevereiro de 1970, residente e domiciliada na Linha 25, Saida R.Moura, Zona Rural, em Nova Brasilândia D'Oeste-RO, CEP: 76.958-000, filha de AVELINO PEREIRA e de MARIA APARECIDA RIOS. Os contraentes coabitam desde 16 de junho de 2025, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituirem familia e legalizar sua situação. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume. Envio cópia ao Oficial do Registro Civil competente, para ser afixado no Ofício do domicílio e residência dos contraentes, para os efeitos do artigo 1.527 do Código Civil Brasileiro.

Nova Brasilândia D' Oeste-RO, 16 de junho de 2025.

Elton Roger Prado Vieira

Tabelião e Oficial Substituto

COMARCA: NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/ESTADO DE RO Maria Pereira Gonçalves Danilucci - Tabeliã RUA MATO GROSSO 2137 - FONE: (69)98415-6710 E-MAIL: cartdanilucci@hotmail.com

129

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO, localizado na RUA MATO GROSSO n,2137 - FONE: (69)98415-6710 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ZILA PEGO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 831.682.492-20 Protocolo: 24725 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: VINICIUS GONCALVES SILVERIO CPF/CNPJ: : 012.604.222-59 Protocolo: 24727 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ZILA PEGO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 831.682.492-20 Protocolo: 24730 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: 57.726.785 LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO CPF/CNPJ: : 57.726.785/0001-00 Protocolo: 24735 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ADEMILSON DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:: 653.160.102-72 Protocolo: 24743 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: RODRIGO CEZAR SCHWINGEL ANACLETO CPF/CNPJ:: 064.141.971-65 Protocolo: 24751 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: G L RONDON ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: : 51.203.980/0001-60 Protocolo: 24758 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ALAN PATRICK DE SOUZA GONCALVES CPF/CNPJ: : 969.236.442-91 Protocolo: 24760 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: SIDNEY GALVES MUNIZ CPF/CNPJ:: 639.218.552-68 Protocolo: 24763 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ:: 486.162.902-06 Protocolo: 24764 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: MARCIA ALVES FERREIRA BENTO CPF/CNPJ: : 785.063.872-72 Protocolo: 24765 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ANDREA APARECIDA BONIN BORGES CPF/CNPJ: : 663.301.652-20 Protocolo: 24766 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CLERIA FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ:: 680.998.432-15 Protocolo: 24767 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: WILSON DOMINGOS DA SILVA CPF/CNPJ:: 011.748.572-18 Protocolo: 24768 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: PHABLO FERREIRA MONTES CPF/CNPJ:: 882.329.302-25 Protocolo: 24770 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: SIMAO MARCELINO CALDAS CPF/CNPJ:: 260.908.212-68 Protocolo: 24772 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: CLEUDSON TESTE MARTINS CPF/CNPJ:: 690.766.262-00 Protocolo: 24773 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: ADELCIO LEOZILIO PLASTER CPF/CNPJ:: 15.867.823/0001-96 Protocolo: 24774 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: FERREIRA & AMARAL LTDA - ME CPF/CNPJ: : 10.313.042/0001-36 Protocolo: 24775 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CICERO SOARES PEREIRA CPF/CNPJ: : 385.563.162-04 Protocolo: 24780 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 Devedor: MARLENE BARBOSA SANTOS CPF/CNPJ: : 102.820.842-15 Protocolo: 24781 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO 17 de junho de 2025 MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI TABELIÃ

COMARCA DE PRESIDENTE MÉDICI

PRESIDENTE MÉDICI

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

RODRIGO MARCOLINO BOZELHE - TABELIÃO INTERVENTOR AV. JI-PARANA 1701, CENTRO, CEP: 76916-000, E-MAIL

PROTESTOS.CARTORIOARRUDA@OUTLOOK.COM - FONE/WHATSAPP: 69 3471-3404

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 395

Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Presidente Médici-RO, localizado na Av. Ji-Paraná, 1701 - Fone: (69) 3471-3404 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: KENIA CAETANO DE MELO CPF/CNPJ: 11.588.998/0001-03 Protocolo: 68755 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025 Devedor: ELIOMARQUES ELER GUIMARAES CPF/CNPJ: 019.861.857-37

Protocolo: 68765 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

Devedor: MARCELO GARCIA CPF/CNPJ: 632.039.872-87 Protocolo: 68773 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 08:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data.

130

Presidente Médici-RO, 17 de Junho de 2025

ADRIANA GOTARDI SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

RODRIGO MARCOLINO BOZELHE - TABELIÃO INTERVENTOR AV. JI-PARANA 1701, CENTRO, CEP: 76916-000, E-MAIL

PROTESTOS.CARTORIOARRUDA@OUTLOOK.COM - FONE/WHATSAPP: 69 3471-3404

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 396

Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Presidente Médici-RO, localizado na Av. Ji-Paraná, 1701 - Fone: (69) 3471-3404 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: MIKAIO KAYK COSTA SILVA CPF/CNPJ: 063.308.552-93 Protocolo: 68962 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: TAYNA ANDRADE DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 033.271.852-20

Protocolo: 68965 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE GENIVALDO BARBOSA CPF/CNPJ: 006.559.972-10 Protocolo: 68972 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: IRACI OLIVEIRA VEIGA CPF/CNPJ: 142.836.542-72 Protocolo: 68973 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE GENIVALDO BARBOSA CPF/CNPJ: 006.559.972-10 Protocolo: 68977 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: JOSE GENIVALDO BARBOSA CPF/CNPJ: 006.559.972-10 Protocolo: 68978 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 08:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não paque(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data.

Presidente Médici-RO, 17 de Junho de 2025

ADRIANA GOTARDI SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

RODRIGO MARCOLINO BOZELHE - TABELIÃO INTERVENTOR AV. JI-PARANA 1701, CENTRO, CEP: 76916-000, E-MAIL

PROTESTOS.CARTORIOARRUDA@OUTLOOK.COM - FONE/WHATSAPP: 69 3471-3404

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 397

Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Presidente Médici-RO, localizado na Av. Ji-Paraná, 1701 - Fone: (69) 3471-3404

nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: MARTINHO RODRIGUES PRIMO CPF/CNPJ: 349.873.712-00

Protocolo: 68982 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: JOAO BENTO CEZARIO CPF/CNPJ: 102.874.002-63 Protocolo: 68983 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: ALEXSON VIZONE CARVALHO CPF/CNPJ: 628.578.782-49 Protocolo: 68985 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: CLAUDIMAR COLADINI CPF/CNPJ: 634.648.292-00 Protocolo: 68986 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

Devedor: EDSON CORREIA CALDAS CPF/CNPJ: 385.578.352-72 Protocolo: 68989 Data Limite Para Comparecimento: 23/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 08:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data.

131

Presidente Médici-RO, 17 de Junho de 2025

ADRIANA GOTARDI SILVA ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE

SANTA LUZIA D'OESTE

COMARCA: SANTA LUZIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SANTA LUZIA D'OESTE

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS SERVENTIA DE SANTA LUZIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA BEL. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - TABELIÃO DE PROTESTO RUA DOM PEDRO I, N° 2426, CENTRO FONE: (69) 3434-2505 E-MAIL: E-MAIL:CARTORIOARRUDASLO@ GMAIL.COM

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Santa Luzia D'oeste-RO, localizado na Rua Dom Pedro I, n. 2426 - Fone: (69) 3434-2505 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: JOSIANDERSON DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 068.229.771-20 Protocolo: 24723 Data Limite Para Comparecimento: 17/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 7:30 às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Santa Luzia D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 ANDRE JUNIO SOUZA LOPES ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA: SANTA LUZIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SANTA LUZIA D'OESTE

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS SERVENTIA DE SANTA LUZIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA BEL. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - TABELIÃO DE PROTESTO RUA DOM PEDRO I, N° 2426, CENTRO FONE: (69) 3434-2505 E-MAIL: E-MAIL:CARTORIOARRUDASLO@ GMAIL.COM

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Santa Luzia D'oeste-RO, localizado na Rua Dom Pedro I, n. 2426 - Fone: (69) 3434-2505 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: CREUSA AOIAGUI CPF/CNPJ: 876.699.602-30 Protocolo: 24720 Data Limite Para Comparecimento: 17/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 7:30 às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Santa Luzia D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 ANDRE JUNIO SOUZA LOPES ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA: SANTA LUZIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SANTA LUZIA D'OESTE

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS SERVENTIA DE SANTA LUZIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA BEL. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - TABELIÃO DE PROTESTO RUA DOM PEDRO I, N° 2426, CENTRO FONE: (69) 3434-2505 E-MAIL: E-MAIL:CARTORIOARRUDASLO@ GMAIL.COM

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Santa Luzia D'oeste-RO, localizado na Rua Dom Pedro I, n. 2426 - Fone: (69) 3434-2505 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas

físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características: Devedor: EDSON COSTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 956.069.712-91 Protocolo: 24704 Data Limite Para Comparecimento: 17/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 7:30 às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Santa Luzia D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 ANDRE JUNIO SOUZA LOPES ESCREVENTE AUTORIZADO

132

COMARCA: SANTA LUZIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SANTA LUZIA D'OESTE

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS SERVENTIA DE SANTA LUZIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA BEL. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - TABELIÃO DE PROTESTO RUA DOM PEDRO I, N° 2426, CENTRO FONE: (69) 3434-2505 E-MAIL: E-MAIL:CARTORIOARRUDASLO@ GMAIL.COM

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Santa Luzia D'oeste-RO, localizado na Rua Dom Pedro I, n. 2426 - Fone: (69) 3434-2505 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: . . KENNEDY TELLES FERNANDES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 17.718.686/0001-53 Protocolo: 24755 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

Devedor: FLAVIO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 958.668.172-68 Protocolo: 24763 Data Limite Para Comparecimento: 20/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 7:30 às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Santa Luzia D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 ANDRE JUNIO SOUZA LOPES ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA: SANTA LUZIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SANTA LUZIA D'OESTE

ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS SERVENTIA DE SANTA LUZIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA BEL. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - TABELIÃO DE PROTESTO RUA DOM PEDRO I, N° 2426, CENTRO FONE: (69) 3434-2505 E-MAIL: E-MAIL:CARTORIOARRUDASLO@ GMAIL.COM

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Santa Luzia D'oeste-RO, localizado na Rua Dom Pedro I, n. 2426 - Fone: (69) 3434-2505 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: JANIO BOSSOLONI DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 925.955.702-00 Protocolo: 24751 Data Limite Para Comparecimento: 18/06/2025 E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 7:30 às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Santa Luzia D'oeste-RO, 17 de Junho de 2025 ANDRE JUNIO SOUZA LOPES ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMARCA: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE ESTADO DE RONDÔNIA FLÀVIO VIOLATO BENTEO - TABELIÃO DE PROTESTO Rua Chico Mendes, N. 3623, Cidade Baixa, Sao Franciso do Guapore-RO, CEP 76935000 Tel. (69)3197-0202

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 852025 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de São Francisco Do Guaporé-RO, localizado na Rua Chico Mendes, n. 3623, cidade baixa - São F do Guaporé cep 76935-000 (69) 3197-0202 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: GEOVANI VELOSO DOS REIS CPF/CNPJ: 079.015.592-33 Protocolo: 627862 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

133

Devedor: DELI SEVERINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 326.562.462-53 Protocolo: 627863 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

Devedor: BRUNO HENRIQUE REINA DA SILVA CPF/CNPJ: 057.981.122-09 Protocolo: 627883 Data Limite Para Comparecimento:

25/06/2025

Devedor: GEOVANI VELOSO DOS REIS CPF/CNPJ: 079.015.592-33 Protocolo: 627890 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

Devedor: MOACIR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 312.612.052-00 Protocolo: 627892 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

Devedor: ABEL SOARES CAVALCANTE CPF/CNPJ: 813.078.533-15 Protocolo: 627896 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

Devedor: VANDERLEIA DE JESUS CPF/CNPJ: 51.119.531/0001-39 Protocolo: 627898 Data Limite Para Comparecimento:

25/06/2025

Devedor: SIMONE S.SIMAO CPF/CNPJ: 623.542.802-20 Protocolo: 627901 Data Limite Para Comparecimento: 25/06/2025

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 09:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s)

Devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. São Francisco Do Guaporé-RO, 17 de Junho de 2025 ELOIR DIAS MACHADO FILHO ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LIVRO D-021 FOLHA 273 TERMO 005673

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.673

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: PEDRO JOSÉ BARRETO LOPES TEIXEIRA, Brasileiro, solteiro, filho de IZAIAS LOPES DA SILVA TEXEIRA e de ADELIA BARRETO DA SILVA TEIXEIRA, residente e domiciliado à Rua Guaporé, 2371, Centro, em São Miguel do Guaporé-RO, CEP: 76.932-000; e CAUANY DE SOUZA FIRBE, Brasileira, solteira, filha de EDILSON APOLINARIO FIRBE e de NAUVA DE SOUZA, residente e domiciliada na Linha 86, Km 04, lado norte, zona rural, em São Miguel do Guaporé-RO, CEP: 76.932-000.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia pelo prazo de até 5 dias, a partir da publicação.

APRESENTARam os documentos exigidos pela art. 1525 do Código Civil.

São Miguel do Guaporé, 16 de junho de 2025.

Bruna Felipe dos Anjos

Escrevente Autorizada

LIVRO D-021 FOLHA 274 TERMO 005674

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.674

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO, brasileiro, divorciado, filho de JOSÉ VICENTE GONÇALVES e de DEL-MINDA GONÇALVES, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 2340, Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé-RO; e VANDERLÉIA DIAS DE ASSIS, brasileira, solteira, filha de SEBASTIÃO DIAS PEREIRA e de CLEUZA MAHRIA PEREIRA, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 2340, Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé-RO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia pelo prazo de até 5 dias, a partir da publicação.

APRESENTARam os documentos exigidos pela art. 1525 do Código Civil.

São Miguel do Guaporé, 16 de junho de 2025.

Bruna Felipe dos Anjos

Escrevente Autorizada